

ANDRÉIA DE FÁTIMA RUTIQUEWISKI GOMES

AS *SMALL CLAUSES* COMPLEMENTOS NO PORTUGUÊS DO BRASIL

**CURITIBA
2006**

ANDRÉIA DE FÁTIMA RUTIQUEWISKI GOMES

AS *SMALL CLAUSES* COMPLEMENTOS NO PORTUGUÊS DO BRASIL

Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Letras, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Letras.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria José Foltran

**CURITIBA
2006**

À minha mãe, ao meu pai e ao meu esposo.
Em especial, à minha filha Amanda, minha flor.

Agradeço

À Professora Maria José Foltran, a orientação precisa, a atenção disponibilizada durante este percurso, as discussões pertinentes. Pessoa fundamental para o desenvolvimento desta tese, a quem serei sempre grata.

Ao Professor José Borges Neto, as críticas, a oportunidade de compartilhar seus conhecimentos.

Ao Professor Carlos Mito, as sugestões, o exemplo de dedicação e seriedade na vida acadêmica.

À Professora Patrícia Rodrigues, a bibliografia compartilhada, os comentários que muito contribuíram para a melhoria deste trabalho.

A CAPES, o apoio financeiro.

À minha família, todo carinho e tolerância.

A Deus, a conquista.

Verdade

A porta da verdade estava sempre aberta,
mas só deixava passar
meia pessoa de cada vez.

Assim não era possível atingir toda a verdade,
porque a meia verdade que entrava
só trazia o perfil de meia verdade.
E sua segunda metade
voltava igualmente com meio perfil.
E os meios perfis não coincidiam.

Carlos Drummond de Andrade

RESUMO

Esta tese analisa as características das *small clauses* complementos no português do Brasil. A delimitação dos dados é feita a partir da definição de Rothstein (1995): *small clauses* complementos são casos de predicação primária e existem em complementos de verbos de atitude proposicional como *considerar*. Estas estruturas podem ser de categoria adjetival, nominal e preposicional e diferem dos predicados secundários. O estudo das *small clauses* complementos está diretamente relacionado aos adjetivos em função específica de predicativo. Uma análise mostra que estas construções determinam que seus predicados sejam interpretados como *individual level*. A classificação dos predicados em *stage level* ou *individual level* não deve ser feita apenas com base no item lexical, mas é preciso considerar todo o contexto sintático. Os verbos que, tipicamente, podem selecionar *small clauses* complementos pertencem à classe dos judicativos. Todas as construções selecionadas pelos verbos analisados apresentam como características afins o fato de determinarem uma leitura *individual level* de seus predicados, permitirem paráfrase com cópula *ser*, inserção de sentença encaixada com tempo finito e aceitarem um DP na posição de predicado. Os advérbios inseridos nessas estruturas têm alcance apenas nesse constituinte. Quanto à estrutura interna, a hipótese adotada é de Castillo (2001), que propõe um múltiplo AspP dominando a estrutura da *small clause*. Este AspP projeta traços como [+/-perfectivo] e [+/-atributivo]. As *small clauses* nominais do português (aquelas com estrutura [DP1 DP2]) são classificadas como predicativas. DP1 sempre desempenha papel de sujeito e DP2, de predicado, independentemente das características inerentes dos DPs.

ABSTRACT

This thesis analyses the small clause characteristics in Brazilian Portuguese. The data delimitation is based on Rothstein (1995) definition: small clauses are cases of primary predication and they exist in verbs complements of propositional attitude like *considerar*. These structures may be of adjectival, nominal and prepositional category and they differ from the secondary predicates. The small clauses study is closely related to the adjectives as predicative specific function. An analysis shows that these constructions determine their predicates interpretation as individual level. The predicates classification in stage level or individual level should not be done based only on lexical item, that is, it is necessary to consider the syntax context as a whole. The verbs which can select small clauses complements belong to the judicative category. Every small clause selected by the analysed verbs presents the following marked characteristics: individual level reading of their predicates; *ser* copula paraphrases; the insertion of fitted sentences with finite tense and the acceptance of a DP in the predicate position. The adverbs inserted in these structures reaches only this constituent. In terms of internal structure, the adopted hypothesis is by Castillo (2001), who proposes a multiple AspP that domains the small clause structure. This AspP points out features like [+/- attributive]. The nominal Portuguese small clauses (those structured as [DP1, DP2]) are classified as predicative. DP1 always performs the role of subject and DP2 of predicate, independently of the DPs inherent characteristics.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	10
CAPÍTULO 1 – <i>Small clause</i> complemento: delimitação do objeto.....	14
1.1 Introdução.....	14
1.2 O adjetivo no português.....	16
1.3 <i>A small clause</i>	20
1.3.1 A Teoria <i>Small Clause</i>	22
1.3.2 Algumas extensões da Teoria <i>Small Clause</i>	26
1.4 <i>A small clause</i> complemento: a teoria de Rothstein.....	29
1.4.1 Predicação primária e predicação secundária.....	30
1.4.2 <i>Small clauses</i> complementos (predicados primários) e predicados secundários: contrastes.....	34
1.4.3 <i>A small clause</i> complemento: delimitação do objeto de estudo.....	45
1.5 Resumo do Capítulo.....	47
CAPÍTULO 2 – As <i>small clauses</i> complementos e a interpretação <i>individual</i> <i>level</i>.....	48

2.1	Introdução.....	48
2.2	Predicado <i>individual level</i> e predicado <i>stage level</i>	51
2.3	As <i>small clauses</i> nominais.....	62
2.4	Predicados <i>stage level</i> e <i>individual level</i> e a relação com as noções de juízo tético e juízo categórico.....	64
2.5	A interação dos predicados <i>individual level</i> com os sujeitos plurais nus.....	68
2.6	Resumo do Capítulo.....	77

CAPÍTULO 3 – A seleção de *small clauses* complementos: uma análise dos verbos judicativos..... 79

3.1	Introdução.....	79
3.2	Verbos que permitem a ocorrência de <i>small clause</i> complemento no português brasileiro.....	80
3.2.1	Critérios de análise.....	80
3.2.2	Análise dos verbos.....	83
3.3	Resumo do Capítulo.....	98

CAPÍTULO 4 – A estrutura interna da *small clause* complemento..... 100

4.1	Introdução.....	100
4.2	A estrutura da <i>small clause</i> complemento.....	102
4.2.1	<i>Small clause</i> : projeção lexical ou funcional?.....	102
4.3	Assumindo uma projeção funcional para a estrutura interna da <i>small clause</i> complemento de verbo como <i>considerar</i>	111

4.3.1	A projeção AspP.....	111
4.3.2	O escopo e as limitações da atribuição de uma projeção AspP para a <i>small clause</i> complemento.....	120
4.4	Resumo do Capítulo.....	124
 CAPÍTULO 5 – A <i>small clause</i> complemento e a cópula.....		126
5.1	Introdução.....	126
5.2	Uma breve apresentação sobre a cópula.....	128
5.3	<i>Small clauses</i> nominais em posição de complemento.....	131
5.3.1	Algumas teorias sobre a estrutura DP1-cópula- DP2.....	132
5.4	A relação entre as <i>small clauses</i> nominais e o contexto opaco.....	138
5.5	Análise das <i>small clauses</i> nominais com DP2 definido no português.....	142
5.6	Resumo do Capítulo.....	146
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....		148
 REFERÊNCIAS.....		155

AS *SMALL CLAUSES* COMPLEMENTOS

NO PORTUGUÊS DO BRASIL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A denominação *small clause* é empregada, geralmente, em oposição à sentença plena. Isso, contudo, não quer dizer que a estrutura de uma *small clause* é necessariamente menos complexa que a de uma sentença plena. Podemos afirmar que as *small clauses* são construções intrigantes, pois apresentam, ao mesmo tempo, características similares e díspares das sentenças plenas.

As *small clauses* constituem um terreno bastante fértil para o desenvolvimento de pesquisas. O debate em torno dessas construções continua bastante intenso. Uma das razões é que muitas estruturas diferentes são tratadas, na literatura, como *small clauses*. Com isso, definir o que é exatamente uma *small clause* não é uma tarefa muito simples.

Dentre as estruturas que recebem o rótulo de *small clause*, elegemos como foco desta pesquisa as *small clauses* complementos de verbos como *considerar* (1):

(1) Considero_{sc}[a menina inteligente].

Como o nome já sugere, esse tipo de *small clause* desempenha a função sintática de complemento do verbo. As particularidades desse tipo de construção ainda não foram suficientemente descritas, sobretudo no caso do português. Assim, no decorrer desta tese, nosso objetivo central é apresentar e debater os principais estudos das estruturas selecionadas como foco de pesquisa a fim de estabelecer suas características sintáticas e semânticas.

Muitas questões a serem estudadas emergem dessa construção. A estrutura da *small clause* complemento como um único constituinte, o comportamento sintático dos verbos que a selecionam e o estabelecimento em si de sua estrutura interna são fatos sintáticos que nos interessam. A distinção entre predicados *stage level* e *individual level*, um ponto de interface entre sintaxe e semântica, desempenha um papel relevante em nosso estudo. Aspectos semânticos como a relação entre as *small clauses* e as sentenças copulares também entram na discussão.

Para melhor detalhar os pontos que pretendemos discutir nesta pesquisa, passemos a uma breve exposição das partes que a constituem. Esta tese está estruturada em cinco capítulos. O primeiro tem como objetivo apresentar e delimitar nosso objeto de estudo dentre as várias estruturas que podem ser encontradas sob rótulo *small clause*. Podemos dizer que o estudo das *small clauses* complementos

está diretamente relacionado aos adjetivos. Dessa forma, iniciamos o capítulo com uma seção sobre o comportamento sintático do adjetivo, que pode ser de adjunto adnominal e de predicativo, salientando que nosso interesse está voltado para os adjetivos em função de predicativo. Apresentamos também a Teoria *Small Clause* de Stowell (1983, 1995), que defende que o sujeito e o predicado da *small clause* formam um constituinte oracional e a teoria de Rothstein (1995, 2001), que estabelece a distinção entre predicado primário e secundário. Para esta autora, as *small clauses* complementos são instâncias de predicação primária. Com a discussão dessas teorias e com alguns testes apresentados em Rothstein, delineamos a estrutura das *small clauses* complementos.

O objetivo principal do segundo capítulo é mostrar que as *small clauses* complementos determinam que seus adjetivos sejam interpretados como *individual level*. Para isso, discutimos as principais teorias sobre a distinção entre predicados *stage* e *individual level* e mostramos as principais propriedades atribuídas pela literatura aos predicados *individual level*. Salientamos, no entanto, que a distinção entre os dois predicados não é uma propriedade que deve ser definida no léxico, mas no contexto sintático. A distinção entre predicado *stage level* e *individual level* abre caminho para a análise de outras questões referentes às *small clauses*, como a comparação entre esses predicados e os juízos téticos e categóricos e a interpretação genérica dos sujeitos plurais nus de predicados *individual level*.

No terceiro capítulo, testamos os principais verbos que parecem selecionar *small clauses* complementos no português brasileiro. Essa análise baseia-se na aplicação de testes estabelecidos a partir das características básicas das *small clauses* complementos discutidas no primeiro e no segundo capítulo. Os verbos

analisados são os que pertencem à classe dos judicativos (como *considerar, julgar, declarar, supor, achar*).

O quarto capítulo trata da configuração sintática da *small clause* complemento. Retomamos algumas das principais estruturas internas atribuídas à *small clause* complemento, como a hipótese de Basilico (2003), Moro (1995), Starke (1995) e Castillo (2001) e determinamos qual parece ser a proposta de análise que mais se adapta aos dados do português.

A relação entre as *small clauses* e as sentenças copulares é discutida no último capítulo. As *small clauses* nominais, ou seja, aquelas com estrutura [DP1 DP2], levantam a questão da equatividade ou identidade de DPs. Assim, o ponto central do capítulo é a análise de *small clauses* nominais do português com o objetivo de verificar qual é o tratamento que devem receber.

Por fim, nas considerações finais, retomamos e discutimos as principais conclusões a que chegamos em cada um dos cinco capítulos desta tese.

CAPÍTULO 1

A *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO: DELIMITAÇÃO DO OBJETO

1.1 INTRODUÇÃO

Neste primeiro capítulo, temos como objetivo apresentar e delimitar o objeto de análise da presente tese. De uma forma abrangente, podemos dizer que o estudo das *small clauses* complementos está diretamente relacionado aos adjetivos. É por isso que iniciamos o capítulo mostrando como o adjetivo pode se comportar com relação ao nome, ou seja, uma discussão sobre o adjetivo em função de adjunto adnominal e de predicativo. A seguir, apresentamos uma breve exposição da visão de Stowell (1983), que é considerado o precursor das teorias que compreendem que

a estrutura [NP XP] forma uma *small clause*. A teoria original de Stowell acabou sendo estendida para muitos outros tipos de estruturas. Destacamos, assim, as principais estruturas que são encontradas na literatura sob o rótulo *small clause*, algumas delas, segundo o próprio Stowell, lógica e intuitivamente esperadas, dado que sua visão consiste basicamente numa hipótese sobre a predicação de um modo em geral. Outra teoria discutida é a de Rothstein (1995), que ao contrário de Stowell, mostra que só existem *small clauses* nos complementos dos verbos de Marcação Excepcional de Caso (ECM)¹. A definição de *small clause* de Rothstein parte da distinção entre predicação primária e secundária e auxilia-nos a delimitar nosso objeto de análise, as *small clauses* complementos.

Enfim, com este roteiro de discussão, pretendemos, dentre as possibilidades de estruturas que podem ser encontradas na literatura sob a denominação *small clause*, restringir qual é a estrutura que desejamos analisar. Com a teoria de Rothstein, chegamos à definição de *small clause* complemento como uma instância de predicação primária, onde sujeito e predicado estão em comando mútuo, formam um constituinte juntos e o sujeito não é tematicamente licenciado fora da relação de predicação em que ocorre.

¹ A Marcação Excepcional de Caso (*Exceptional Case Marking* - ECM) diferencia-se da marcação canônica por envolver um núcleo lexical e argumentos de um outro núcleo.

1.2 O ADJETIVO NO PORTUGUÊS

As classes gramaticais (substantivos, verbos, adjetivos, etc.) podem posicionar-se de modo peculiar em cada língua. Tratamos, nesta seção, pela relevância que apresenta para o estudo da *small clause*, do caso do adjetivo. Segundo a gramática tradicional, o adjetivo relaciona-se com substantivo, caracterizando-o. O adjetivo pode indicar qualidade, estado e lugar de origem. É uma classe variável em gênero, número e grau. Quanto às funções, os adjetivos podem comportar-se como adjunto adnominal ou predicativo.

Analisemos, a seguir, o adjetivo *inocente* em exemplo retirado de Franchi et alii (1998):

(1) O juiz julgou seu amigo inocente.

A sentença em (1) é ambígua e mostra o adjetivo *inocente* na função de predicativo e de adjunto adnominal. Uma primeira interpretação para (1) é evidente: *o juiz considerou que o réu (seu amigo) é inocente. Ou seja, o julgamento do juiz sobre o réu foi que ele era inocente.* Nessa leitura, *inocente* não forma um sintagma nominal complexo com seu amigo. *Inocente* expressa a opinião do *juiz* sobre o *réu*. O adjetivo *inocente*, segundo a gramática tradicional, está desempenhando a função de predicativo, mais especificamente de predicativo do objeto. A noção tradicional de predicativo do objeto está relacionada aos verbos denominados judicativos, como *considerar* e *julgar* que formam os chamados predicados verbos-nominais. Esses

predicados apresentam um verbo e um predicativo, sendo este último uma avaliação ou julgamento do sujeito do verbo a respeito do objeto direto.

Uma outra leitura para (1), segundo Franchi et alii (1998), exige a criação de um cenário mais elaborado: Digamos que eu acredite realmente na inocência de meu amigo que vai ser julgado. Por motivos inesperados, não pude chegar a tempo ao julgamento de meu amigo, mas ao encontrar uma pessoa que sabia de nossa amizade e de minha avaliação pessoal (*inocente*) sobre o réu, foi logo avisando: *O juiz julgou seu amigo inocente. E o pior é que o julgou culpado.* Neste cenário, *amigo inocente* não manifesta a opinião do *juiz*. *Inocente*, em *seu amigo inocente*, caracteriza *o réu*, funcionando como adjunto adnominal. Um adjunto adnominal pode ser uma palavra ou locução que especifica ou delimita o significado de um substantivo, formando com ele um outro nome. O adjunto adnominal está dentro dos limites do sintagma nominal.

A sentença (2), exemplo de Foltran (2003), também mostra essa mesma ambiguidade:

(2) João comprou o carro quebrado.

O adjetivo *quebrado* pode se comportar como um adjunto adnominal de *carro*, integrando o sintagma nominal ou pode ser analisado como um predicativo. Neste último caso, *quebrado* não faz parte do sintagma nominal.

Franchi et alii (1998) afirma que a ambigüidade geradora das diferentes interpretações em sentenças como (1) e (2) está relacionada a diferentes estruturas sintáticas de uma mesma seqüência de palavras.

Recursos sintáticos como a topicalização, a passivização, a clivagem, entre outros, podem comprovar a existência da ambigüidade estrutural porque mostram construções que resultam de movimento de constituintes. Um constituinte, quando movido, não deixa nenhuma parte para trás. Vejamos a aplicação desses recursos na sentença (2), retomada nos testes em (3):

(i) Topicalização

(3a) O carro quebrado, João comprou (adjunto adnominal).

(3b) O carro, João comprou quebrado (predicativo).

(ii) Passivização

(3a) O carro quebrado foi comprado por João (adjunto adnominal).

(3b) O carro foi comprado quebrado por João (predicativo).

(iii) Clivagem

(3a) Foi o carro quebrado que o João comprou (adjunto adnominal).

(3b) Foi o carro que o João comprou quebrado (predicativo).

Esses testes mostram que temos duas estruturas sintáticas distintas em *João comprou o carro quebrado*. Nas sentenças (a), temos [carro quebrado], onde *quebrado* é adjunto adnominal de *carro*, e nas (b), [carro] [quebrado], em que *quebrado* é o predicativo de *carro*.

É importante notar ainda que a posição do adjetivo com relação ao nome, em ambas as funções, é a mesma em (1-2), ou seja, o adjetivo está posicionado depois do nome.

O inglês, ao contrário do português, apresenta uma ordem fixa para o adjetivo dependendo da função que está desempenhando. Na função de adjunto adnominal, o adjetivo antecede o nome; na função de predicativo, posiciona-se após o nome. Para compararmos as duas funções no inglês, analisemos agora o adjetivo *broken* nas sentenças (4) e (5):

(4) I found the broken watch.

Em (4), temos o adjetivo em função de adjunto adnominal. O fato de *broken* estar antecedendo o substantivo faz dele um adjunto adnominal. Como temos uma distribuição fixa do adjetivo no inglês, uma alteração na posição do adjetivo na sentença ocasiona uma mudança em sua função:

(5) I found the watch broken.

Em (5), temos, agora, *broken* em função de predicativo. Com esses exemplos, fica claro que, no inglês, a distribuição das duas funções do adjetivo numa sentença é diferente. No entanto, no português, o adjetivo, tanto na função de adjunto adnominal como de predicativo, pode colocar-se após o nome.

O adjetivo que nos interessa nesta pesquisa é apenas aquele que se encontra em função predicativa. Podemos observar em (1-2) que nome e predicativo podem permanecer juntos, porque o Caso está disponível do verbo matriz. As sentenças (1) e (2) mostram ainda duas situações claramente diferentes, ou seja, o predicativo pode fazer parte do complemento do verbo, como acontece com os complementos dos verbos judicativos, como é o caso de (1) *O juiz julgou seu amigo inocente*, ou o predicativo pode não fazer parte do complemento do verbo, como em (2) *João comprou o carro quebrado*. Essas questões serão aprofundadas a partir da próxima seção.

Por enquanto, queremos destacar que as *small clauses* complementos que pretendemos discutir neste trabalho estão inseridas no caso em que o adjetivo está em função predicativa, o nome pode permanecer junto do predicativo e este é parte do complemento do verbo, tal como exemplifica a sentença em (1).

1.3 A SMALL CLAUSE

O termo *Small Clause* refere-se a um subconjunto de construções que expressam uma relação entre sujeito e predicado. O predicado, numa *small clause*, segundo Cardinaletti e Guasti (1995), ao contrário de uma sentença plena, não é um verbo flexionado, mas um verbo no infinitivo, gerúndio ou particípio, um adjetivo, um sintagma preposicionado ou um sintagma nominal. Embora o nome sugira, as *small clauses* não são estruturas menos complexas que as sentenças plenas.

Muitos autores já se dedicaram à discussão das *small clauses* e a estrutura "...V NP XP_{pred}" tem sido analisada sob diferentes pontos de vista. As principais teorias discutem se a seqüência NP XP realmente forma ou não um único constituinte e se o verbo matriz e o predicado XP formam um predicado complexo ou não.

Podemos afirmar que três grandes linhas de análise da estrutura "...V NP XP_{pred}" são relevantes na literatura gerativa: a Teoria *Small Clause*, a Teoria da Predicação e a Teoria Predicado Complexo.

Stowell é o principal representante da hipótese de que a seqüência [NP XP] forma um único constituinte, isto é, que sujeito e predicado formam uma *small clause*. Esses pressupostos estão inseridos na Teoria *Small Clause*.

Com uma visão divergente, Williams (1983) e Schein (1995) afirmam que não há *small clauses* e, portanto, a seqüência NP XP não forma um constituinte. Para Williams, ambos os NPs são argumentos do verbo, onde a relação de predicação é estabelecida. Esta visão é chamada de Teoria da Predicação.

Uma outra hipótese é a do Predicado Complexo. De acordo com essa teoria, não há formação de um constituinte entre o NP e o XP, mas o NP é um argumento do predicado complexo formado pelo verbo principal e pelo XP. Chomsky (1975) foi quem primeiramente propôs esta análise.

Passaremos, a seguir, a uma discussão da Teoria *Small Clause* de Stowell, que é considerado o precursor das visões que consideram a estrutura [NP XP] uma *small clause*.

1.3.1 A TEORIA *SMALL CLAUSE*

Os primeiros estudos propõem que as *small clauses* não contêm nenhuma projeção funcional, já que as consideram opostas às sentenças plenas. É o caso da Teoria da *Small Clause* de Stowell (1983), retomada também em Stowell (1995), que afirma que a *small clause* é uma projeção lexical, onde o sujeito ocupa a posição de especificador desta projeção.

Segundo Stowell (1995), construções como as exemplificadas em (6) são as que originalmente motivaram a Teoria *Small Clause*.

- (6) a. We consider John clever.
 b. John seems clever.
 c. Angry at everyone, John left the party.

Às construções em (6), Stowell atribuiu as seguintes estruturas:

- (7) a. We consider [John clever].
 b. John_i seems [t_i clever].
 c. [PRO_i Angry at everyone], John_i left the party.

Stowell afirma que as *small clauses* destacadas em (7) são APs e que o sujeito do predicado adjetival está localizado em uma posição de sujeito dentro do AP. Por essa razão, o sujeito da *small clause* é o vestígio em (7b) e o PRO em (7c).

O autor salienta que os predicados adjetivos em (7) combinam com sujeito nulo ou explícito para formar um tipo de constituinte oracional, paralelo à análise padrão de construções infinitivas envolvendo ECM com um sujeito explícito (8a), alçamento com um vestígio de sujeito (8b) e construção de controle com um sujeito PRO (8c):

(8) a. We consider [John to be clever].

b. John_i seems [t_i to be clever].

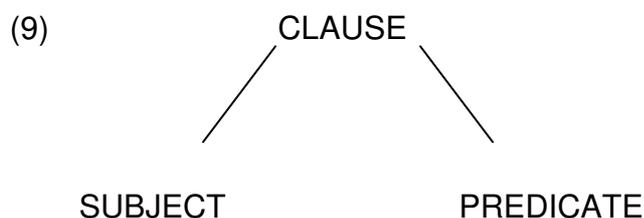
c. [PRO_i to get back to the office on time], John_i left the party.

Podemos observar nos exemplos de Stowell (7), que os adjetivos que compõem as *small clauses* estão, segundo a gramática tradicional, em função predicativa. Em (7), no entanto, podemos perceber que temos o predicativo em duas situações distintas: uma em que ele permanece junto de seu sujeito (7a); outra em que se separa de seu sujeito (7b, 7c).

Em (7a), o predicativo permanece junto de seu sujeito porque seu Caso Acusativo está disponível através de ECM pelo verbo matriz. A separação, em (7b), ocorre porque temos um verbo de alçamento (*seem*), ou seja, o predicativo é abandonado e seu sujeito é alçado, indo em busca de Caso. Em (7c), o sujeito do predicativo é a categoria vazia PRO a fim de que se evite a violação do critério-theta pela atribuição de dois papéis temáticos a um mesmo argumento. Ou seja, em (7c),

Stowell postula um PRO de controle: há necessariamente uma co-referência da categoria vazia (*ec – empty category*) com *John*, que, no entanto, não pode ser considerada um vestígio de *John* (já que não estamos tratando de alçamento), como ocorre no caso do verbo *parecer* em (7b).²

A Teoria *Small Clause* de Stowell consiste, basicamente, numa hipótese geral sobre a estrutura sintática e semântica da predicação nas línguas naturais. Segundo o autor, a relação estrutural em (9) ocorre no caso das sentenças plenas. Essa relação semântica é refletida numa estrutura de constituintes, no sentido de que a relação entre o sujeito e o predicado é sempre sintaticamente ligada em termos de um par de constituintes irmãos, como mostra (9):



O pressuposto é que as *small clauses* também expressam o mesmo tipo de predicação semântica entre um predicado e seu sujeito que ocorre nas sentenças plenas. A Teoria *Small Clause* demonstra um isomorfismo entre sintaxe e semântica.

Para Stowell, o domínio de predicação é sempre formado por uma oração, que contém um predicado aplicado a um sujeito. Este autor afirma que a *small clause* é a projeção máxima da categoria de seu predicado. Assim, muitos tipos de

² Rothstein adota uma hipótese diferente para estruturas como (7c). A autora baseia-se em Schein (1985) para solucionar a violação do critério-theta, não adotando a postulação de PRO. Desses fatos resultam que Rothstein faz uma separação das *small clauses* originais de Stowell em predicados secundários e *small clauses* complementos, como veremos na próxima seção.

XPs, incluindo NP, VP, AP, PP e IP podem servir como orações (domínios de predicação).

Stowell (1995) salienta que desse quadro original da Teoria *Small Clause* emerge que toda categoria XP pode conter uma posição de sujeito, independentemente de a categoria em questão ser AP, VP, NP ou PP. Isso faz com que seja possível uma condição local de atribuição de papel-theta para o sujeito: um núcleo predicado X pode atribuir um papel-theta somente para o XP que ocupa a posição-theta dentro daquele XP.

As duas idéias destacadas acima – que cada XP contém uma posição de sujeito e que todas as categorias predicativas theta-marcam seus sujeitos – formam o núcleo teórico da versão XP da Teoria *Small Clause*.

Stowell destaca que os debates em torno dessas construções têm sido produtivos pelo fato de que as *small clauses*, além de lembrarem as sentenças plenas em alguns aspectos, também diferem delas em outros. A principal diferença entre as *small clauses* e as sentenças plenas é que as *small clauses* não contêm nenhum verbo auxiliar ou morfologia de tempo/aspecto associado às sentenças, embora o núcleo de uma *small clause* adjetival apresente concordância de número e gênero com o sujeito em algumas línguas. Já a principal semelhança entre elas é que ambas apresentam uma geometria convencional sujeito/predicado e expressam o mesmo tipo de relação de predicação semântica.

A teoria de Stowell, ao longo dos anos, tem sido ampliada para outras construções além das originais em (6), o que, segundo o próprio autor, acabou contribuindo para, muitas vezes, obscurecer o que o termo *small clause* significa.

1.3.2 ALGUMAS EXTENSÕES DA TEORIA *SMALL CLAUSE*

O termo *small clause*, além de aplicar-se para os complementos de verbos como *considerar* (*Consider John clever*), verbos de alçamento (*John is [SC a fool]*), construções adjuntas (*John left the room angry*), inclui outras construções, como as seguintes destacadas por Moro (1995) e Stowell (1995): as sentenças existenciais (*There is [SC a fool in the garden]*)³, as chamadas construções resultativas (*John hammered [AP the nail flat]*), verbos de percepção (*Maria vide [SC Gianni Che correva verso casa]*)⁴ e as construções dativas com duplo objeto (*John gave [NP Bill a book]*)⁵.

Stowell (1995) destaca que as mais importantes e intuitivamente simples extensões da Teoria *Small Clause* são a Análise Sujeito Interno a VP de sentenças “normais ou plenas” (Koopman; Sportiche, 1991) e a Hipótese VP *Shell* (Larson, 1988). Ambas as análises assumem que o sujeito de um predicado verbal é gerado em Spec de VP. Para termos noção da extensão da teoria de Stowell, vejamos brevemente em que consistem essas teorias.

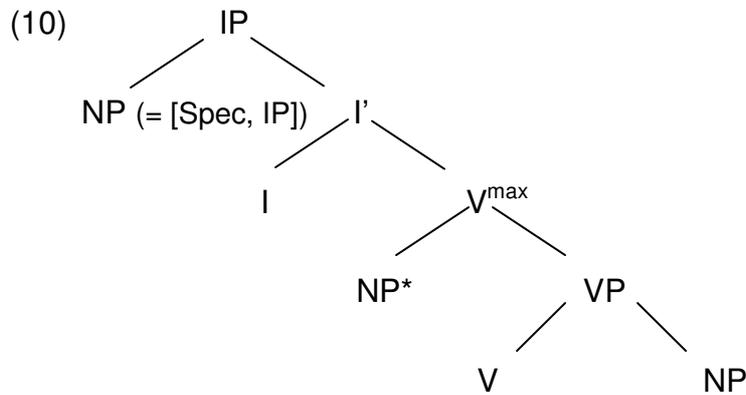
Segundo Koopman e Sportiche (1991, p. 212), a estrutura interna das sentenças é como em (10), onde a posição canônica (ou estrutura profunda) do argumento externo de V é NP*, posição em que é inicialmente gerado. NP (Spec IP)

³ Burzio, L. **Italian syntax**. Reidel: Dordrecht, 1986.

⁴ Cinque, G. **The pseudo-relative and Acc-ing constructions after verbs of perception**. University of Venice, 1991.

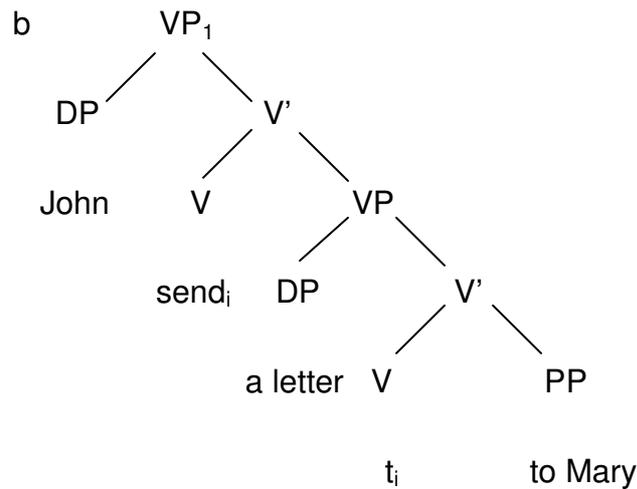
⁵ Kayne, R. **Connectedness and binary branching**. Foris: Dordrecht, 1984.

é a posição do sujeito nas sentenças declarativas (estrutura superficial) e V^{\max} é uma *small clause*, cujo predicado é VP.



Com a sentença (11), podemos verificar a idéia principal da teoria larsoniana. Em (11a), o DP pós-verbal parece ter o *status* duplo de objeto do verbo e de sujeito do predicado preposicional. Como proposta de análise, Larson (1988) assume que, em sentenças como (11a), o VP mais alto contém uma configuração de *small clause* como seu complemento. O núcleo de sua teoria assume que há um tipo de *small clause* (que contém o DP pós-verbal) nos sintagmas verbais de construções desse tipo, mas que a *small clause* em questão é um VP nucleado por um vestígio do verbo.

(11) a. John send a letter to Mary.



A estrutura em (11b) reflete a hipótese de que o VP representa o núcleo temático da sentença e funciona como um tipo de *small clause* constituinte, onde ocorre a atribuição temática para todos os argumentos. A estrutura da sentença é representada por um núcleo temático, que corresponde ao núcleo predicacional, que é dominado por outras projeções funcionais.

A idéia de que todas as sentenças contêm VP *small clauses* em seu núcleo é, segundo Stowell (1995), não apenas natural, mas também logicamente necessária.

Neste trabalho, é importante salientar que as visões de Koopman e Sportiche (1991) e de Larson (1988) contribuíram para colocar a questão das *small clauses* sob uma ótica diferente. Elas deixaram de ser a minoria, isto é, a exceção e passaram a serem consideradas como regra. Podemos dizer que, com essas visões, houve uma espécie de radicalização da Teoria da *Small Clause* para outras construções que não somente aquelas não-verbais originais para as quais a teoria de Stowell foi elaborada.

Uma decorrência dessa ampla extensão do termo *small clause* é que encontramos, durante nossa pesquisa, autores que acabam por eleger uma ou algumas dessas construções como objeto de análise. Isso, contudo, gera situações em que nem sempre fica suficientemente explícito a que tipo de estrutura cada autor está se referindo.

Não é nossa intenção descrever exaustivamente as construções que podem ser encontradas sob o termo *small clause*. Pretendemos apenas fornecer um breve panorama dos principais tipos de construções para que possamos delimitar qual é a estrutura que nos interessa.

1.4 A SMALL CLAUSE COMPLEMENTO: A TEORIA DE ROTHSTEIN

Stowell (1983, 1995) defende que a *small clause* é formada por um único constituinte, isto é, que sujeito e predicado da *small clause* formam um constituinte oracional. Essa análise de constituição proposta por Stowell é contestada por Rothstein (1995) para os casos de estruturas como (7c), repetida em (12c). A autora mostra que a estrutura em (12c) não constitui uma *small clause*, já que não é formada por apenas um constituinte.

(12) a. We consider John clever.

b. John seems clever.

c. Angry at everyone, John left the party.

Para compreendermos essa divisão proposta por Rothstein (1995) para as sentenças em (12), é necessário destacar quais são as idéias principais que norteiam sua teoria.

1.4.1 PREDICAÇÃO PRIMÁRIA E PREDICAÇÃO SECUNDÁRIA

Rothstein (1995) utiliza a distinção entre predicação primária e predicação secundária para fundamentar sua hipótese. A autora assume a relação entre sujeito e predicado em termos fundamentalmente sintáticos. Para Rothstein, um predicado é um constituinte que precisa ser saturado e o elemento responsável por essa saturação é seu sujeito. Uma expressão como *Ana* ou *minha irmã* é saturada porque não contém informações sobre os elementos com quem pode combinar-se. Em oposição, uma expressão como *visitou Maria* é insaturada, já que expressa informação sobre como ela pode ser saturada: combinar-se-á com um DP e resultará numa proposição.

Rothstein estabelece as diferenças entre as estruturas em (12) de Stowell, afirmando que há ali dois tipos de predicação: a predicação oracional e a predicação

não-oracional (predicados adjuntos). Os predicados oracionais são casos de predicação primária e os não-oracionais, de predicação secundária⁶.

Na predicação primária, sujeito e predicado estão em c-comando mútuo, formam um constituinte juntos e o sujeito não é tematicamente licenciado fora da relação de predicação em que ocorre. A hipótese é que instâncias de predicação primária formam sentenças (IPs) ou *small clauses*.

Em Rothstein (2001), temos a seguinte definição de predicação primária:

(13) a. α é um predicado primário de β , sse α predica de β , e α e β estão numa relação de c-comando mútuo e β não é θ -marcado fora da relação de predicação com α .

b. Se α é um predicado primário de β , então α e β formam um exemplo de predicação primária. (p.122)

Numa relação de predicação primária, o sujeito é licenciado pela relação de predicação. Diferentemente da predicação primária, a predicação secundária não forma um constituinte. A predicação secundária ocorre quando o sujeito de um predicado secundário é um argumento também theta-marcado numa relação fora da relação de predicação secundária. O predicado secundário não é oracional. Rothstein (2001) define assim a predicação secundária:

⁶ A predicação, segundo Rothstein, não é apenas uma relação sentencial.

(14) a. α é um predicado secundário de β sse α é predicado de β , e α e β estão numa relação de c-comando mútuo e β é θ -marcado por um núcleo não contido em α .

b. Se α é um predicado secundário de β , então α e β formam um exemplo de predicação secundária. (p. 123)

Rothstein reconhece que sua análise dos predicados secundários viola o critério- θ proposto por Chomsky (1981)⁷. Esse critério propõe que todo papel- θ deve ser atribuído a um e somente um argumento e que todo argumento deve receber um e somente um papel- θ . Para resolver essa violação, Rothstein adota a solução proposta por Schein (1995, p.50), a qual afirma que cada argumento recebe um papel- θ , e cada papel- θ é atribuído para um e somente um argumento. Assim, segundo Schein, cada papel- θ só pode ser atribuído uma única vez. Um único núcleo não pode θ -marcar duas vezes um mesmo argumento. A questão a ser observada é que Schein destaca apenas que um argumento não pode receber mais de um papel- θ do mesmo núcleo. Isso viabiliza a definição de predicado secundário de Rothstein.

Com esses pressupostos, Rothstein (1995) determina dois tipos diferentes de estruturas. As construções que formam um único constituinte são instâncias de predicação primária (*small clauses*), já as que não formam são consideradas predicados secundários.

⁷ Vale lembrar que Stowell postula, para as estruturas que Rothstein denomina de predicados secundários, um PRO sujeito, como mostra a sentença [*PRO*_i *Angry at everyone*], *John*_i *left the party*. Ou seja, para Stowell, os predicados secundários de Rothstein são *small clauses*.

É importante salientar que tanto os complementos de verbos ECM como *considerar* (12a) como os complementos de verbos de alçamento (12b) são casos de predicação primária e, portanto, são *small clauses*. A diferença entre essas estruturas é que em (12a) sujeito e predicativo permanecem juntos e em (12b), separam-se. Em *We consider John clever* (12a), o sujeito *John* e o predicado *clever* podem ficar juntos porque o Caso (Acusativo) de *John* está disponível através de ECM pelo verbo matriz. No caso da sentença *John seems clever* (12b), o verbo inacusativo⁸ *seems* está selecionando uma *small clause* como complemento: *Seems* [_{sc} *John clever*]. É o AP *clever*, e não o verbo, que atribui papel temático ao sujeito da *small clause* *John*. Isso equivale a dizer que *John* é um argumento de *clever* e não de *seems*. Como na posição de argumento interno de verbo inacusativo *John* não tem Caso (já que *seems* é incapaz de atribuir Caso Acusativo), este elemento é posteriormente alçado para Spec de IP em busca de Caso (Nominativo) e o predicado *clever* é abandonado *in situ*. É por esse motivo que, em complemento de verbo de alçamento, sujeito e predicado da *small clause* não podem permanecer juntos.

Já a sentença *Angry at everyone, John left the party* (12c), segundo Rothstein, constitui então um exemplo de predicado secundário. Assim, a partir desta distinção estabelecida pela autora, podemos afirmar que embora (12c) pareça uma *small clause*, essa sentença não pode ser considerada, de fato, uma *small clause*.

Rothstein (1995) aplica alguns testes para demonstrar que *small clauses* (predicados primários) e predicados secundários são duas estruturas distintas.

⁸ Um verbo inacusativo seleciona apenas argumento interno. Assim, o DP *John* que aparece na posição de sujeito não é argumento externo de *seems*.

Esses testes contribuem para mostrar que o sujeito e o predicado das *small clauses* complementos de verbos como *considerar* formam realmente um único constituinte.

1.4.2 *SMALL CLAUSES* COMPLEMENTOS (PREDICADOS PRIMÁRIOS) E PREDICADOS SECUNDÁRIOS: CONTRASTES

Rothstein (1995) fornece evidências de que a estrutura dos complementos de verbo ECM (*Maria considera João inteligente*) e das construções adjuntas (*Maria saiu irritada*) são diferentes por meio dos testes de paráfrase com cópula *ser*, da inserção de advérbios, dos efeitos da condição de sujeito, do acarretamento e da coordenação. Tais testes já foram aplicados para estruturas do português brasileiro por Foltran (1999).

A primeira evidência para diferenciar a *small clause* complemento de predicado secundário que Rothstein apresenta é a possibilidade de a *small clause* complemento poder aparecer parafraseada por verbos de cópula (15), ao contrário dos predicados secundários (19).

(15) a. Considero a situação complicada.

b. Considero ser a situação complicada.⁹

⁹ O julgamento dos falantes varia com relação à aceitabilidade de (15b-16b). Há falantes que aceitam esse tipo de estrutura, ou seja, com a inclusão da cópula *ser* logo após ao verbo da sentença matriz.

c. *Considero a situação ser complicada.

(16) a. O juiz julgou o réu inocente.

b. O juiz julgou ser o réu inocente.

c.*O juiz julgou o réu ser inocente.

Podemos observar que, no português, a cópula deve aparecer logo após ao verbo da sentença matriz, como mostram os exemplos em (15b) e (16b). As sentenças com a cópula após o sujeito da *small clause* (15c e 16c) são agramaticais.

O fato que surge aqui é que a presença de um sujeito lexical e de um verbo auxiliar faz com que a inversão entre estes dois elementos seja obrigatória. Essa generalização da necessidade de inversão da ordem sujeito-verbo em complementos de infinitivo flexionado com sujeito lexical já foi observada por alguns gramáticos, porém tornou-se mais precisa no quadro da teoria gerativa.

Âmbar (1992) contesta algumas disparidades de juízos emitidas por autores sobre algumas sentenças, demonstrando a necessidade de se estudar a inversão em verbos que selecionam infinitivos (flexionados ou não flexionados), a partir da distinção fundamental entre três classes: (i) verbos volitivos do tipo de *querer*; (ii) verbos declarativos e epistêmicos do tipo de *dizer* e de *pensar*; (iii) verbos factivos do tipo de *lamentar*.

A hipótese de Âmbar (1992) é que a inversão é obrigatória (17a-d) em estruturas infinitivas complementos de verbos epistêmicos e declarativos e de

verbos de alçamento. Essa inversão está, contudo, sujeita a restrições lexicais sobre o verbo subordinado: na presença de um auxiliar e de um operador de foco, a ordem sujeito-verbo-objeto pode ser mantida nas subordinadas infinitivas complementos desses verbos (17e e 18a-b).

(17) a. Julgo serem os réus inocentes.

b. Julgo ser o réu inocente.

c. *Julgo o réu ser inocente.

d. *Julgo os réus serem inocentes.

e. Julgo só os réus serem inocentes.

(18) a. ??Penso só os deputados votarem a proposta.

b. Penso só os deputados terem votado a proposta.

Dessa forma, o estudo de Âmbar contribui para explicar o fato de termos sempre a inversão da ordem sujeito-verbo nos complementos infinitivos de verbos do tipo de *considerar*, excetuando-se os casos que apresentam operador de foco.

Voltando aos testes apresentados por Rothstein (1995), a estrutura dos complementos das *small clauses* contrasta com a estrutura que a autora denominou de predicados secundários, na qual sujeito e predicado não formam um constituinte.

(19) Maria tomou a limonada gelada.

Na sentença em (15), a *small clause* complemento a *situação complicada* é θ -marcada como objeto de *considerar*. O sujeito *a situação* é licenciado tematicamente e o AP *complicada* lhe atribui papel- θ externo. Já em (19), o argumento *a limonada* é licenciado por ser o argumento interno do verbo *tomou* e o predicado *gelada* é um adjunto (opcional), não formando um único constituinte com *a limonada*. A diferença estrutural entre as duas sentenças ocorre porque verbos como *considerar* são marcadores excepcionais de caso (ECM) e atribuem Caso acusativo para sintagmas que não selecionam. Ou seja, isso que prova que são selecionados pelo predicado da *small clause*.

Ao contrário das *small clauses* complementos, os predicados secundários não admitem a construção com cópula *ser*, como mostram as sentenças em (20):

- (20) a. Maria tomou o chá gelado.
 b.*Maria tomou ser o chá gelado.
 c.*Maria tomou o chá ser gelado.

A inserção dos advérbios, segundo Rothstein, constitui um outro teste que pode ajudar a diferenciar a *small clause* complemento do predicado secundário. Os advérbios têm alcance apenas no constituinte em que ocorrem. Geralmente, quando seguem um objeto, os advérbios modificam o verbo que rege esse objeto. O que acontece é que, em complementos de verbos como *considerar*, os advérbios modificam o predicado complemento. Assim, o fato de o advérbio não poder

modificar o verbo principal, como em (21), é uma evidência de que temos uma *small clause* complemento e não uma predicação secundária, já que nesta última, o predicado não forma um constituinte com o seu sujeito.

(21) Eu considero [Maria freqüentemente inconveniente].

O advérbio *freqüentemente* refere-se apenas à inconveniência de *Maria*, portanto, seu alcance restringe-se à *small clause*, não modificando o verbo matriz. O advérbio em (21) modifica apenas a *small clause*. Essa possibilidade de o advérbio não ter alcance sobre o verbo matriz é uma prova de que ele está inserido numa *small clause* complemento. Isto se comprova pelo fato de a sentença em (22) admitir dois advérbios, um modificando a *small clause* complemento e outro, a sentença matriz:

(22) Eu raramente considero a Maria freqüentemente inconveniente.

Já em (23), ao contrário de (21), o advérbio *freqüentemente* pode ter alcance tanto sobre o verbo matriz como sobre o adjetivo predicativo. *Freqüentemente* pode referir-se ao fato de a *carne estar crua*, quanto ao fato de *comer carne*. Isso demonstra que o predicado secundário, em (23), não forma um constituinte com seu sujeito:

(23) Ela come carne freqüentemente crua.

Essa hipótese é reforçada pela sentença (24) que contém dois advérbios, um modificando o verbo matriz e o outro, o complemento e é agramatical. O predicado secundário compõe-se com o predicado primário. Isso impossibilita que os advérbios modifiquem os dois separadamente.

(24) *Ela freqüentemente bebia o café raramente frio.

Outro teste aplicado por Rosthstein (1995) para demonstrar que a *small clause* forma um único constituinte vem de Kayne (1984). Esse autor fala sobre os *efeitos das condições de sujeito*: nada se pode extrair a partir da posição de sujeito. Esse efeito ocorre, segundo Kayne, devido à condição de conexidade (nada pode ser extraído de um constituinte que não é canonicamente regido). Um NP é canonicamente regido apenas pela categoria que o precede. Vejamos a extração em (25):

(25) *Who_i do you consider the sister of t_i very smart?

A sentença (25) mostra que os elementos a partir dos quais houve extração apresentam efeitos da condição de sujeito. Ou seja, o NP a partir do qual houve a extração em (25) comporta-se mais como sujeito do que como objeto devido ao tipo de extração que permite. Assim, (25) é uma *small clause* e não permite a extração a partir de seu sujeito.

Rothstein (1995) contrasta sentenças como (25) com predicados secundários (26):

(26) Who_i did you meet the sister of t_i drunk?

Segundo a autora, o fato de sentenças como (26) serem gramaticais demonstra que o constituinte do qual se está extraíndo não é sujeito e, por isso, não pode estar formando *small clause* complemento.

Vejamos, agora, no português brasileiro, como se comportam o predicado secundário e a *small clause* complemento quanto à possibilidade de extração. A sentença (27) é um exemplo de predicado secundário:

(27) a. Você [_{VP} encontrou [_{DP} a irmã de quem bêbada]]?

b. De quem_i você encontrou a irmã t_i bêbada?

Por ser um predicado secundário, a extração, segundo Rothstein, deve ser possível, já que não está se extraíndo a partir da posição de sujeito. Embora a aceitabilidade de (27b) entre os falantes pareça variar, julgamos que é uma sentença gramatical.

Em (28), temos uma *small clause* complemento, de onde se espera não ser possível a extração, já que sujeitos de *small clauses* apresentam efeitos da condição de sujeito.

(28) a. Você [_{VP} considera [_{SC} [_{SUJ} a irmã de quem] [_{PRED} inteligente]]]?

b. De quem_i você considera a irmã t_i inteligente?

Podemos verificar que, no português, a extração a partir da posição de sujeito das *small clauses* não torna a sentença agramatical como acontece com o teste de Rothstein com relação aos dados da língua inglesa. Segundo Rothstein (1995), a sentença (28) deveria ser agramatical, porém não podemos afirmar isso com relação às sentenças com *small clause* complemento no português, pois a sentença (29), outra *small clause*, também não é agramatical como deveria se apresentar segundo o teste da autora.

(29) De quem_i José julgou o pai t_i culpado?

A esse respeito, Foltran (1999) salienta que a extração não é tranqüila mesmo no caso em que o DP é um complemento, como em (27). Consideramos, porém, que, ao contrário do que afirma Foltran, tanto a sentença (27), com extração a partir da posição de objeto, quanto as sentenças (28 e 29), com extração a partir da posição de sujeito, são aceitáveis no português.

Dessa forma, não podemos afirmar que esse argumento pode ser considerado como meio definitivo de diferenciar *small clause* complemento e predicado secundário no português, já que as sentenças com extração a partir do sujeito não são agramaticais como se esperava.

A próxima evidência de que a estrutura da *small clause* complemento forma um constituinte diz respeito à noção de acarretamento. Essa noção é importante porque demonstra o que o verbo matriz está selecionando como seu complemento. Em (30a), por exemplo, podemos verificar que o verbo *considerar* está selecionando todo o complemento *a prova difícil* e não apenas *a prova*. Prova disso é a falta de vínculo entre (30a) e (30b), pois em (30b) não podemos ter a mesma interpretação de (30a). Assim, a indicação que o complemento em (30a) é uma *small clause* é a falta de um vínculo entre (30a) e (30b), demonstrando que em (30a) o verbo seleciona o predicado *difícil* e também seu argumento *a prova*, ou seja, a *small clause*. Logo, em (30a) temos uma *small clause* complemento.

(30) a. Eu considerei a prova difícil.

b. #Eu considerei a prova.

Podemos observar que em (31) a estrutura é diferente. Não temos a formação de um constituinte e por isso não temos uma *small clause* complemento. A sentença (31a) acarreta (31b). O fato de tomar o chá gelado acarreta que ele tomou o chá. Tal fato sugere que (31a) é um predicado secundário.

(31) a. Ele tomou o chá gelado.

b. Ele tomou o chá.

O último teste para a comprovação da estrutura da *small clause* complemento discutido por Rothstein (1995) é a coordenação. Em (32), percebemos a impossibilidade de coordenar um NP com uma *small clause* complemento. A sentença (32) mostra que não é possível interpretar que o predicado adjetivo pertença apenas ao segundo NP na *small clause*.

(32) Eu considerei a indagação e a solução errada.

A única leitura aceitável de (32) é considerar a *indagação e a solução* como um sujeito ligado pela conjunção coordenada e do predicado *errada*. Não é aceitável a leitura onde o predicado é predicado somente do segundo NP, que apresenta uma leitura equivalente à *eu considerei a indagação, e eu considerei a solução errada* porque aqui o verbo *considerar* estaria sendo usado com duas entradas lexicais diferentes.

A sentença (33) mostra que com predicados adjuntos isso é possível, já que (33a) é equivalente à (33b):

(33) a. Bill tomou o café e o chá gelado.

b. Bill tomou café e ele tomou chá gelado.

Na sentença (34), onde não temos uma predicação primária ou *small clause* complemento, o verbo toma dois objetos diretos, podendo, inclusive, o segundo objeto aparecer com um predicado secundário. O predicado secundário está voltado

apenas para o segundo DP, por isso podemos ter alteração na ordem da sentença, como mostra (34b):

(34) a. Bill tomou o café e o chá gelado.

b. Bill tomou o chá gelado e o café.

Em síntese, Rothstein, diferentemente de Stowell, em estruturas como (6a) e (6c), trata o adjetivo mais o sujeito, no primeiro caso como *small clause* e no segundo, como predicado secundário. Sobre essa distinção, Mito¹⁰ destaca que a noção de *small clause* precisa envolver um sujeito e um predicado; já a noção de predicado secundário restringe-se ao adjetivo predicativo. Isto porque quando tratamos do adjunto como predicado secundário, descarta-se a postulação de um sujeito PRO controlado, e, conseqüentemente, se seguirmos a orientação de Rothstein e Schein, a possibilidade que possa ali existir uma *small clause*.

Os argumentos tratados aqui (paráfrase com cópula *ser*, a inserção de advérbios, os efeitos da condição de sujeito e a coordenação) mostram as principais diferenças entre predicação primária e secundária. Fica estabelecido que se tratam de duas estruturas diferentes e a *small clause* complemento situa-se como uma predicação primária em complementos de verbos ECM, como *considerar*.

¹⁰ Em comunicação pessoal.

1.4.3 A *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO: DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Apresentamos a seguir a sentença em (35) a fim de retomarmos as principais características traçadas por Rothstein para as *small clauses* complementos e, assim, finalmente, assumirmos a estrutura base dos dados que desejamos analisar nesta pesquisa.

(35) a. João considera Maria inteligente.

A sentença (35), segundo Rothstein, é exemplo de predicação primária. O NP *Maria* não é subcategorizado pelo verbo da sentença matriz. O verbo *considerar* seleciona todo o complemento oracional *Maria inteligente* ao qual atribui papel- θ interno. O fato de o verbo atribuir papel- θ a todo o constituinte oracional faz com que o NP *Maria* não receba dupla marcação temática. Desta forma, o NP *Maria* recebe papel- θ apenas do predicado *inteligente*, sendo marcado apenas dentro dessa relação de predicação. Esse NP recebe Caso acusativo, já que é regido pelo verbo. Construções como (35) são conhecidas como casos de marcação excepcional de caso (ECM). A ECM distingue-se da marcação canônica por envolver um núcleo lexical e argumentos de um outro núcleo. A necessidade de Caso não pode ser suprida dentro da *small clause* (*Maria inteligente*) e a marcação vem do verbo, que atribui Caso acusativo para o sujeito da *small clause* complemento. A prova dessa atribuição é que o sujeito da *small clause* complemento pode aparecer de forma

pronominalizada (*Eu a considero inteligente*). A *small clause* é complemento do verbo principal e o Caso de seu sujeito vem através de um verbo ECM que a rege.

Dessa forma, verbos ECM, como *considerar*, apresentam uma leitura em que selecionam *small clauses* complementos e aparecem em estruturas como [V [NP XP]_{SC}]_{VP} (ROTHSTEIN, 1995, p. 32), exemplificada com a sentença a seguir:

(36) Maria [_{VP} considera [_{SC}[_{SUJ} João] [_{PRED} inteligente]]].

Assumimos, assim, nesta pesquisa, a sentença (35) como um exemplo prototípico de *small clause* complemento. É importante destacar ainda que nas *small clauses* complementos, os predicados encaixados podem ser de categoria adjetival, nominal ou preposicional (AP, NP, PP), como mostram as sentenças abaixo:

(37) a. Considero a tarefa [difícil]_{AP}.

b. Considero João [meu melhor amigo]_{NP}.

c. Considero essa hipótese [de grande valia]_{PP}.

A partir dessas considerações, nosso objetivo consiste em discutir as principais características sintáticas e semânticas das *small clauses* complementos de verbos como *considerar* no português do Brasil.

1.5 RESUMO DO CAPÍTULO

Neste primeiro capítulo, objetivamos delimitar os dados que serão analisados nessa tese. Iniciamos com a discussão sobre o adjetivo no português, esclarecendo que nosso foco recai sobre o adjetivo em função de predicativo. A seguir, passamos para a teoria original *Small Clause* de Stowell, mostrando quais foram os dados que motivaram essa teoria, como também apresentamos as suas principais extensões. A partir dessa exposição, destacamos a visão de Rothstein que nos ajudou a diferenciar a estrutura das *small clauses* complementos de verbos como *considerar*.

Assim, dentre as estruturas que mostramos que atendem pelo nome *small clause* na literatura, nosso interesse está voltado para as estruturas como as em (6a) de Stowell, ou seja, estruturas que são complementos de verbos proposicionais (que selecionam toda uma proposição) de julgamento.

Acreditamos que a estrutura da *small clause* complemento carece de investigações e debates que a tomem como único objeto de estudo para que possam ser analisadas com maior profundidade. É isso que pretendemos realizar nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO 2

AS *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTOS E A INTERPRETAÇÃO

INDIVIDUAL LEVEL

2.1 INTRODUÇÃO

Estudos sobre a *small clause* complemento no português brasileiro (FOLTRAN, 1999; LAGE, 1999) indicam que os predicados preferenciais na *small clause* complemento são os que atribuem propriedades *individual level*, como mostram as sentenças em (1):

(1) a. Maria considera o livro difícil.

b. *Maria considera o livro rasgado.

A sentença (1a) contém o adjetivo *difícil* que atribui uma propriedade *individual level*. Este adjetivo atribui uma propriedade que se caracteriza por ser não-marcada em determinado lugar ou tempo, sendo vista como uma propriedade inerente que caracteriza *o livro*. Em (1b), temos uma sentença agramatical, pois o predicado *rasgado* não apresenta uma propriedade exigida pelo contexto sintático. Este contexto exige algo que o adjetivo *rasgado* não consegue cumprir. *Rasgado* não pode ser considerado como um adjetivo que atribui uma propriedade inerente a *livro*.

Nossa principal hipótese, neste capítulo, consiste em mostrar que as *small clauses* não podem preferir adjetivos de um tipo ou de outro, mas que podem determinar que os adjetivos tornem-se *stage* ou *individual level*. Assumimos, então, que as *small clauses* complementos determinam que seus adjetivos sejam interpretados como *individual level*.

Para argumentarmos em favor dessa hipótese, percorremos, neste capítulo, o seguinte trajeto: inicialmente discutimos a caracterização de predicados *individual level* e *stage level* de Carlson (1977) e Kratzer (1995). A seguir, destacamos as idéias de Chierchia (1995), que reúne as principais propriedades atribuídas pela literatura aos predicados *individual level*. Vários autores já estabeleceram testes para servir de diagnóstico para distinção *stage* e *individual level*. Veremos, no entanto, que a distinção entre os dois predicados não é uma propriedade definida no léxico, mas no contexto sintático. Fatores relacionados à composicionalidade

parecem sempre afetar as caracterizações e testes propostos. Sobre esta questão apresentamos a hipótese de Fernald (2000) e de Borges Neto (1985, 1991). Fernald (2000) sugere o tratamento dos predicados levando-se em conta a *coerção*, ou seja, quando há algo interferindo na significação de uma sentença, o ouvinte busca uma forma de interpretá-la. Para o autor, há formas não-pragmáticas de se fazer coerção. Borges Neto (1985, 1991), em estudo sobre os adjetivos, analisa a relação que o adjetivo está mantendo com o nome numa dada sentença. Este autor mostra que os adjetivos podem predicar a extensão ou a intensão dos nomes ao qual estão ligados. Acreditamos, assim, que os predicados não devem ser classificados, isoladamente, como *individual level* ou *stage level*, mas apenas na construção sintática em que estão inseridos.

A distinção entre predicado *stage level* e *individual level* é amplamente usada na literatura e nos permite analisar outras questões referentes às *small clauses*. Isto porque essa separação de predicados tem sido responsável por trazer à tona vários efeitos gramaticais. Estes efeitos envolvem requisitos de gramaticalidade e possibilidades de interpretação de um número de construções como, por exemplo, o fato das construções existenciais permitirem somente predicados *stage level* e o fato dos sujeitos plurais nus de predicados *individual level* admitirem apenas interpretação genérica na língua inglesa. Destinamos duas seções deste capítulo a estas questões. Numa seção, mostramos a comparação estabelecida pela literatura entre juízos téticos e categóricos e predicados *stage* e *individual level* e, na outra, apresentamos uma discussão que mostra que, no português, tanto os sujeitos plurais nus como os sujeitos singulares nus de predicados *individual level* na *small clause* são sempre interpretados genericamente.

2.2 PREDICADO *INDIVIDUAL LEVEL* E PREDICADO *STAGE LEVEL*

A divisão entre predicados *stage level* e *individual level* tem sido um dos grandes pontos de interface entre sintaxe e semântica. Muitos autores já tentaram delimitá-la. Iniciamos o capítulo com uma breve visão da hipótese de Carlson (1977) e Kratzer (1995) sobre a distinção entre predicado *stage level* e *individual level*.

Carlson (1977) assume que a distinção entre predicados *stage level* e *individual level* está no domínio de cada um desses predicados: predicados *individual level* são predicados de indivíduos, enquanto predicados *stage level* são predicados de estágios. Um estágio, segundo Carlson, é uma parte espaço-temporal de um indivíduo. O autor sugere que há três tipos básicos de predicados que podem ser classificados como *individual level*:

- a. verbos estativos, como *saber, amar, odiar, etc.* (vs. *correr, pular, etc.*)
- b. todos os NPs (predicativos), como *ser um homem, ser mamífero, etc.*
- c. adjetivos como *inteligente, alto, azul, etc.* (vs. *bêbado, sonolento, etc.*)

Este assunto também é tratado por Kratzer (1995), que assume que os predicados *stage level* são diferenciados porque contêm um argumento espaço-temporal inerente que os predicados *individual level* não possuem. Para Kratzer (1995), predicados *individual level* e *stage level* diferem na estrutura argumental. A

autora propõe que predicados *stage level* são davidsonianos porque possuem uma estrutura extra-argumental para eventos ou locações espaço-temporais, ao contrário dos predicados *individual level*. Numa visão davidsoniana, expressões temporais e espaciais, acompanhando verbos, referem-se ao próprio verbo, modificando-o via argumento davidsoniano. As sentenças abaixo mostram como expressões espaço-temporais modificariam verbos numa visão davidsoniana:

(2) Maria está dançando na grama.

[dançando (Maria, e) & na grama (e)]

(3) Maria está dançando nesta manhã.

[dançando (Maria, e) & nesta manhã (e)]

(4) Maria é dançarina.

dançarina (Maria)

Está dançando é um predicado *stage level*, por isso tem um argumento davidsoniano que aparece em forma de variável. Os locativos *na grama* e *esta manhã* referem-se ao predicado *está dançando* por levar outra ocorrência na mesma variável. Já o predicado *é uma dançarina* é tipicamente *individual level*. Falta no predicado desse tipo um argumento davidsoniano e, por isso, não pode ser modificado por locativos. Na representação acima, *e* é uma variável agindo em localizações espaço-temporais. As representações (2) e (3) contêm ocorrências

livres de *e*. Estas ocorrências podem ser ligadas por quantificadores ou podem ser preenchidas com um valor dado pelo contexto de uso. A sentença (2) diz que *Maria está dançando em e* e a extensão espacial de *e* consiste na superfície da *grama*. O contexto de uso pode agora especificar a extensão temporal de *e*. A sentença (3) diz que *Maria está dançando em e* e a extensão temporal de *e* é *esta manhã*. Neste tempo, o contexto pode especificar a extensão espacial de *e*. Já a sentença (4) afirma simplesmente que *Maria é uma dançarina*.

Vejamos, agora, um outro exemplo que está em Kratzer (1995): *ter cabelos louros* é tipicamente interpretado como uma propriedade *individual level* e *estar sonolento* como *stage level*. Geralmente, classificamos *ter cabelos louros* como uma propriedade *individual level*, mas não lembramos que muitas pessoas tingem seus cabelos. Digamos que uma pessoa que tinha cabelos louros tingiu-os de castanho. Ter cabelos castanhos, neste caso, pode ser classificado como uma propriedade *individual level* ou *stage level*?

Há uma tendência de, muitas vezes, intuitivamente, pré-classificarmos um predicado como *stage level* ou *individual level* apenas com base no item lexical, ou seja, isoladamente. Podem existir, porém, alguns problemas com uma classificação desse tipo. Muitos autores já notaram isso. Kratzer, por exemplo, sugere que no caso acima (o exemplo dos cabelos), a estrutura argumental de *ter cabelos louros* muda quando você usa-o como um predicado *stage level*.

O fato é que muitos critérios de distinção entre predicados *individual level* e *stage level* encontrados na literatura têm se mostrado escorregadios, pois podemos encontrar um predicado intuitivamente pré-classificado como *individual level* empregado como *stage level*, como também podemos ter a situação oposta: um comumente classificado como *stage level* usado como *individual level*. Temos

ambientes sintáticos que levam a diferentes interpretações do mesmo predicado. Isso mostra que a classificação entre os dois tipos de predicado precisa ser feita composicionalmente. Para ilustrarmos essas afirmações, vejamos as seguintes idéias contidas em Chierchia (1995):

Chierchia (1995) reúne uma lista de propriedades que têm sido identificadas na literatura como critérios para a caracterização de predicados do tipo *individual level*. Segundo o autor, predicados *individual level* não combinam com advérbios temporais (5a) e espaciais (6a), ao contrário dos predicados *stage level*. Enquanto as sentenças (5a) e (6a) são interpretadas normalmente, a interpretação de (5b) e (6b), segundo o autor, requer um contexto especial, como por exemplo, um acidente capaz de afetar a altura de João (5b).

(5) a. John was drunk yesterday/last month/a year ago.

b.??John was tall yesterday/last month/a year ago.

(6) a. John works in his office.

b.???John is intelligent in France.

Chierchia (1995) afirma que a modificação de um predicado *individual level* por um locativo é normalmente impossível. Intuitivamente, se um predicado é *individual level*, ele é não-localizado. Se alguém é inteligente, por exemplo, é sempre inteligente e não o é somente em determinado lugar. Por outro lado, predicados *stage level* são localizados no tempo e espaço.

No entanto, no caso do português, não podemos falar que as sentenças (5b) e (6b) não são interpretáveis, mas, apenas, que os predicados em (5b) e (6b) são *stage level*. Em (5b) e (6b), as propriedades atribuídas pelo predicado devem ser compreendidas como um estágio (delimitado temporalmente e/ou espacialmente) da vida de *João*.

Outra consideração de Chierchia (1995) é que um verbo, normalmente classificado como estável, pode, em certos casos, ser classificado como transitório. Tal fato, contudo, exige um contexto especial. *Be intelligent, be a vegetable* são predicados que comumente expressam estados e, portanto, *individual level*. Porém, em (7), estão sendo usados como predicados *stage level*. Podemos imaginar que *John* tem uma dupla personalidade capaz de alterar sua capacidade mental. Em alguns dias *John* é inteligente e em outros não é.

(7) a. John was intelligent on Tuesday, but a vegetable on Wednesday.

Acreditamos, contudo, que o fato não é que um verbo classificado como estável pode, em certos casos, ser classificado como *stage level*. A questão precisa ser tratada de outra forma, ou seja, não pré-classificar um predicado sem considerar sua relação com os demais elementos da sentença.

Fernald (2000) afirma que os ouvintes são muito eficientes para interpretar o que lhes é dito. Quando há violação de uma das regras de semântica, os ouvintes procuram sentido naquilo que estão ouvindo. É como se o ouvinte fizesse um ajuste na interpretação, ou seja, o ouvinte tenta ajustar a pronúncia aos requisitos da gramática. Este tipo de *coerção* permite compreender o que o outro disse. Fernald

afirma que muitos fatores não-pragmáticos são significantes para a distinção *stage* e *individual level*. A coerção, segundo o autor, transforma um predicado *individual level* em *stage level*. A coerção evidente (*Evidential Coercion*) pode ser introduzida por algum elemento, como:

(i) os advérbios:

(8) a. Nancy is rarely clever.

b. Max is sometimes intelligent

c. Carlos is frequently a child.

(ii) o verbo *ser* no progressivo em sentenças simples:

(9) a. Nancy is being clever.

b. Max is being intelligent.

c. Carlos is being a child.

(iii) verbos de percepção não induzem a uma coerção evidente, mas aceitam predicados com coerção como descrições de eventos percebidos:

(10) I have seen Lyle clever (on several occasions).

Os exemplos com coerção mostram que o sujeito está se comportando, em alguma situação, de modo consistente com a propriedade denotada pelo predicado geralmente interpretado como *individual level*.

Fernald (2000) afirma que nem todos os predicados *individual level* são igualmente coercíveis. Para o autor, alguns são mais facilmente coercíveis do que outros, como mostram as sentenças (11-12):

(11) ? *Nancy is rarely a human*

(12) ? *Sue is sometimes tall.*

A coerção é possível, segundo o autor, quando comportamentos padrões são associados a uma certa propriedade descrita por um predicado *individual level* e quando o sujeito tem potencialmente controle sobre esses comportamentos. Assim, o sucesso da coerção evidente depende da avaliação dos comportamentos estereotipados associados à propriedade.

Segundo Borges Neto (1985, 1991), os adjetivos podem predicar a extensão ou a intensão dos nomes ao qual estão ligados. O autor sugere analisar a relação que o adjetivo está mantendo com o nome numa dada sentença.

Borges Neto (1991) inicialmente analisa a visão de Bloemen, que trata da distinção categoremático/sincategoremático a partir das categorias aristotélicas de *substância* e *atributo*. Os adjetivos categoremáticos denotariam atributos de uma substância (como em *John is bald student*, onde tanto o adjetivo *bald* quanto o nome *student* denotam atributos da substância nomeada por *John*), enquanto os adjetivos sincategoremáticos denotariam especificações de atributos e não atributos de

substâncias (como em *John is a big eater*, onde apenas *eater* denota um atributo da substância nomeada por *John*. *Big* apenas especifica *eater*).

No entanto, Borges Neto (1991) mostra, com dados em (13) do russo, que certos fatos relacionados com a sincategorematicidade dos adjetivos não podem ser explicados no quadro teórico de Bloemen.

(13) a. *Oleg umen* (forma curta do adjetivo)

b. *Oleg umnyj* (forma longa do adjetivo)

Em (13a), segundo os informantes dos dados, a forma curta do adjetivo predica o sujeito de forma absoluta. O *denotatum* do adjetivo *umen* é um atributo da substância nomeada por *Oleg*. Em (13b) seria algo como “*Oleg* must have somehow actively shown himself to be an intelligent something”. Neste caso, temos então uma especificação de um atributo e não um atributo de uma substância. Assim, o adjetivo, no russo, em sua forma curta, é categoremático e na forma longa, sincategoremático.

A questão importante a ser analisada nestes exemplos do russo, segundo Borges Neto (1991), é que temos a possibilidade de se usar um adjetivo sincategoremático para predicar um nome próprio em (13b). Este fato é problemático para Bloemen, já que o nome próprio deverá denotar, simultaneamente, uma substância e um atributo.

A idéia de Borges Neto é considerar então os adjetivos categoremáticos como predicados da extensão dos nomes e os adjetivos sincategoremáticos como predicados da intensão. No caso do exemplo acima, o nome próprio *Oleg* apresenta

uma extensão (a pessoa referida por *Oleg*) e uma intensão (conjunto das propriedades pertencentes à pessoa referida por *Oleg*). Em (13a), o adjetivo na forma curta *umen* predica a extensão do nome *Oleg* e é, portanto, a expressão de uma propriedade de *Oleg*. Em (13b), por outro lado, o adjetivo não predica a extensão de *Oleg*, mas sua intensão: é o predicado de uma das propriedades que constituem esta intensão. O adjetivo na forma longa *umnyj* não denota uma das propriedades de *Oleg*, mas uma propriedade de uma das propriedades de *Oleg*.

Vejamos essas noções num exemplo do português discutido pelo autor:

(14) *Carioquinha* é um belo jogador de basquete.

Na sentença (14), afirma-se da extensão do nome *Carioquinha* (do indivíduo referido por este nome) a propriedade *ser jogador de basquete* e esta propriedade é predicada com o adjetivo *belo*. *Belo* não é uma propriedade do indivíduo *Carioquinha* (um predicado da extensão do nome *Carioquinha*), mas um predicado de uma das propriedades que compõem a intensão do nome *Carioquinha*, ou seja, a *propriedade de ser jogador de basquete*.

Assim, na hipótese de Borges Neto, os adjetivos não são inerentemente categoremáticos ou sincategoremáticos, mas dependerão do contexto sintático em que estão inseridos. O autor afirma que uma abordagem sintática vai tratar os adjetivos categoremáticos e sincategoremáticos a partir de uma distinção entre configurações sintáticas diferentes. A categorematicidade e a sincategorematicidade seriam duas formas diferentes de relação: o adjetivo vai ser categoremático ou sincategoremático conforme a relação que mantém com o nome ao qual está ligado.

Há adjetivos que são empregados intensionalmente, predicando a intensão do nome ao qual estão ligados (*Maria é uma atriz famosa*) e também há adjetivos que são usados extensionalmente (*Maria é uma atriz cega*), predicando a extensão do nome ao qual se ligam.

Borges Neto¹¹ sugere a comparação entre *individual level* x *stage level* e a extensionalidade x intensionalidade. A noção de *individual level* corresponde à extensionalidade, já que a extensão de uma expressão é a classe que corresponde a ela. Já a noção de *stage level* corresponde à intensionalidade, pois a intensão de uma expressão é a propriedade que lhe corresponde. Numa abordagem com esses pressupostos, o que interessa é a relação que o adjetivo mantém com o nome ao qual se liga numa dada sentença, ou seja, o adjetivo pode ser extensional ou intensional conforme o contexto sintático em que se apresenta.

Uma aproximação com as idéias de Borges Neto é possível na medida em que consideramos que o predicado da *small clause* também deve ser compreendido em seu ambiente sintático e não isoladamente. O predicado vai ser *individual level* ou *stage level* dependendo da relação que mantém com os demais elementos da *small clause*. Desse modo, um mesmo adjetivo pode ser interpretado de formas diferentes: pode ser *individual level* ou *stage level*.

O adjetivo *enfermo*, por exemplo, pode então ser lido como *stage level* e *individual level*. Contudo, podemos perceber que a *small clause* em (15) requer uma interpretação *individual level* para esse adjetivo. *Enfermo*, em (15), é uma propriedade própria do indivíduo *Pedro*, refere-se ao sujeito como um todo (algo como *Pedro é uma pessoa enferma*). *Enfermo* (15) predica o sujeito de forma absoluta.

¹¹ Em comunicação pessoal.

(15) Considero Pedro enfermo.

No entanto, numa sentença como (16), *enfermo* não é uma propriedade do indivíduo *Pedro*, mas corresponde a algo como *Pedro está enfermo – uma crise renal* - e não é enfermo de modo absoluto, como um todo.

(16) Encontrei Pedro enfermo (em seu apartamento).

É importante observar que em (16), não temos uma *small clause* complemento, mas um predicado secundário.

Com essas considerações, queremos mostrar que a interpretação *stage* ou *individual level* do predicado encaixado dependerá da relação que o adjetivo mantém com o nome ao qual está ligado, do ambiente estrutural em que está inserido. Uma *small clause* complemento parece determinar que os adjetivos sejam interpretados como *individual level*, como mostra a sentença (15).

Não iremos, nesta pesquisa, abandonar a nomenclatura *stage* e *individual level*, pois ela aparece em diferentes textos que abordam as *small clauses* e nos será útil para tratarmos de outras características de nosso objeto de análise. Queremos, com a visão de Borges Neto (1985, 1991), deixar claro que não adotamos uma pré-classificação dos dois tipos de predicado, sem considerar sua inserção no contexto sintático.

2.3 AS *SMALL CLAUSES* NOMINAIS

As *small clauses* complementos podem ser nominais, ou seja, podem apresentar um sintagma nominal na posição de predicado. Sintagmas nominais, como em (17-18), também são considerados, pela literatura, como predicados que atribuem propriedades *individual level*.

(17) Pedro é meu melhor amigo.

(18) A menina é uma bailarina.

Contudo, também podemos empregar um sintagma nominal em algum contexto sintático em que ele não seja interpretado como *individual level*. *Um herói* não é uma propriedade que está se referindo ao indivíduo *Pedro* de forma absoluta em (19).

(19) Pedro, às vezes, é um herói.

No caso das *small clauses*, os sintagmas nominais *um herói*, *uma criança* são interpretados como *individual level* (20):

(20) a. Acho Pedro um gênio.

b. Considero João uma criança.

Já em (21), mesmo sendo uma *small clause* complemento, a presença da locução adverbial *em algumas ocasiões* em (21b) faz com que o sintagma nominal *uma criança* não se refira ao indivíduo *Pedro* de forma absoluta:

(21) a. Considero Pedro uma criança.

b. Considero Pedro, em algumas ocasiões, uma criança.

Enfim, a possibilidade de termos um NP na posição de predicado da *small clause* contribui para mostrar que ela determina uma leitura *individual level* de seu predicado (21), desde que o contexto sintático não apresente um elemento que force uma leitura *stage level* (21b).

O importante ainda a se destacar aqui é que apenas as *small clauses* complementos aceitam um DP na posição de predicado, como mostram as sentenças (18-21). Os predicados secundários não aceitam a inserção de predicado DP:

(22) **Encontrei Pedro um gênio.*

Os predicados das *small clauses* nominais levantam uma série de discussões, como a questão da equatividade ou identidade de DPs. Deixamos estes problemas para serem discutidos, separadamente, no Capítulo 5.

2.4 PREDICADOS *STAGE LEVEL* E *INDIVIDUAL LEVEL* E A RELAÇÃO COM AS NOÇÕES DE JUÍZO TÉTICO E JUÍZO CATEGÓRICO

Os predicados *stage level* e *individual level* podem também ser associados aos juízos téticos e juízos categóricos. A noção de tético e de categórico foi introduzida na lingüística moderna por Kuroda (1972) para explicar o uso e a distribuição da partícula japonesa *wa*. O autor propõe que o contraste semântico entre (23a) e (23b) pode ser compreendido pelo fato que na primeira sentença o predicado está descrito para um sujeito (numa visão aristotélica), já na última (onde a partícula *wa* não está presente e o sujeito é marcado pela partícula *ga* - Caso Nominativo), a sentença tem um sujeito gramatical, mas falta um sujeito da predicação. Assim, a sentença (23a) é usada para, primeiramente, identificar o sujeito *o gato*, depois para afirmar que *o gato está dormindo lá* enquanto a sentença (23b) descreve uma situação onde *um gato está dormindo*.

(23) a. *neko wa asoko de nemutte iru.*

(O gato está dormindo lá)

b. Neko ga asoko de nemutte iru.

(O/um gato está dormindo lá)

De acordo com Kuroda, a sentença em (23b) expressa um juízo tético, ou seja, um simples reconhecimento da existência de uma situação, em que *há um gato dormindo*. A sentença em (23a), um juízo categórico, pode ser descrita para a mesma situação, mas num caminho diferente: primeiro direciona a atenção para o *gato* e depois afirma que *ele está dormindo lá*. Isso quer dizer que os NPs acompanhados pela partícula *wa* são compreendidos como sujeitos de um juízo categórico e devem ser específicos (esses NPs, portanto, não podem ser indefinidos). Tal fato decorre da natureza pressuposicional do sujeito de um juízo categórico: *o gato* precisa ser um gato particular/determinado antes da propriedade de *dormir lá* poder ser atribuída a ele.

Milsark (1974), citado por Ladusaw (1994), distingue dois tipos de determinantes, denominados de fortes e fracos. Os determinantes fracos podem aparecer em SNs pós-verbais de sentenças existenciais, enquanto os fortes não podem:

(24) a. There is/are a/some/no/few/many/two lions (lion) in the forest.

b. There are lions in the forest.

(25) a. *There is/are the/every/all/each/most/my/John's lion (lions) in the forest.

b.* There is Simba in the forest.

Determinantes como os indefinidos (*a, some, no*), os numerais cardinais são fracos porque são gramaticais em sentenças existenciais (24). Como os plurais nus com determinante vazio (24b) são aceitáveis nesse contexto, são também considerados fracos. Os artigos definidos, os possessivos e os quantificadores universais são fortes, pois, deixam a sentença existencial agramatical (25). Em (25b), podemos ver a mesma agramaticalidade quando o SN pós-cópula é um nome próprio.

A distinção de Milsark foi incorporada na distinção de predicados *stage* e *individual level* e juízo tético e categórico (Ladusaw, 1994). Enquanto determinantes fortes podem aparecer como sujeitos de predicados *individual level*, determinantes fracos podem ser sujeitos de predicados *individual level* somente em sua leitura forte, quantificacional (26b).

(26) a. Every man is intelligent.

b. Some men are tall.

c. ?*Some men are tall.

A sentença (26b), com DP fraco, é ambígua. Segundo Milsark, os determinantes fracos são ambíguos, isto é, podem ter interpretação pressuposicional e não pressuposicional. (26b) é considerada gramatical apenas quando *some* é interpretada relacionalmente, algo como alguns dos homens ou alguns homens, mas

não outros. Em (26c), *some* recebe uma interpretação cardinal e é então agramatical. Essa restrição, como podemos perceber pela sentença (27), não ocorre quando o predicado é *stage level*:

(27) a. Every student is sick.

b. Some students are sick.

Assim, essas diferenças podem ser relacionadas a uma distinção entre predicados que “expressam propriedades” e predicados que “descrevem situações”. Isto porque propriedades só podem ser expressas para sujeitos fortes. Predicados *individual level* precisam ter sujeitos fortes. Estes são resultado da pressuposição, pois suas referências são pressupostas. No juízo categórico, o sujeito¹² deve ser pressuposto antes da propriedade ser atribuída. Desse modo, é possível a comparação predicado *individual level*/juízo categórico e predicado *stage level*/juízo tético. Predicados *individual level* envolvem uma predicação categórica (expressam propriedades) e predicados *stage level* envolvem uma predicação tética (descrição de evento, situação). Numa predicação tética, o sujeito é introduzido como um dos participantes do evento.

¹² Geralmente, esses estudos voltam à atenção apenas sobre a questão do sujeito. Contudo, é possível também discutir o objeto.

2.5 A INTERAÇÃO DOS PREDICADOS *INDIVIDUAL LEVEL* COM OS SUJEITOS PLURAIS NUS.

Segundo Chierchia (1995), uma propriedade dos predicados *individual level* é que eles selecionam a leitura universal de sujeitos plurais nus, em contraste com os predicados *stage level*, cujos sujeitos plurais nus podem receber leitura existencial ou genérica.

(28) a. Humans are mammals.

b. Firemen are altruistic.

c. Dogs hate cats.

(29) a. Firemen are available.

b. Dogs are barking in the courtyard.

O sujeito plural nu em (28) deve ser interpretado genericamente. Os sujeitos plurais nus em (29), por outro lado, são ambíguos. Podem ser interpretados existencialmente, mas também podem receber uma leitura genérica. O ponto relevante aqui é que para sujeitos plurais nus de predicados *individual level* (28), no inglês, uma interpretação existencial é impossível.

Sobre este fenômeno na *small clause* complemento, podemos citar Basilico (2003) e Guéron e Hoekstra (1995). Basilico (2003), em estudo sobre a assimetria

entre as *small clauses* verbais e a adjetivais, afirma que as *small clauses* verbais envolvem uma predicação tética, enquanto as *small clauses* adjetivais envolvem uma predicação categórica. O autor assume também a comparação *stage level*/juízo tético e *individual level*/juízo categórico.

Segundo Basilico (2003), *small clauses* verbais permitem apenas predicados *stage level*. De outro lado, *small clauses* adjetivais permitem apenas predicado adjetivo *individual level*. Esta diferença de predicação entre as *small clauses* verbais e adjetivais é suportada pelas interpretações possíveis para o NP pós-verbal: sujeitos plurais nus categóricos recebem uma interpretação genérica, enquanto sujeitos plurais nus téticos podem receber interpretação existencial.

(30) a. The guard saw prisoners leave. (*small clause* verbal)

b. The guard considers prisoners intelligent. (*small clause* adjetival)

Em (30a), que contém uma *small clause* verbal, *prisoners* é interpretado existencialmente. Em (30b), o sujeito plural nu da *small clause* complemento adjetival *prisoners* pode apenas receber interpretação genérica na língua inglesa.¹³ Desse modo, sujeito plural nu de predicado *individual level* (juízo categórico) sempre é interpretado genericamente.

Guéron e Hoekstra (1995) afirmam que plurais nus geralmente permitem interpretação genérica ou existencial, mas que sujeitos plurais nus de *small clauses*

¹³ Segundo Basilico, a diferença de predicação entre a *small clause* verbal e adjetival está associada a uma diferença de posição sintática do sujeito dessas *small clauses*. Numa predicação categórica (*small clause* adjetival), o sujeito é o tópico da sentença, ao passo que na tética (*small clause* verbal) o sujeito não é o tópico. Contudo, o autor assume que as sentenças téticas também possuem um tópico semântico que deve ser representado na sintaxe. Veremos mais detalhes de Basilico (2003) no Capítulo 4.

complementos de verbos como *considerar* não são abertos a uma interpretação existencial, como mostra (31). A falta de uma leitura existencial para o DP plural nu em (31) pode ser explicada, segundo os autores, pelo fato de que, nessas *small clauses*, o predicado adjetivo atribui propriedade *individual level* e este predicado é associado a um operador não-dêitico.

(31) John considered students boring.

Vejamos, a seguir, o que envolve a noção de genericidade. Sentenças genéricas expressam regularidades ou leis gerais. A principal característica das sentenças genéricas é que elas permitem exceções às generalizações que expressam. Assim, quando afirmamos, por exemplo, *Brasileiro gosta de futebol*, o fato de existirem brasileiros que não gostam de futebol não torna a sentença falsa.

Krifka et al. (1995) afirmam que há dois tipos bem distintos de genericidade nas línguas naturais. O primeiro é a referência a uma espécie, realizada através dos sintagmas nonimais (SNs) genéricos, como mostra a sentença (32):

(32) *O feijão* foi cultivado pela primeira vez há mais de sete mil anos.

O segundo tipo de genericidade é expresso através da sentença genérica. Nela, a generalização é obtida pela sentença como um todo, isto é, os SNs

envolvidos não precisam necessariamente denotar espécie.¹⁴ A sentença genérica expressa uma regularidade que transcende fatos particulares e pode ser parafraseada por advérbios do tipo *tipicamente*, *geralmente*, como sugerem as sentenças (33) e (34):

(33) Laranja (geralmente) contém vitamina C.

(34) Ana (geralmente) cochila após as refeições.

A genericidade, tanto a do SN quanto a sentencial, pode ser expressa através de SNs de diferentes tipos:

(35) A máquina facilitou a vida humana. (definido genérico)

(36) Um leão tem juba. (indefinido genérico)

(37) Leão tem juba. (singular nu)

(38) Leões têm juba. (plural nu)

Percebemos que apenas em (35) a genericidade é obtida exclusivamente pelo SN genérico, devido ao fato de o verbo estar no perfectivo. Ou seja, não há outro elemento na sentença que esteja contribuindo para a leitura genérica.

Estudos sobre a genericidade no português brasileiro (Müller, 2000) demonstram que nossa forma canônica de SN genérico é o sintagma definido – o

¹⁴ Para maiores detalhes ver Gomes (2001, 2003), que discute os principais fatores que contribuem para a genericidade sentencial.

definido genérico - analisado como nome próprio de espécies. Já a forma canônica para se efetuar generalizações sentenciais é o singular nu, analisado enquanto um predicado que contém uma variável livre, a qual pode ser ligada pelo quantificador genérico.

Vejamos essa relação nas *small clauses* complementos do português brasileiro. As sentenças em (39) apresentam sintagma pós-verbal plural nu:

(39) a. O guarda considera [detentos inteligentes].

b. Maria julga [crianças inteligentes].

c. Maria acha [adolescentes rebeldes].

Primeiro fator a considerar nessas sentenças é que elas envolvem a generalização sentencial (algo como *Maria acha que adolescente é geralmente rebelde*), ou seja, estamos pensando numa generalização sentencial, já que a *small clause* é uma pequena oração, sem a presença explícita da cópula *ser*. Não estamos analisando o sintagma nominal genérico, mas o sintagma prototípico em sentença genérica. Estamos analisando *small clauses*, onde os SNs singulares nus ocupam a posição de sujeito da oração encaixada e só podemos interpretar *criança inteligente* como *se alguém é criança, geralmente é inteligente*, *adolescente rebelde* como *se alguém é adolescente, geralmente é rebelde* e assim por diante. A generalização envolve a *small clause* inteira.

Detendo-nos, agora, nas *small clauses* complementos que os verbos matrizes *considerar*, *julgar* e *achar* selecionam, podemos tirar algumas conclusões com relação à interação do adjetivo *individual level* com os sintagmas sujeitos

plurais nus no português do Brasil. A presença do plural nu em (39) parece indicar que sua leitura no português é sempre a genérica, pois nesses casos somente temos a possibilidade de generalização (por exemplo, *Maria acha adolescente geralmente rebelde / se alguém é adolescente, então é geralmente rebelde*). Uma leitura existencial, indicando a pluralidade, ou seja, *mais de um adolescente, criança ou detento* não é possível em (39). No entanto, em (40), temos uma leitura existencial para o plural nu:

- (40) a. Juiz considera réus culpados.
 b. O júri declara réus culpados.
 c. O tribunal do júri julga réus inocentes.

Os exemplos em (40) mostram que o sujeito plural nu de predicados *individual level* podem receber leitura existencial no português. *Réus*, nas sentenças acima, não são interpretados genericamente.

Segundo Müller, é o singular nu o sintagma prototípico na generalização sentencial. Vejamos como eles se comportam nas seguintes *small clauses*:

- (41) a. O guarda considera [detento inteligente].
 b. Maria julga [criança inteligente].
 c. Maria acha [adolescente rebelde].

As sentenças com singular nu também parecem denotar sempre a genericidade, algo como, *Maria acha que se alguém é adolescente, é geralmente rebelde*. Uma leitura particular aos sintagmas em (41), porém, seria possível se eles se referissem a manchetes de jornal, devido às características próprias desse meio de comunicação. Acreditamos que é somente nessa situação que podemos encontrar o singular nu com a interpretação existencial.

(42) O tribunal do júri julgou réu culpado.

A sentença (42) é interpretada com o pressuposto de que já existe um réu pré-determinado, conhecido e que foi julgado. Fora essa situação, o singular nu parece ser um sintagma não-específico, próprio para generalizações sentenciais. É importante destacar que as sentenças em (40), com plural nu interpretado existencialmente, também, para esta leitura, requerem um contexto do tipo de manchete (*Lula considera deputados inocentes/Lula julga deputado inocente*).

Assim, os dados do português parecem sugerir que tanto o plural nu quanto o singular nu recebem interpretação genérica enquanto sujeitos de predicados *individual level* no contexto das *small clauses* adjetivais.

Podemos testar essas sentenças também com os outros tipos de sintagmas que, segundo a literatura, podem expressar genericidade: o definido singular/ plural (43c-d) e o indefinido singular/ plural (43e-f).

(43) a. Maria acha adolescentes rebeldes.

- b. Maria acha adolescente rebelde.
- c. Maria acha o adolescente rebelde.
- d. Maria acha os adolescentes rebeldes.
- e. Maria acha um adolescente rebelde¹⁵.
- f. Maria acha uns adolescentes rebeldes.

Com o sintagma definido singular em (43c) podemos ter a leitura existencial (*o detento tal*, por exemplo) e a genérica. A leitura genérica da sentença vem do SN definido genérico (*o adolescente*). A *small clause* em (43c), afirma algo como *ser rebelde é uma propriedade que se aplica à classe dos adolescentes*. Apesar da sentença (43c), em sua leitura genérica, possuir um significado quase idêntico a (43b), são interpretadas como resultando de dois processos bastante distintos. Com o definido genérico, expressões de referência a espécies, a genericidade é uma propriedade do sintagma nominal. A sentença (43d), com definido genérico plural, também é capaz de denotar espécie em si mesma. Podemos perceber que essa sentença pode estar se referindo ainda a indivíduos plurais particulares. A leitura do sintagma indefinido singular (43e) mostra-se ambígua, podendo denotar genericidade sentencial (*um adolescente geralmente é rebelde*)¹⁶ ou então a leitura existencial, um determinado adolescente. O sintagma indefinido plural (43f) mostra claramente leitura *mais de um*.

¹⁵ Na leitura genérica de (43e), o indefinido não está indicando espécie (ou seja, não estamos falando de SN genérico – expressão de referência à espécie). Consideramos nessa sentença a genericidade sentencial, já que se trata de uma *small clause*. Ver p.72.

¹⁶ Segundo Müller (2003, p.168) uma sentença genericamente quantificada pode ser parafraseada por uma sentença com o advérbio *geralmente* ou *tipicamente* (*Um argentino é inteligente/Um argentino geralmente é inteligente*). Müller destaca ainda que uma sentença como *Uma garrafa verde tem um gargalo estreito* expressa genericidade, porque se trata de uma sentença genérica e não de uma expressão de referência a espécies (SN genérico). Neste caso, não há exigência de que a generalização se dê sobre uma espécie natural.

Se não estivéssemos analisando o fato numa *small clause* complemento, os sintagmas definidos singular/plural não receberiam leitura genérica, pois seriam considerados objetos e nessa posição, como argumenta Müller (2000), quem preferencialmente recebe leitura genérica é o singular nu:

- (44) a. Pedro vende **um carro**.
 b. Pedro vende **o carro**.
 c. Pedro vende **carro**.
 d. Pedro vende **carros**.

No exemplo acima (posição de objeto), tanto o singular nu quanto o plural nu podem denotar genericidade, ao passo que o sintagma definido e o indefinido apresentam leituras específicas.

Essa breve análise sugere que, no português brasileiro, o sujeito típico para expressar genericidade junto com o adjetivo interpretado como *individual level* na *small clause* complemento não é apenas o plural nu, como acontece na língua inglesa, mas também o singular nu¹⁷. Em nossos testes, esses dois sintagmas apresentaram sempre interpretação genérica, com a exceção de ambientes que forcem uma leitura existencial, como as manchetes de jornais.

O fato de aceitarmos que tanto o singular nu quanto o plural nu em posição de sujeito *individual level* de *small clause* são interpretados genericamente ancora-se nos estudos de Müller (2000, 2003) sobre a genericidade no português brasileiro.

¹⁷ A questão singular nu *versus* plural nu parece estar relacionada à variação dialetal. Esta é uma hipótese que pode ser analisada em novos trabalhos.

Para explicar como é interpretado o singular nu em sentenças genéricas em comparação com o definido genérico (SN genérico por excelência), Müller mostra que as interpretações das sentenças abaixo são obtidas através de dois percursos bem diferentes.

(45) a. **Brasileiro** gosta de futebol.

b. **O brasileiro** gosta de futebol.

Em (45a) *se alguém é brasileiro, geralmente gosta de futebol* (sentença genérica). Em (45b), a genericidade vem do definido genérico, e *gostar de futebol é uma propriedade que se aplica à classe dos brasileiros*. Como já dissemos, a sentença (45a), com singular nu, é considerada pela literatura a forma prototípica de generalização sentencial no português brasileiro, já que sempre apresenta leitura genérica. Unimos também a essa hipótese o plural nu sujeito de predicado *individual level*. A exceção para ambos os sujeitos seria algum ambiente como manchete de jornal, o qual força uma interpretação existencial.

2.6 RESUMO DO CAPÍTULO

O objetivo desse capítulo consistiu em discutir a natureza do predicado adjetivo da *small clause* complemento. Mostramos, primeiramente, que os

predicados não devem ser classificados como *stage level* ou *individual level* com base apenas no item lexical, mas deve se considerar a composicionalidade, ou seja, a combinação entre os elementos da sentença. A seguir, destacamos que as *small clauses* complementos determinam uma leitura *individual level* (*Considero Maria bonita/Acho João nervoso*), podendo, no entanto, a composicionalidade levar a uma interpretação *stage level*, como em *Considero João, às vezes, inteligente*. Pudemos verificar também nessa discussão que a *small clause* complemento é a única que aceita um NP como seu predicado.

A distinção *stage level* e *individual level* foi associada aos juízos téticos e categóricos de Ladusaw e à distinção de Milsark entre DPs fracos e fortes. A comparação é feita porque o sujeito de predicado *individual level* deve ser forte, pressuposto e este predicado expressa propriedades a esse sujeito. Já o predicado *stage level* descreve uma situação (um evento) e o sujeito é introduzido como parte desse evento.

Basilico usa a comparação entre *stage level* e *individual level* e juízos téticos e categóricos para explicar as diferenças entre as *small clauses* verbais e adjetivais. Um dos suportes de sua distinção está na interpretação genérica do sujeito plural nu dos predicados *individual level*. Isto porque, na língua inglesa, o plural nu sujeito de *individual level* sempre requer interpretação genérica. Ao contrário do que acontece na língua inglesa, no português, não é apenas a interação do predicado *individual level* da *small clause* com sujeitos plurais nus que exige interpretação genérica. O português dispõe também do singular nu, que mostra o mesmo efeito. Contudo, há contextos em que tanto o plural nu quanto o singular nu sujeitos de predicados *individual level* podem ser interpretados existencialmente (*O juiz julga réus inocentes/O juiz julga réu inocente*).

CAPÍTULO 3

A SELEÇÃO DE *SMALL CLAUSES* COMPLEMENTOS:

UMA ANÁLISE DOS VERBOS JUDICATIVOS

3.1 INTRODUÇÃO

As *small clauses* complementos, pelo que vimos nos Capítulos 1 e 2, possuem comportamentos individualizantes, os quais podem servir para mostrar que verbos são capazes de selecioná-las. Reunimos, então, esses comportamentos em alguns testes a fim de estabelecermos se um verbo pode ou não selecionar *small clauses*. Estudos introdutórios indicam alguns verbos judicativos (*considerar, julgar, achar, supor, declarar*) que parecem aceitar *small clauses* complementos.

Desse modo, nosso objetivo, neste capítulo, consiste em apresentar uma análise dos principais verbos judicativos para verificarmos se podem selecionar *small clauses*. Pretendemos ainda, com essas análises, não só estabelecer quais os verbos que as selecionam como também mostrar o comportamento de cada verbo em relação a cada teste. Também não podemos deixar de considerar que, embora já discutidos nos capítulos anteriores, os próprios critérios de análise continuam sendo colocados em teste.

3.2 VERBOS QUE PERMITEM A OCORRÊNCIA DE *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO NO PORTUGUÊS BRASILEIRO

3.2.1 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Verbos como *considerar, julgar, declarar, achar, supor, crer, acreditar* pertencentes à classe dos verbos judicativos, a princípio, devem permitir a ocorrência de *small clauses* complementos. Nesta seção, realizamos alguns testes com esses verbos, para vermos como se comportam com respeito à seleção de *small clauses* complementos.

Os fatores que serão considerados em nossa análise estão indicados em (i - vi). Pelo que discutimos até o presente momento, esses são critérios que ajudam a evidenciar a possibilidade de seleção de *small clause* complemento.

- i) a noção de acarretamento;
- ii) o alcance dos advérbios;
- iii) a inserção da cópula;
- iv) oração encaixada com tempo finito;
- v) interpretação dos adjetivos;
- vi) a possibilidade de predicado DP.

Relembremos, brevemente, o que representará em nossos testes cada um dos critérios elencados acima:

(i) O acarretamento permite mostrar o que o verbo matriz está selecionando como seu complemento. Em *Considero Maria inteligente*, o verbo *considerar* está selecionando todo o complemento *a Maria inteligente* e não apenas *Maria*. A evidência dessa seleção é a falta de vínculo entre *Considero Maria inteligente* / *#Considero Maria*. Não temos acarretamento, logo, temos uma *small clause* complemento. No predicado secundário, o verbo não seleciona toda a proposição, mas seu objeto direto, como mostra a sentença *Encontrei o livro aberto*. Neste caso, *encontrar o livro aberto* acarreta *encontrar o livro*.

(ii) Os advérbios têm alcance apenas no constituinte em que ocorrem. Quando inseridos num predicado encaixado, se não tiverem alcance sob a sentença matriz, estão numa estrutura que forma um único constituinte, ou seja, numa *small clause*. Em *José acha João geralmente estudioso*, *geralmente* modifica apenas o predicado da *small clause*, não tendo alcance sobre a sentença matriz. Prova disso é que a sentença aceita a inclusão de dois advérbios (*José raramente acha João geralmente estudioso*).

(iii) As *small clauses* complementos permitem paráfrase com cópula (*Julgo ser o réu inocente*), ao contrário dos predicados secundários (**Encontrei estar o livro difícil*). A cópula exigida pela *small clause* é com o verbo *ser* e não com o *estar* (**Julgo estar o réu inocente*) devido ao caráter *individual level* de seu predicado.

(iv) As *small clauses* podem aparecer com uma oração encaixada com tempo finito (*Considero que Maria é inteligente*). Isto, porém, não acontece com as construções de predicação secundária (**Encontrei que o livro está aberto*).

(v) As *small clauses* complementos determinam uma interpretação *individual level* de seus adjetivos (*Declaro o réu inocente / Acho José honesto / Considero Maria cansada*). Já nos predicados secundários, os adjetivos são interpretados como *stage level* (*Encontrei José cansado*).

(vi) Os predicados encaixados das *small clauses* podem ser de categoria nominal, ou seja, as *small clauses* complementos aceitam um predicado DP

(*Considero Maria uma doida*). Um predicado secundário, no entanto, não aceita um DP na posição de predicado (**Encontrei Pedro um gênio*).

3.2.2 ANÁLISE DOS VERBOS

Iniciamos a análise com o verbo *considerar*, que segundo a literatura, parece ser o representante típico dos verbos que selecionam *small clause* complemento.

Verbo *Considerar*

- (1) a. Considero a situação complicada.
b. # Considero a situação.
c. Raramente considero a situação freqüentemente complicada.
d. Considero que a situação é complicada.
e. Considero ser a situação complicada.
f. Considero a situação triste.
g. Considero João inteligente.
h. Considero João um amigo.

Em (1a-b), podemos perceber o que é selecionado pelo verbo *considerar*. Este verbo seleciona todo o complemento proposicional *a situação complicada*. Como prova, temos a noção de acarretamento. A retirada do predicado da *small clause* complemento, como demonstra (1b), ocasiona a mudança de interpretação. A sentença (1b) não pode ser interpretada no mesmo sentido de (1a). O fato de *considerar a situação complicada* não quer dizer que *considera a situação*. A sentença (1a) não acarreta (1b). Isto indica que não se pode considerar o DP *a situação* como objeto do verbo *considerar*, mas sim como sujeito da *small clause*. Como vimos, os advérbios têm alcance apenas no constituinte em que ocorrem. Assim, se um advérbio localizado em um complemento não possui alcance sobre o verbo principal, esse complemento é considerado uma *small clause* complemento. Pela sentença (1c), verificamos que o advérbio *freqüentemente* está inserido dentro da *small clause*, pois tem alcance apenas dentro dela. *Freqüentemente* refere-se apenas ao predicado adjetivo *complicada*. Prova disso é o fato da sentença aceitar outro advérbio, neste caso, *raramente*, modificando o verbo da sentença matriz. A presença dos dois advérbios na sentença comprova que *situação complicada* é uma *small clause* complemento. A sentença (1d) mostra que verbo *considerar* aceita uma oração encaixada com tempo finito (seleciona o CP: *que a situação é complicada*). A sentença (1e) demonstra que a *small clause* complemento pode ser parafraseada pela cópula *ser*. A posição obrigatória da cópula é logo após o verbo da sentença matriz. Com (1f) e (1g) verificamos que os adjetivos do predicado encaixado (*inteligente* e *triste*) têm leitura *individual level* e não *stage level*. Em (1h), podemos perceber que o verbo *considerar* aceita uma *small clause* nominal. A *small clause*

selecionada pelo verbo *considerar* pode ter um DP (*um amigo*) na posição de predicado.

Um aspecto que queremos ressaltar é que o verbo *considerar*, em sentenças como (1), apresentam a leitura de *ter na conta*, *reputar*, *julgar* (Dicionário Aurélio, 2004).

Através desses testes, podemos afirmar que o verbo *considerar* é realmente o verbo típico para a seleção de *small clause* complemento no português do Brasil.

Se aceitamos esses critérios como indicadores da existência de uma *small clause* complemento, podemos agora estender essa mesma análise aos outros verbos dessa mesma classe.

Verbo *Julgar*

- (2) a. Pedro julga José inocente.
- b. #Pedro julga José.
- c. Pedro raramente julga José freqüentemente inocente.
- d. Pedro julga que José é inocente.
- e. Pedro julga ser José inocente.
- f. Pedro julga José culpado/inteligente/estudioso.
- g. Pedro julga José cansado/triste.
- h. Pedro julga José um amigo/um criminoso.

O verbo *julgar* pode ser compreendido como *considerar*, *decidir como juiz* e *sentenciar*. Os dois primeiros sentidos envolvem uma atribuição de valor, embora compreendido como *considerar*, o verbo *julgar* atribui um valor puramente subjetivo. No sentido de *decidir como juiz*, busca-se a atribuição de um julgamento que esteja baseado em provas concretas, nonexo entre as evidências e a atitude do criminoso. Entendido como *sentenciar*, o verbo *julgar* refere-se ao ato de proferimento de uma sentença que só pode ser executado por um juiz, que é o representante do Estado. Compreendemos que neste último sentido (*sentenciar*), o verbo *julgar* não é um verbo proposicional, pois envolve aquele que sentencia e aquele que recebe a sentença: *O juiz julgou José culpado/O juiz sentenciou José culpado*. O fato de que *o juiz julgou/sentenciou José culpado* acarreta que *o juiz julgou/sentenciou José*. Ou seja, em ambos os casos o juiz condenou/julgou José. Tanto que podemos nos referir, por exemplo, a Pedro (um juiz) como aquele juiz que sentenciou José.

Se consideramos que (i-vi) são os critérios que individualizam a presença de *small clause*, o verbo *julgar* no sentido de *sentenciar* não pode selecioná-la, pois quando há acarretamento, não temos *small clause*. Essa hipótese sustenta-se porque *julgar/sentenciar* implica o agente do ato de *julgar* (*o juiz* – sujeito) e o paciente do julgamento, ou seja, quem recebe a sentença (*o José* – objeto). Essa questão comprova que apenas os verbos judicativos são capazes de selecionar *small clauses* complementos.

Os sentidos do verbo *julgar* que passam a nos interessar aqui é *julgar/considerar* e *julgar/decidir como juiz ou árbitro*. Como já dissemos, parece existir entre esses dois sentidos uma diferença de gradação, de intensidade. No sentido de *considerar/ter na conta* equivale ao *achar* (*eu acho que não tem problema entregar o trabalho assim*). No sentido de *decidir* (*o juiz decidiu adiar o julgamento/o*

professor decidiu anular a última prova) parece que está em jogo um poder, uma autoridade.

O verbo *julgar*, nesses dois sentidos, é capaz de selecionar *small clause* complemento. Primeiro, porque não há acarretamento (2a-b). *Pedro julgou/considerou José culpado*, não acarreta o fato de que *Pedro julgou/considerou José*. O verbo não mantém o mesmo sentido. *Pedro* (o juiz) *julgou/decidiu José culpado*, não acarreta que *Pedro* (o juiz) *julgou/decidiu José*. Na primeira, a decisão, o julgamento é [*José culpado*]. Na segunda, o sentido fica incompleto, algo como **O juiz julgou/decidiu/declarou*. Falta aquilo que é a decisão do juiz: *culpado, inocente, transferir o julgamento*, etc. Como nesses dois sentidos, *julgar* envolve a seleção de toda uma proposição e não de um objeto, podemos continuar analisando juntos esses dois sentidos.

O fato de a sentença (2c) aceitar a inclusão de dois advérbios mostra que o advérbio *freqüentemente* tem alcance apenas no constituinte complemento do verbo *julgar*. *Freqüentemente* não tem alcance sobre o verbo matriz, apenas *raramente* refere-se ao verbo *julgar*. Isso deixa claro que *freqüentemente* está inserido numa *small clause* complemento. O verbo *julgar* também pode selecionar CP (*que José é inocente*) e permite a construção com verbo de cópula (2e). Com relação aos predicados da *small clause* complemento, percebemos que o adjetivo é interpretado como *individual level*, como mostram as possibilidades em (2f). Os adjetivos *cansado* e *triste*, em (2g), são *individual level*. A *small clause* determina a leitura *individual level* desses adjetivos. A *small clause* selecionada pelo verbo *julgar* permite a ocorrência de predicado DP, como podemos observar em (2h).

Verbo *declarar*

- (3) a. O juiz declara o réu culpado.
- b.*O juiz declara o réu.
- c. O juiz raramente declara o réu freqüentemente culpado.
- d. O juiz declara que o réu é culpado.
- e. O juiz declara ser o réu culpado.
- f. O juiz declara o réu inocente.
- g. O juiz declara o réu enfermo.
- h. O juiz declarou o réu um insano.

Declarar pode ser compreendido, na sentença (3a), como *pronunciou, deu a conhecer*. Vejamos o que os testes sugerem: pelas sentenças (3a) e (3b), podemos verificar que *o réu* não é o objeto do verbo *declarar*, pois se eliminarmos o predicado adjetivo da *small clause culpado*, a sentença torna-se agramatical (e, portanto, não temos acarretamento).¹⁸ Esse fato deixa claro que o verbo *declarar* seleciona um complemento proposicional, uma *small clause* complemento (*réu culpado*). A sentença (3) aceita a inclusão de dois advérbios, um (*freqüentemente*) que modifica só a *small clause* e outro que modifica a sentença matriz (*raramente*), como verificamos em (3c). Isso mostra que *freqüentemente* está inserido numa *small clause* complemento, pois ele só tem alcance dentro dela. Com a sentença (3d), vemos que o verbo *declarar* aceita oração encaixada com tempo finito. Com relação

¹⁸ Observemos que o verbo em *O juiz declara o réu culpado* comporta-se diferentemente do verbo *O juiz julgou (sentenciou) José culpado*.

à paráfrase com a cópula *ser*, verificamos que o verbo *declarar* também aceita a inserção, como mostra (3e). Os adjetivos na *small clause* devem ser interpretados como *individual level*. Uma leitura *stage level* não é possível com o verbo *declarar* (no sentido de *considerar*), pois torna a sentença agramatical. Por exemplo, o adjetivo *enfermo*, em (3g), é compreendido como *individual level* (algo como *o réu é um doente mental*). A sentença (3h) mostra a possibilidade de um predicado constituído por um DP na *small clause* selecionada pelo verbo *declarar*. Os testes realizados em (3) sugerem que o verbo *declarar* pode selecionar *small clause* complemento.

Verbo *supor*

- (4) a. João supunha José inteligente.
 b.*João supunha José.
 c. João raramente supunha José freqüentemente inteligente.
 d. João supunha que José é inteligente.
 e. João supunha ser José inteligente.
 f. João supunha José estudioso/culpado/inocente.
 g. João supunha José cansado/nervoso.
 h. João supunha José um amigo.

O verbo *supor* em (4) pode ser compreendido no sentido de *estabelecer uma hipótese, imaginar, conjeturar, presumir*. Podemos, de certa forma, salvo

situações específicas de cada caso, relacionar em sentido os verbos *julgar*, *declarar* e *supor*. Todos podem ser usados no sentido de *considerar* (*ter na conta, conceber*), ou seja, são verbos judicativos. Em (4a-b), temos o primeiro indício de que o verbo *supor* pode selecionar *small clause*, pois (4b) é agramatical. Isso mostra que *supor* em (4a) seleciona todo o complemento *José inteligente*. O advérbio *freqüentemente* modifica apenas o constituinte em que está inserido. Prova disso é que a sentença aceita a inserção do advérbio *geralmente* modificando o verbo matriz (4c). *Supor* aceita oração encaixada com tempo finito, como mostra a sentença (4d). A sentença (4e) apresenta a possibilidade da paráfrase com a cópula *ser*. Em (4f-g), os variados adjetivos são interpretados como *individual level*, leitura determinada por uma *small clause*. Em (4h), verificamos a possibilidade do verbo *supor* selecionar uma *small clause* com um DP como predicado (*um amigo*). Com esses resultados, podemos concluir que o verbo *supor* pode selecionar *small clause* complemento.

Verbo *achar*

- (5) a. Maria acha José inteligente.
- b. #Maria acha José.
- c. Maria raramente acha José freqüentemente inteligente.
- d. Maria acha que José é inteligente.
- e. Maria acha ser José inteligente.
- f. Maria acha José estudioso/bonito/educado.
- g. Maria acha José triste.

h. Maria acha José um amigo.

O verbo *achar*, no sentido de *considerar*, seleciona *small clause* complemento. Vale lembrar que, no sentido de *encontrar*, temos um predicado secundário. *Achar*, no sentido de *considerar*, passa por todos os testes que confirmam a seleção de *small clause* complemento. A sentença (5a) não acarreta (5b). O fato de *Maria achar José inteligente* não acarreta que *Maria acha José*. O advérbio *freqüentemente* não tem alcance sobre o verbo matriz (*achar*), fato que se comprova pela possibilidade da ocorrência de outro advérbio (*raramente*) modificando o verbo matriz. O verbo *achar* também aceita oração encaixada com tempo finito (*que José é inteligente*). A paráfrase com verbo de cópula *ser* é possível, como demonstra (5e). Os adjetivos têm leitura *individual level* (5f-g) Se o adjetivo *triste* for compreendido como *stage level*, o verbo *achar* deixa de selecionar *small clause*. *Triste* precisa ser uma propriedade inerente de *José*, ou seja, *Maria acha que José é uma pessoa triste* e não que *José está triste em determinado momento ou situação*. A sentença (5h) mostra que a *small clause* selecionada pelo verbo *achar* aceita um DP na posição de predicado.

Verbo *acreditar*

(6) a.*João acredita Pedro inocente.

b.*João acredita Pedro.

c.*João raramente acredita Pedro freqüentemente inocente.

d. João acredita que Pedro é inocente.

e. ?João acredita ser Pedro inocente.

f. *João acredita Pedro culpado.

g. *João acredita Pedro cansado.

h. *João acredita Pedro um amigo.

Como mostram as sentenças em (6), o verbo *acreditar*, no português atual, não seleciona *small clause* complemento no português. A forma possível de se expressar a idéia do verbo *acreditar* com uma opinião (*inocente*) seria com este verbo selecionando um CP (*João acredita que Pedro é inocente*). O verbo *acreditar*, no sentido pretendido pelas sentenças em (6), significa *considerar, ter na conta, achar*. Porém, encontramos a seguinte sentença (7a) no Dicionário Aurélio (2004, p.41):

(7) a. Não o acredito capaz de magnanimidades.

b. ?Não acredito João capaz de magnanimidades.

c. ?Não acredito ele capaz de magnanimidades.

Em (7a), temos o verbo *acreditar* selecionando uma *small clause* complemento. O sujeito da *small clause* é a forma pronominalizada *o*. Esta forma pronominalizada é uma prova que o verbo *acreditar* atribui Caso acusativo excepcionalmente ao sujeito da *small clause* complemento. Substituindo a forma pronominalizada de (7a), podemos ter (7b), que parece estranha no português

brasileiro atual. O mesmo acontece em (7c) que apresenta o estágio esperado de transição do pronome oblíquo *o* pelo pessoal *e/e*.

Podemos arriscar a hipótese de que se usarmos o sujeito da *small clause* de forma pronominalizada, sentenças como (8) podem aparecer no português brasileiro, como mostram as sentenças abaixo:

(8) João *o* acredita inocente.

(9) Maria *o* acredita culpado dos fatos.

Temos, no entanto, de lembrar que formas pronominalizadas, como em (8) e (9) não são mais utilizadas no português brasileiro. Sentenças como (7a), (8) e (9) são próprias de um registro bastante formal. Essa forma prescrita pelos modelos do português europeu não corresponde às formas utilizadas no português brasileiro. Talvez por isso essa forma apresentada em (7a), (8) e (9) possa parecer estranha na opinião de alguns falantes. Porém, entre falantes escolarizados (que conhecem a prescrição da gramática tradicional), não há discussão quanto à gramaticalidade dessas sentenças. Portanto, os fatos parecem indicar que o verbo *acreditar* já foi capaz de selecionar *small clauses* complementos, contudo, parece estar perdendo essa possibilidade de seleção, pois não usamos mais formas pronominalizadas como em (7a), (8) e (9). Uma conclusão definitiva sobre essa questão não será possível nesta tese, pois necessitaríamos de pesquisas que se voltassem aos dados históricos do português. Não temos essa intenção aqui, mas queremos realçar que observamos esse mesmo comportamento em outros verbos como o *crer* e o *reconhecer*.

Verbo *crer*

- (10) a. *José crê Maria inteligente.
 b. *José crê Maria.
 c. *José crê raramente Maria freqüentemente inteligente.
 d. José crê que Maria seja inteligente.
 e. ? José crê ser Maria inteligente.
 f. *José crê Maria bonita/tolerante.
 g. * José crê Maria cansada/irritada.
 h. *José crê Maria uma amiga.

O verbo *crer* não seleciona *small clause* complemento, como indicam as sentenças acima. A única forma possível dentro dos testes que estamos utilizando é com a seleção de CP (*José crê que Maria seja inteligente*). Vejamos agora a forma pronominalizada da sentença (10a) em (11):

- (11) José a crê inteligente.

Se o sujeito da *small clause* aparece sob a forma pronominalizada, podemos então dizer que o verbo *crer* seleciona *small clause* complemento.

Contudo, novamente nos deparamos com uma sentença que não é mais encontrada no português contemporâneo.

Passemos ao verbo *reconhecer*:

- (12) a. O júri reconheceu o réu culpado.
- b. #O júri reconheceu o réu.
- c. O júri raramente reconheceu o réu constantemente culpado.
- d. O júri reconheceu que o réu é culpado.
- e. O júri reconheceu ser o réu culpado.
- f. O júri reconheceu o réu inocente.
- g. O júri reconheceu o réu perturbado.
- h. ? O júri reconheceu o réu um criminoso.

O verbo *reconhecer* (sentido de *declarar, admitir como legal*)¹⁹ é capaz de selecionar *small clause* complemento, como sugere o teste de acarretamento (12b), dos advérbios (12c), a seleção de CP (*Maria reconhece que Pedro é inocente*) em (12d), a paráfrase com cópula (12e) e os testes com os adjetivos que mostram que, nessa sentença, estes são lidos como *individual level*. No entanto, a sentença (12h),

¹⁹ Numa comparação com o verbo *julgar/sentenciar*, o júri pode apenas considerar, decidir, baseado nas provas apresentadas, se o réu é culpado ou não. O júri não pode sentenciar, apenas votam e o juiz profere a sentença, sentencia o réu. O Estado somente atribui ao juiz a competência de sentenciar.

Podemos também pensar em *O juiz reconheceu/decidiu/declarou o réu inocente*. Neste caso, também não há acarretamento. O fato de *o juiz reconhecer o réu inocente* não acarreta que *o juiz reconhece o réu (O júri reconhece o réu culpado/# O júri reconhece o réu)*.

onde o verbo *reconhecer* seleciona uma *small clause* nominal pode parecer estranha na opinião de alguns falantes.

Queremos ressaltar que temos, no português, muitas sentenças com o verbo *reconhecer* no sentido de (12) que não são interpretáveis: ??*Maria reconhece Pedro inocente* / ? *Maria reconheceu a situação complicada* / ?? *Reconheci Pedro inteligente*. O verbo *reconhecer* parece preferir um CP: *Maria reconhece que Pedro é inocente* / *Maria reconheceu que a situação era complicada* / *Reconheci que Pedro é inteligente*. Esses dados mostram que a seleção de *small clauses* pelo verbo *reconhecer* já parece estar ocorrendo em apenas alguns ambientes mais restritos, pois não aceita variadas combinações do sujeito da oração matriz com a *small clause* selecionada por ele. Na forma pronominalizada, sentenças como *Maria o reconhece inocente* são interpretáveis e são vestígios de que esse verbo pode selecionar *small clause*.

Concluimos que verbo *reconhecer*²⁰ ainda aceita a seleção de *small clauses*, já os verbos *crer* e *acreditar* parecem ter perdido essa possibilidade de seleção. Para uma conclusão precisa sobre esses últimos verbos, fica aqui uma questão para ser tratada em futuras pesquisas que possam relatar por que não houve a esperada transição do oblíquo *a/o* pelo pessoal *ele/ela*. A forma pronominalizada, no português do Brasil, é substituída pelo pronome *ele/ela*. Assim, esperávamos encontrar sentenças como ?*Maria reconhece ele inteligente*, contudo isso não acontece com os verbos *reconhecer* e com os outros verbos referidos (*João crê ela inteligente* / *João acredita ela inocente*).

²⁰ Por isso não consideramos que o teste de inserção de DP não tenha sido definitivo neste caso. O julgamento dos falantes varia com relação à (12h), acreditamos que isso pode se dar devido ao fato de que *reconhecer* parece estar sendo cada vez menos usado no sentido em (12).

Obviamente, não queremos dizer que os sujeitos das *small clauses* selecionadas pelos verbos anteriormente analisados, como *considerar*, *julgar*, *declarar* não possam aparecer pronominalizados. Demos destaque à forma pronominalizada somente nos verbos *acreditar*, *crer* e *reconhecer* porque, pelos testes apresentados, os dois primeiros verbos não se apresentaram capazes de selecionar *small clause* complemento. Tínhamos, contudo, a intuição de que os verbos *acreditar* e *crer* podiam ser utilizados no sentido de *considerar* e também deviam selecionar *small clause* complemento, já que pertencem à mesma classe semântica. Precisávamos mostrar de que forma isso poderia ser possível. Já em relação ao verbo *reconhecer*, usamos a pronominalização como um argumento a mais.

Enfim, os verbos que analisamos neste capítulo são verbos conhecidos na literatura como judicativos. Podemos relacionar semanticamente todos esses verbos. Os verbos *julgar*, *achar*, *declarar*, *acreditar*, *crer*, *reconhecer*, quando estão selecionando *small clauses* complementos, apresentam um significado que pode ser equiparado ao *considerar*. *Considerar* pode ser entendido como *julgar*, *ter na conta de*, *reputar*. Os sentidos desses verbos estão entrelaçados, além de sua sintaxe. Também firmamos nossa hipótese de os critérios elencados em (i-vi) constituírem testes para a confirmação de *small clauses* complementos. Todos eles conseguem particularizar a *small clause* complemento como um constituinte que recebe ECM (Acusativo) pelo verbo matriz, já que não são objetos desse verbo.

3.3 RESUMO DO CAPÍTULO

Através das análises realizadas neste capítulo, pudemos verificar quais são os verbos judicativos que podem selecionar *small clauses* complementos no português brasileiro. Os critérios utilizados para determinação foram: i) a noção de acarretamento; ii) o alcance dos advérbios; iii) a inserção da cópula; iv) oração encaixada com tempo finito; v) interpretação dos adjetivos; vi) a possibilidade de predicado DP.

O comportamento dos verbos com relação aos critérios em (i-vi) é eficaz, segundo a literatura, para indicar se determinado verbo está ou não selecionando uma *small clause* complemento. Nessa análise, reunimos todos os testes atribuídos pela literatura e reiteramos nossa hipótese, já defendida nos Capítulos 1 e 2, de que esses critérios caracterizam uma *small clause*.

Dentre os verbos analisados, podemos concluir que os verbos judicativos de julgamento *considerar*, *julgar*, *declarar* e *achar* são exemplos típicos de verbos que selecionam *small clauses* complementos. Os verbos *acreditar* e *crer* mostraram-nos que já foram capazes de selecionar *small clauses* complementos. Tanto que encontramos dados que mostram esses verbos selecionando *small clauses*, porém com a restrição de que o sujeito da *small clause* deve aparecer sob a forma pronominalizada. Sentenças com verbos *acreditar* e *crer* selecionando *small clauses* complementos onde o sujeito aparece pronominalizado, no entanto, não aparecem mais no português contemporâneo. Tal fato carece de investigações históricas.

Ainda, testamos os verbos *reconhecer* e *supor* que também mostraram que podem selecionar *small clauses* complementos.

Todas as *small clauses* selecionadas pelos verbos judicativos apresentam como características comuns o fato de seus adjetivos apresentarem uma leitura *individual level*, permitirem paráfrase com cópula *ser*, inserção de sentença encaixada com tempo finito e predicado DP. Os advérbios nelas inseridos têm alcance apenas nesse constituinte. A noção de acarretamento nos ajudou a mostrar a seleção do verbo matriz.

CAPÍTULO 4

A ESTRUTURA INTERNA DA *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO

4.1 INTRODUÇÃO

A estrutura interna das *small clauses* ainda permanece uma questão de considerável debate na literatura. A teoria original de Stowell sobre as *small clauses* foi destinada à análise de um número restrito de construções, contudo, como vimos no Capítulo 1, foi estendida para muitas outras construções, até mesmo para além do limite da predicação não-verbal. Isso, segundo o próprio Stowell, já era esperado,

pois sua teoria é, primeiramente, uma hipótese sobre a predicação de um modo em geral.

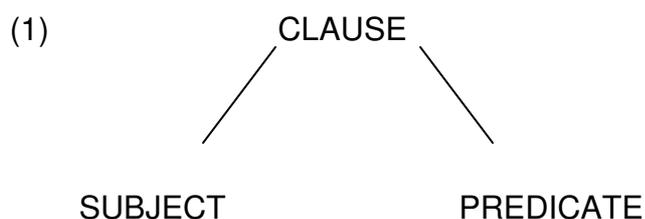
A principal questão sobre a estrutura da *small clause* complemento é se ela é uma pura projeção lexical ou contém projeções funcionais. A partir de Stowell, diferentes tipos de projeções funcionais já foram atribuídas à *small clause*. Alguns autores chegaram a estabelecer uma comparação completa da estrutura das *small clauses* com as sentenças plenas, ou seja, atribuíram a elas todos os núcleos funcionais presentes nas sentenças plenas.

Nosso percurso, neste capítulo, inicia com uma breve apresentação de diferentes configurações destinadas à estrutura interna das *small clauses* complementos. Durante essa exposição, procuramos realçar em cada teoria quais são suas principais características e contribuições, mas também algumas de suas limitações. Acreditamos que trazer à tona e relacionar algumas teorias relevantes sobre a estrutura interna da *small clause* complemento contribui para o estabelecimento da estrutura por nós adotada para essas construções. A seguir, determinamos uma configuração para a estrutura da *small clause* complemento e finalizamos o capítulo discutindo as possíveis conseqüências da abordagem assumida.

4.2 A ESTRUTURA DA SMALL CLAUSE COMPLEMENTO

4.2.1 *SMALL CLAUSE*: PROJEÇÃO LEXICAL OU FUNCIONAL?

A teoria original de Stowell (1983, 1995) propôs que as *small clauses* não contêm nenhuma projeção funcional, já que são consideradas opostas às sentenças plenas. De acordo com a Teoria *Small Clause* de Stowell, a *small clause* é uma projeção lexical, onde o sujeito ocupa a posição de especificador desta projeção, como em (1):



Contudo, a partir da teoria original de Stowell, a literatura passa a afirmar que as *small clauses* não consistem simplesmente em uma projeção lexical, mas contêm algum tipo de projeção funcional.

Há razões para acreditarmos no fato de que o sujeito de uma *small clause* sempre se move para uma posição mais alta na sentença. Essa possibilidade de movimento pode ser argumentada com a distribuição dos quantificadores flutuantes (como *todos*, *ambos*). A idéia que envolve esses quantificadores é que a distribuição deles na sentença pode revelar a posição inicial do sujeito da *small clause*. O quantificador flutuante é assim chamado porque pode ser abandonado pelo DP do

qual fazia parte quando este se move, permanecendo na posição de origem de tal DP. Vejamos o que mostra o comportamento dos quantificadores flutuantes nas *small clauses* abaixo:

(2) a. João considera todas estas paisagens sensacionais.

b. João considera estas paisagens todas sensacionais.

(3) a. Maria julga todos estes casos fora de questão.

b. Maria julga estes casos todos fora de questão.

(4) a. Maria acha todas as suas alunas um bom exemplo de dedicação.

b. Maria acha as suas alunas todas um bom exemplo de dedicação.

As sentenças em (2-4) mostram que o sujeito da *small clause* foi deixado para trás. Em (2b-4b), podemos ver o quantificador flutuante numa posição mais baixa do que aquela em que se encontra nas sentenças em (2-4a). Estes fatos mostram que o sujeito da *small clause* move-se de sua posição original para uma outra posição na sentença.

Os quantificadores flutuantes sugerem que a estrutura da *small clause* precisa ter, pelo menos, uma estrutura como (5), sugerida por Sportiche (1995):

(5) DP*[_{XP} t* Predicate]

Qual é a projeção funcional para a qual o sujeito da *small clause* é movido, entretanto, é uma questão bastante polêmica na literatura. Os autores não conseguiram chegar a um consenso sobre a identidade dessa projeção funcional. Em vista disso, vamos mostrar, a seguir, algumas das diferentes projeções funcionais atribuídas pela literatura para a *small clause*.

Queremos salientar inicialmente que o próprio Stowell (1995) já sugere que uma *small clause* pode ser uma projeção lexical ou conter projeção funcional. Conforme vimos no Capítulo 1, as estruturas originais analisadas pelo autor foram:

- (6) a. We consider John clever.
- b. John seems clever.
- c. Angry at everyone, John left the party.

Para Stowell, as *Small clauses* de verbos de atitude proposicional (como *considerar*), a nossa *small clause* complemento (6a), seriam do último tipo acima citado (apresentando uma projeção funcional) já que denotam proposições, atitudes mentais e a relação é mediada por uma relação proposicional de verdade ou existência. Assim em, por exemplo, *Mary considers John clever*, há uma relação de crença entre o indivíduo e a proposição *John clever*. *Mary* não entra numa relação direta com o estado de *cleverness* de *John*. Por esse motivo, Stowell (1995) afirma:

small clauses complements of propositional attitude verbs should have at least one functional category dominating the small clause core, so that the syntax can provide a distinction between a category denoting a situation and a category denoting a proposition that this situation obtains (p.285).

O autor, no entanto, não estabelece que projeção funcional faria parte da estrutura das *small clauses* complementos dos verbos como *considerar*.

A atribuição da projeção AgrP para as *small clauses* adjetivais foi bastante discutida entre os autores. É o caso de Cardinaletti e Guasti (1995), que afirmam que as *small clauses* adjetivais contêm pelo menos um AgrP com morfologia de gênero e número (*Considero aquelas meninas satisfeitas com seus empregos*), mas não contêm outras projeções como NegP e TP, encontradas nas sentenças plenas.

As autoras ressaltam, também através dos quantificadores flutuantes *both* e *all*, que *small clauses* nominais e preposicionais apresentam projeções funcionais, pois os sujeitos vão para uma posição mais alta e deixam os quantificadores numa posição mais baixa (*I consider Gianni and Maria both my dear friends*). Desse modo, segundo as autoras, as *small clauses* não são puras instanciações de categorias lexicais, mas contêm projeções funcionais. Cardinaletti e Guasti, contudo, não discutem com mais detalhes qual ou quais seriam essas projeções.

A hipótese de que as *small clauses* devem conter uma categoria AgrP também foi sugerida por Moro (1988), citado em Moro (1995). No entanto, neste último estudo, o autor mostrou que existem *small clauses* nominais onde a concordância não se realiza, como em (7):

(7) João considera estes livros a causa da revolta.

(João considera estes livros_{MASC. PL} a causa da revolta_{FEM. SG.})

Para Moro (1995), se a relação predicativa envolve uma forma de concordância, esta não pode ser considerada condição necessária para que esta relação seja estabelecida, já que existem *small clauses* onde a concordância não é obrigatória.

Em estudo sobre as diferenças de comportamento entre as *small clauses* verbais e adjetivais, Basilico (2003) propõe a projeção funcional TopP para as *small clauses*. O autor afirma que as *small clauses* adjetivais envolvem uma predicação categórica (que numa aproximação com Carlson corresponderia ao predicado *individual level*, que é típico da *small clause* complemento). Numa predicação categórica, o sujeito é o tópico da sentença. Na *small clause* adjetival, onde ocorre uma predicação categórica, o sujeito é considerado como tópico. Através dessas relações, o autor quer demonstrar que a estrutura funcional – *Topic Phrase* (TopP) – está inserida na representação sintática das *small clauses* complementos. Na *small clause* complemento adjetival, segundo Basilico, o sujeito é alçado para fora do núcleo lexical da *small clause* para ficar na posição tópico, como mostra a estrutura em (8):

(8) [_{VP} consider [_{TopP} Mary_i [_{Top'} [_{AP} t_i intelligent]]]]

Para Basilico, a estrutura em (8) está relacionada com a posição ocupada pelo sujeito. Autoras como Diesing e Kratzer, citadas por Basilico (2003), já se referiram ao assunto. Sujeitos de predicados *stage level* (julgamento tético) aparecem internamente ao VP, enquanto sujeitos de predicados *individual level* (julgamento categórico) aparecem externos ao VP. Como argumento a favor dessa hipótese da posição do sujeito, o autor recorre aos testes de extração. Sujeitos de *small clauses* adjetivais no inglês, como vimos no Capítulo 1, mostram violação da Condição de Sujeito (não permitem extrações a partir da posição de sujeito), já que se comportam como sujeitos. Esses sujeitos não podem ser movidos porque, segundo Takahashi (1994), citado por Basilico, o movimento de um sujeito que já foi anteriormente movido não é possível, enquanto que o movimento de um sujeito que permanece *in situ* é possível. Assim, Basilico fornece provas de que o sujeito de uma *small clause* adjetival foi movido para uma projeção funcional, associada à *small clause*. O sujeito de uma *small clause* adjetival é como um sujeito típico já que é todo movido para uma categoria funcional, como mostra (9):

(9) [_{FP} NP_i [_{AP} t_i A]]

Basilico (2003) também postula a mesma categoria funcional (TopP) para as *small clauses* verbais, que apresentam uma predicação tética. Baseado em autores como Erteschick-Schir (1997), o autor assume que uma predicação tética tem um tópico semântico que precisa ser representado sintaticamente. Basilico sugere que este tópico é um argumento evento *pro*, pois nas *small clauses* verbais o sujeito permanece interno a VP.

(10) [_{FP} [_{VP} NP_i V]]

Na *small clause* verbal, o sujeito não é movido para fora do domínio do núcleo de atribuição de papel-theta. A estrutura de Basilico para as *small clauses* verbais está ilustrada em (11):

(11) [_{VP} saw [_{TopP} pro_t [_{Top'} [_{VP} Mary wash the dishes]]]]²¹

Apesar de a hipótese de Basilico não abandonar a noção de que a *small clause* forma um único constituinte e apresentar-se coerente argumentativamente, a introdução de mais uma categoria vazia, o argumento *pro* de evento, na teoria levanta pelo menos duas questões que merecem atenção:

- i. A criação de uma nova categoria vazia *pro* não é nada econômica para a teoria, porém é a forma que o autor utiliza para explicar a falta de passiva nas *small clauses* verbais.
- ii. A postulação do argumento evento *pro*, que aparece como tópico nas *small clauses* verbais, pauta-se em autores que assumem que as

²¹ Conforme Basilico, o fato de a *small clause* verbal conter um elemento nulo *pro* na posição de TopP explicaria os diferentes comportamentos entre as *small clauses* verbais e nominais. Um exemplo é que as *small clauses* adjetivais podem ser passivizadas ao contrário das *small clauses* verbais: *The prisoner is considered intelligent* / * *The prisoner was seen leave*.

predicações téticas têm um tópico semântico. Para dar conta da estrutura das *small clause* verbais também baseado na projeção funcional TopP, Basilico postula que esse *pro* de evento pode ser representado sintaticamente. Contudo, representar esse *pro* de evento, semântico, numa estrutura sintática não é algo comum, pois a partir do momento de sua inserção na representação, podemos afirmar que esse tópico semântico passou a ser um elemento sintático.

O fato das *small clauses* apresentarem uma relação de predicação entre sujeito e predicado serviu para alguns autores aproximarem sua estrutura com a das sentenças plenas. Há autores, como Starke (1995), que sugerem às *small clauses* as mesmas projeções funcionais de uma sentença plena. Starke (1995), além de apresentar argumentos a favor da hipótese de que a *small clause* forma um constituinte, afirma que a estrutura das *small clauses* é basicamente a mesma das sentenças plenas. A principal evidência de Starke é apresentada pelas partículas das *small clauses*, que no inglês é o *as*, equivalente no português ao *como*. O autor demonstra que as partículas que ocorrem entre o sujeito e o predicado de *small clauses* são selecionadas pelo verbo da oração matriz. Segundo o autor, é possível relacionar as partículas das *small clauses* com as preposições funcionais e a essas partículas pode ser atribuído o mesmo *status* funcional do complementizador *that* nas sentenças plenas. O fato de as *small clauses* possuírem um complementizador, é o que, segundo Starke, aproxima a estrutura da *small clause* da estrutura de uma sentença plena. O autor realça que, no inglês, no francês e no italiano, o verbo *consider* seleciona opcionalmente *as* em sua *small clause* complemento. Outra observação do autor é que, enquanto a presença de *as* é marginal nas *small clauses*

adjetivais (12a), esta partícula soa muito mais natural nas *small clauses* nominais (12b):

(12) a. ?John considers Mary as intelligent.

b. John considers Mary as a very good lawyer.

Moro (1995) apresenta também alguns argumentos baseados nas evidências das partículas que seriam selecionadas pelas *small clauses*. Contudo, o autor não desenvolve a hipótese.

Como podemos verificar, em meio a essa pluralidade de teorias, não há um consenso sobre a representação sintática das *small clauses* complementos. Podemos, porém, afirmar que, conforme propõe a maioria dos autores, a estrutura das *small clauses* parece realmente ser mais reduzida do que a das sentenças plenas, ou seja, as *small clauses* não apresentam exatamente todas as projeções funcionais das sentenças plenas. No entanto, o argumento dos quantificadores flutuantes, bem como as teorias discutidas acima, sugerem que a *small clause* complemento contém algum tipo de projeção funcional em sua estrutura.

Na próxima seção, estabelecemos uma configuração sintática para a *small clause* complemento. Essa configuração, contudo, levanta algumas questões que serão discutidas no final do capítulo.

4. 3 ASSUMINDO UMA PROJEÇÃO FUNCIONAL PARA A ESTRUTURA INTERNA DA *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO DE VERBO COMO *CONSIDERAR*

4.3.1 A PROJEÇÃO AspP

Estabelecer uma determinada projeção funcional para as *small clauses* complementos que dê conta dos dados lingüísticos e não recorra a certos artifícios teóricos não é tarefa fácil. Prova disso é que encontramos, durante nossas pesquisas, muitos autores (como é o caso de Contreras, Stowell, Moro) que preferem sugerir apenas a existência de uma projeção funcional dominando a estrutura da *small clause* complemento, sem determinar que tipo de projeção é.

Iremos assumir, neste trabalho, que a *small clause* complemento é uma projeção de Asp(ect)P. Dentre as análises realizadas ao longo desse estudo, foi o tratamento que julgamos mais satisfatório, pois coincide com nosso modo de compreender a natureza da *small clause*. Baseamos nossa hipótese em Castillo (2001).

Castillo (2001) discute a configuração sintática das estruturas ECM²². Os complementos *small clauses* das estruturas ECM, segundo a autora, não apresentam um TP encaixado como os complementos infinitivos dessas estruturas.

²² Marcação Excepcional de Caso (*Exceptional Case Marking*).

A autora sugere que as estruturas ECM que não têm um TP não devem ser analisadas como VPs nus, mas como Asp(ect)Ps.

A distinção aspectual entre predicados *individual level* vs. *stage level* e predicados [-perfectivo] vs. [+perfectivo] tem sido empregada em estudos que adotam a idéia do aspecto como o elemento intermediário entre a configuração lexical e sintática de uma sentença.

Em sua teoria, Castillo (2001) utiliza a distinção [+/-perfectiva] como sinônima da distinção *stage/individual level*. Essa equivalência vem ao encontro de nossos pressupostos, já que, no capítulo 2, assumimos que as *small clauses* complementos de verbos como *considerar* determinam uma leitura *individual level* de seus predicados. Ou seja, adotamos uma diferença para a *small clause* que toma como base a distinção *stage e individual level*.

O argumento de Castillo (2001) para estabelecer uma projeção AspP dominando a *small clause* complemento baseia-se em fatos gramaticais como:

- (13) a. I expect him off my ship by midnight/*very stupid.
 b. I want him in my office/*intelligent.
 c. I consider him tired/honest/a good politician.
 d. She saw him jump/jumping/tired/*intelligent.

Os julgamentos acima indicam que predicados como *expect* ou *want* requerem um predicado [+perfectivo] como complemento, enquanto o verbo *consider* pode selecionar dois tipos de predicado: [+perfectivo] como *tired*, ou [-perfectivo]

como *honest* ou *a good politician*. Já os verbos de percepção²³, como em (13d), são incompatíveis com expressões [-perfectivas], porque seus complementos se referem a ações ou eventos.

Pelas sentenças acima, Castillo (2001) defende que para um complemento *small clause* de ECM ser licenciado, seu predicado precisa ser selecionado pelo verbo matriz, o que teria como reflexo sintático a ocorrência de um AspP imediatamente dominando a *small clause*. Enquanto o complemento infinitivo de ECM tem o status de projeção TP, sua correspondente *small clause* pode ser analisada como AspP. Isto indica que o aspecto, ao contrário do tempo, não precisa de um elemento verbal, já que *small clauses* não têm apenas VPs como predicados, mas também DPs, APs e PPs. O aspecto pode funcionar simplesmente como um operador de predicado.

A autora salienta ainda que os predicados das *small clauses* estão sujeitos a restrições semânticas que não são cobertas apenas pela oposição [+/-perfectiva], pois, embora as sentenças (14a-d) sejam bem-formadas, a sentença (14e) não é:

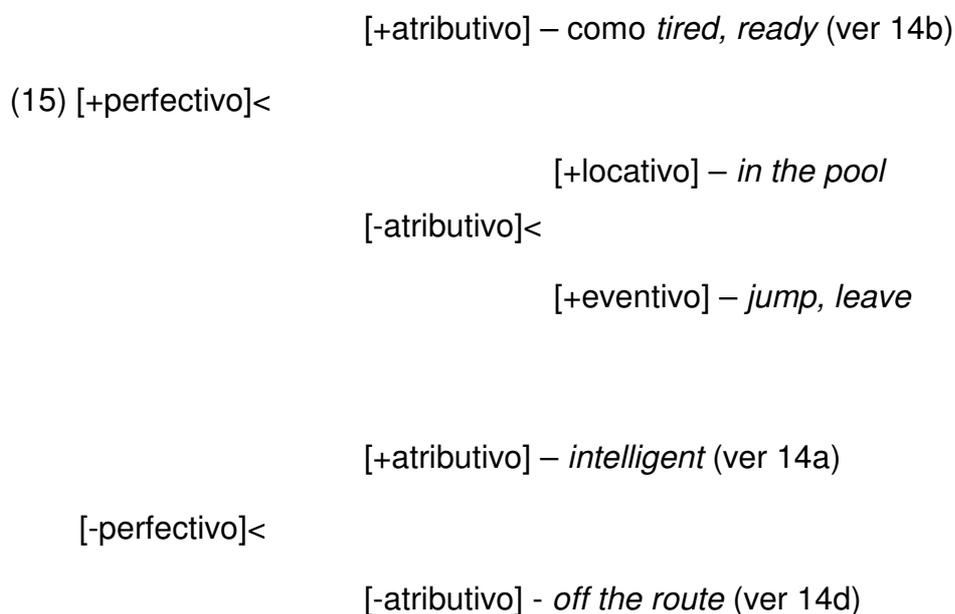
- (14) a. I consider him intelligent.
 b. I consider him tired.
 c. I consider him in a good humour.
 d. Unfortunately, our pilot considers that island off the route.²⁴
 e. *I consider him in the swimming-pool.

²³ Sobre os verbos de percepção, ver Rodrigues (2004, 2005).

²⁴ A sentença (14d) é de Kitagawa (1985), citada por Castillo (2001).

A sentença em (14e) mostra que apenas os traços [+/-perfectivo] não são suficientes para estabelecer a estrutura da *small clause*. Segundo Castillo, o motivo que explica a agramaticalidade da sentença (14e) é que há um segundo AspP seguindo o Asp P [+/-perfectivo]. Este segundo AspP é o lugar para a oposição [+/-atributivo], em que o valor negativo pode ser especificado como [+locativo] ou [+eventivo]. O parâmetro [+/-eventivo] diferencia os predicados verbais dos não-verbais.

O esquema abaixo, sugerido por Castillo (2001), pode ajudar a compreender a distinção proposta:



Este esquema mostra que [+eventivo] será um valor tipicamente selecionado por verbos de percepção que, todavia, também podem selecionar um complemento [+atributivo] ou [+locativo], como em *I saw him jump/I saw him tired/in*

the hall, em contraste com os complementos *small clauses* de verbos como *consider* e *want*, que não se referem a eventos, mas a relações de atribuição e locação (*I consider John intelligent/I want him in his office at 8*).

Um verbo como *consider*, segundo Castillo, pode selecionar um predicado [+perfectivo] ou [-perfectivo] quando este é [+atributivo]. Com esses pressupostos, a agramaticalidade de (14e - **I consider him in the swimming-pool*), para Castillo, é explicada da seguinte forma: o verbo *consider* está selecionando um predicado [+locativo] que combina com [-atributivo], tornando a sentença agramatical. Ou seja, em (14e) temos a combinação [+locativo, -atributivo, +perfectivo] (ver esquema em 15) que não é possível em complementos ECM de verbos como *consider*.

É importante salientar que pela sentença (14d - *Unfortunately, our pilot considers that island off the route*) e pelo esquema em (15), podemos perceber que uma *small clause* complemento de verbo como *consider* pode também selecionar um predicado [-atributivo], sob a condição de que seja [-perfectivo].²⁵ Ou seja, não pode apresentar os traços [-atributivo, +perfectivo].²⁶

Retomemos as sentenças (14) em (16) para observarmos os traços selecionados e entendermos melhor a hipótese de Castillo:

(16) a. I consider him intelligent. [+atributivo, -perfectivo]

b. I consider him tired. [+atributivo, +perfectivo]

c. I consider him in a good humour. [-atributivo, -perfectivo]

²⁵ Castillo (2001) não discute essa questão, mas apresenta, como gramatical, a *small clause* complemento (14d - *Unfortunately, our pilot considers that island off the route*), que, como mostra seu esquema em (15), apresenta os traços [-perfectiva, -atributiva]

²⁶ Porque torna-se agramatical, como mostra a sentença (14e).

d. Unfortunately, our pilot considers that island off the route.

[-atributivo, -perfectivo]

e. *I consider him in the swimming-pool.

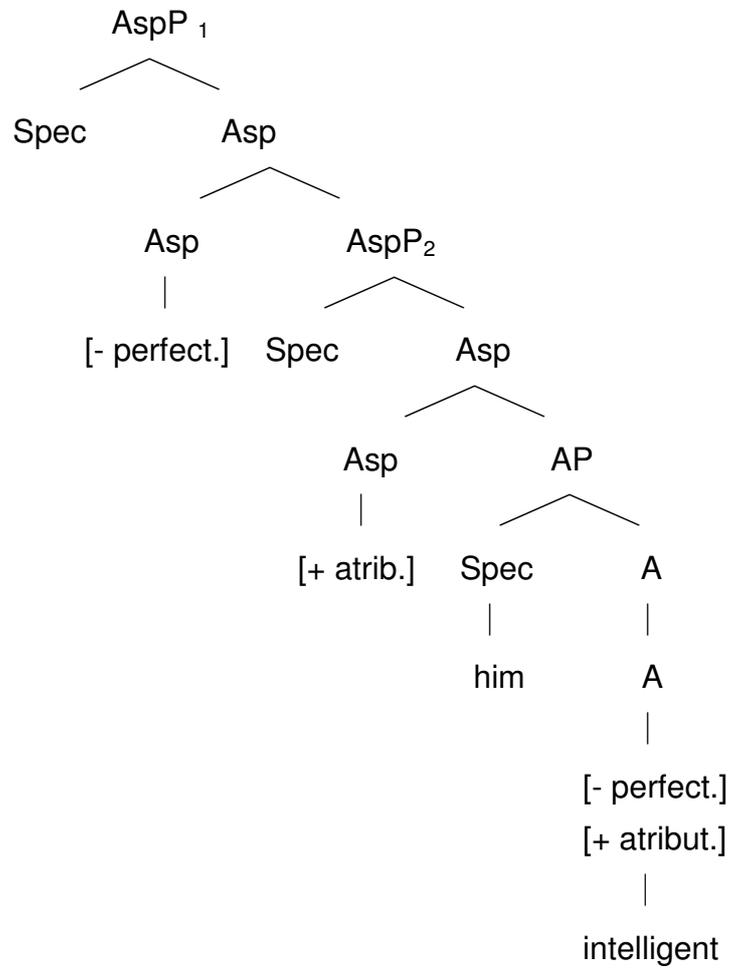
[+locativo, - atributivo, +perfectivo]

A sentença (16e) mostra uma combinação que não é possível para os predicados das *small clauses* complementos. As *small clauses* complementos de verbos como *considerar* podem selecionar os traços [+/-perfectivo, +atributivo] e [-perfectivo, -atributivo].

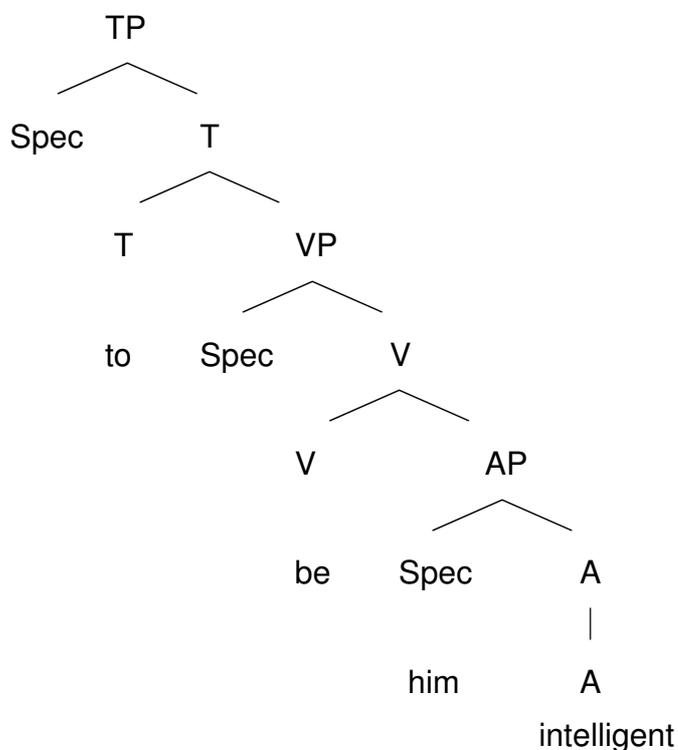
A estrutura completa de uma *small clause* complemento selecionada por verbos como *considerar* (por exemplo, *I consider him intelligent*), segundo Castillo, está em (17), onde temos um AspP [-perfectivo] selecionando outro AspP com o traço [+atributivo].

A estrutura em (17) pode ser contrastada com (18) em que o complemento é um TP. Para Castillo (2001), neste último caso, nenhum AspP pode ser projetado, já que não são necessários.

(17) I consider him intelligent.



(18) I consider him to be intelligent.



Para o autor, a consequência dessa análise é que advérbios aspectuais ocorrem com todos os tipos de predicados, não apenas com VPs. Desta forma, enquanto o advérbio em (19a) modifica um predicado verbal, aqueles em (19b,c) são modificadores de predicados não-verbais.

(19) a. I saw [him always leave at 8].

b. I consider [the glass already full].

c. They believe [him completely crazy].

O ponto a ser destacado, segundo o autor, é que advérbios aspectuais são [+perfectivo] por natureza, por isso devem ocorrer com predicados [+perfectivo]. A sentença (20) apresenta o predicado *intelligent* [-perfectivo], por isso, é agramatical para o autor:

(20) *We consider Peter already/completely intelligent.

Para Castillo, como os advérbios *already* e *completely* são [+perfectivos], não podem ser usados com um predicado [-perfectivo] como *intelligent*. Esses advérbios apenas combinariam com predicados [+perfectivos], como por exemplo *ready*.

Concordamos que se *intelligent* for compreendido de forma *individual level*, ou seja, como uma característica permanente de *Peter*, a sentença fica agramatical, pois *intelligent* será [-perfectiva]. Contudo, podemos interpretá-la de forma que *Peter* não era inteligente, mas agora é ou então como *Peter* era apenas em algumas áreas *inteligente* e agora é completamente inteligente. Então *intelligent* será, nesse contexto, [+perfectivo], e não será agramatical, ao menos no português.

4.3.2 O ESCOPO E AS LIMITAÇÕES DA ATRIBUIÇÃO DE UMA PROJEÇÃO AspP PARA A *SMALL CLAUSE* COMPLEMENTO

A proposta da projeção de AspP de Castillo (2001) apresenta-se como satisfatória, já que é capaz de explicar a possibilidade de termos *small clauses* complementos de categoria preposicional (20a), nominal (20b) e adjetival (20c-d).

(20) a. Eu considero essa hipótese de grande valia.

[-atributiva, -perfectiva]

b. Eu considero Maria uma criança.

[-atributiva, -perfectiva]

c. Eu considero Maria bonita.

[+atributiva, -perfectiva]

d. Eu considero Maria cansada.

[+atributiva, +perfectiva]

Uma estrutura com um AspP dominando a *small clause* também é capaz de explicar a agramaticalidade de sentenças como (21a):

(21) a. *Eu considero João em Porto Alegre.

b. ?? Eu considero [que João está em Porto Alegre].

O predicado da *small clause* complemento, como vimos no esquema em (15), quando é [+atributivo] pode ser [+perfectivo] ou [-perfectivo], como por exemplo, *cansado, bonito, inteligente. Em Porto Alegre* é [+locativo] que combina com [-atributivo, +perfectivo]. Quando o predicado é [-atributivo], não pode ser [+perfectivo] - no caso de *small clauses* complementos de verbos como *considerar* - porque gera sentenças agramaticais como em (21a). Ou seja, em *small clause* complemento de verbos como *considerar*, podemos ter predicado [-atributivo]²⁷ desde que seja [-perfectivo].

A agramaticalidade da sentença em (21a) pode ser comparada a sentenças finitas selecionadas pelo verbo *considerar*, porque mesmo em sentenças com um CP completo, como em (21b - ?? *Eu considero [que João está em Porto Alegre].*), a combinação [-atributivo, +perfectivo] não é tranqüila.

Podemos perceber que a proposta de estrutura para as *small clauses* de Castillo está fundamentalmente fixada na relação entre sintaxe e semântica. Isto pode ser uma complicação, pois Castillo mostra que nem sempre existe uma completa comparação entre valores semânticos e constituintes gramaticais, como por exemplo: os complementos ECM dos verbos de percepção selecionam a mesma estrutura funcional dos complementos dos verbos do tipo de *consider* e *want*, apesar do fato de que somente os complementos dos últimos podem ter especificação temporal distinta do predicado matriz (*I saw him leave/The boss wants John in his Office tomorrow*).

²⁷ Lembrar da sentença (14d).

Segundo Castillo, é exatamente a presença ou ausência de tempo que faz a diferença entre os complementos infinitivos de ECM e os complementos *small clauses* de ECM (*Eu considero ser João inteligente/Eu considero João inteligente*).

Caso importante a ser destacado ao se assumir a proposta de AspP de Castillo diz respeito ao fato de que quando predicado na *small clause* é [+atributivo], ele pode ser [+/-perfectivo] como em *Acho João cansado / bonito*. Conseqüentemente, quando o predicado da *small clause* é [-atributivo], só pode ser [-perfectivo], pois se for [+perfectivo] será [+locativo, -atributivo] e teremos sentenças agramaticais como em (21) e (14e). Porém, precisamos pensar um pouco mais nas idéias de Castillo (2001). Seus pressupostos sugerem que em uma *small clause* complemento um predicado [+atributivo] pode ser [-/+perfectiva]: *inteligente* [-perfectivo], *cansado* [+perfectivo]. O problema é que, nestas estruturas, *cansado* não terá uma interpretação pontual, perfectiva ou *stage level*. Em *small clauses* complementos de verbos como *considerar*, adjetivos como *cansado*, *quebrado*, *desanimado* são sempre interpretados como indicando características não-pontuais, não-perfectivas, ou seja, esses adjetivos são compreendidos como *individual level*, como mostra a sentença (22):

(22) Considero João cansado.

Como vimos no Capítulo 2, as *small clauses* determinam uma leitura *individual level* de seus predicados.

Percebemos, contudo, que o caráter [+perfectivo] estabelecido por Castillo aparece em adjetivos que coincidem com formas de particípio passado dos verbos,

como em *cansar – cansado / quebrar-quebrado / falir-falido / desanimar-desanimado*. Vejamos em (23), o caso de *desanimado*:

(23) Acho João desanimado.

Embora, isoladamente, *desanimado* seja considerado como predicado *stage level*, no contexto sintático acima, isto é, na *small clause*, é interpretado de forma a referir-se ao todo do sujeito *João*. Isso acontece porque um predicado deve ser classificado composicionalmente.

Consideramos, assim, que o traço [+perfectivo] que aparece em situações onde temos predicado [+atributivo], como em *Julgo Maria preparada*, é decorrente da ligação desses predicados com as formas de particípio passado, o que justifica a aceitabilidade do esquema em (15) proposto por Castillo. Prova disso é que adjetivos como *desanimado, estressado, quebrado*, isoladamente, ou seja, fora da relação sentencial são interpretados como *stage level*, referindo-se a um evento particular.

Mas, como já deixamos claro no Capítulo 2, nossa visão sobre a distinção dos predicados *individual* e *stage level* baseia-se no contexto sintático. Assim, apesar de predicados como *tired* carregarem o traço [+perfectivo] em decorrência do particípio passado, uma interpretação [+perfectiva] para eles não é possível na *small clause* complemento.

4.4 RESUMO DO CAPÍTULO

Discutimos, neste capítulo, a estrutura interna das *small clauses* complementos. Essa questão deu origem a uma série de teorias e ainda parece estar longe de ser resolvida. Mesmo entre os autores que propõem que a *small clause* forma um constituinte, existem diferenças com relação à estrutura interna atribuída a essa construção.

Contudo, a hipótese original da Teoria *Small Clause* de Stowell permanece nos trabalhos que a sucederam: a atribuição de papel temático ocorre em relações estritamente locais. Esta idéia, como salientam Cardinaletti e Guasti (1995), pode ser considerada como uma das maiores contribuições da teoria de Stowell.

Aspecto unânime entre os autores discutidos é que a *small clause* complemento contém pelo menos um tipo de projeção funcional. Projeções funcionais de diferentes tipos, como vimos no início do capítulo, já foram atribuídas à *small clause* complemento. As principais críticas que pudemos estabelecer com relação às análises apresentadas dizem respeito, principalmente, à existência de dados que não se encaixam na estrutura sugerida pelo autor ou então alguns problemas que decorrem de suas postulações teóricas.

Stowell (1995) afirmou que as *small clauses* parecem constituir o *buraco negro* da teoria sintática e parece que o autor tem razão ao sugerir essa metáfora, pois os dados lingüísticos e as diversas teorias sobre o tema indicam que muita coisa ainda precisa ser discutida sobre as *small clauses* complementos, principalmente com relação à sua estrutura interna.

Nesse estágio da pesquisa, fez-se necessário estabelecer uma estrutura sintática para a *small clause* complemento. Assumimos uma configuração com a projeção de AspP dominando a estrutura das *small clauses* complementos, com base nos pressupostos teóricos de Castillo (2001).

Este autor propõe um múltiplo AspP projetando traços como [+/-perfectivo] e [+/-atributivo] dominando a estrutura das *small clauses*. Esses traços definem as características aspectuais dos predicados das *small clauses* complementos e estão em harmonia com as relações discutidas ao longo desta tese. Precisamos, no entanto, fazer a observação de que a perfectividade presente, segundo Castillo, em adjetivos como *tired/cansado* decorre da possibilidade dessas formas aparecerem como particípio passado. Ou seja, predicados como *tired/cansado* carregam traços de perfectividade (*stage level*), mas a *small clause* complemento determina uma interpretação não-pontual, *individual level* para seu predicado.

CAPÍTULO 5

A SMALL CLAUSE COMPLEMENTO E A CÓPULA

5.1 INTRODUÇÃO

Neste último capítulo, discutimos a relação entre *small clauses* nominais e a cópula. As sentenças copulares podem ser compreendidas como equativas ou predicativas. As estruturas consideradas tipicamente equativas são aquelas em que o DP2 é definido. Encontramos, contudo, diferentes posicionamentos sobre a existência de estruturas equativas.

Duas questões são importantes para este estudo sobre as *small clauses*: o papel da cópula e a propriedade de identidade de sentenças. Nosso principal

objetivo é discutir as *small clauses* complementos do português com estrutura [DP1 DP2] a fim de verificarmos que tipo de tratamento pode ser destinado a elas.

A hipótese aqui defendida é que as *small clauses* nominais com DP2 definido são predicativas do mesmo modo que as *small clauses* com DP2 indefinido. A gramaticalidade de *small clauses* com DP2 definido no português não indica que temos estruturas equativas, pois DP2 sempre desempenha o papel de predicado e DP1, de sujeito. Compreendemos DP2 como um predicado do indivíduo referido pelo DP1.

Os argumentos para a hipótese acima são encontrados ao longo do capítulo, que está estruturado em cinco seções: na primeira seção, apresentamos uma breve história da cópula, retomando as visões tradicionais de Aristóteles, Abelardo e Russel. Na segunda seção, discutimos as hipóteses sobre a existência ou não de estruturas equativas de Moro (1995, 1997), Heycock e Kroch (1999), Rothstein (1995) e Rapoport (1995) para a língua inglesa. Passamos então, na terceira seção, para a análise de *small clauses* nominais do português a partir da noção de contexto opaco ou intensional. Finalmente, na última seção, discutimos qual o tratamento que pode ser assumido para as *small clauses* nominais em posição de complemento com DP2 definido.

5.2 UMA BREVE APRESENTAÇÃO SOBRE A CÓPULA

O termo *cópula* oculta pelo menos três tradições distintas que têm sido levadas em consideração pelos lingüistas modernos: a teoria de Aristóteles, a de Abelardo²⁸ e a de Russel. Essas três tradições contribuem para a construção do significado da cópula. Apresentamos, a seguir, baseando-nos em Moro (1997), uma breve história da cópula.

Em Aristóteles (*De Interpretatione*), a cópula é analisada como uma entidade especial devido ao papel central que desempenha na análise da sentença declarativa. Para se ter uma sentença declarativa nos moldes aristotélicos, um sintagma nominal não é suficiente, porque um nome por si só não pode ser verdadeiro ou falso. Assim, uma sentença precisa apresentar um verbo ou a flexão de um verbo. Um sujeito, um predicado e uma especificação de tempo são os elementos constitutivos de uma sentença declarativa. A cópula, para Aristóteles, é vista como o elemento que supre a sentença afirmativa com uma especificação temporal necessária, quando esta não é realizada em combinação direta com o predicado. Segundo a teoria aristotélica, qualquer sentença pode ser transformada em uma sentença copular. Não há diferença em dizer *um homem caminha* ou *um homem está caminhando*, já que estariam em distribuição complementar. A idéia de que a cópula não participa da relação predicativa é explicada pelo fato de que em, por exemplo, *um homem é justo* a cópula é considerada o terceiro componente. O termo *verbo* também não pode ser aplicado para a cópula nesta visão porque,

²⁸ Pedro Abelardo (1097-1142), importante teólogo e filósofo escolástico. Foi uma das mais originais figuras do mundo medieval.

segundo Aristóteles, os nomes e os verbos, mesmo quando transpostos na sentença, ainda significam a mesma coisa (*um homem é branco / branco é um homem*). Como a cópula não pode ser transposta, não pode ser considerada um verbo. Assim, segundo Moro (1997), em Aristóteles, é encontrada uma teoria da sentença declarativa como constituída de uma relação predicacional acrescida de especificações temporais e, conectada a esta, está também uma teoria da cópula como expressão de tempo em distribuição complementar com a flexão verbal. Aristóteles também considera como declarativas aquelas sentenças constituídas apenas por um nome e a cópula, como em *Phílon é*. Sobre este assunto, o texto de Aristóteles não indica explicitamente como este uso pode ser compreendido dentro da teoria da cópula como um terceiro componente. Muitos estudiosos modernos simplesmente assumem que, sobre esta questão, Aristóteles substituiu a teoria do uso copulativo para o uso existencial.

Abelardo introduz o termo *cópula* no pensamento ocidental e em sua *Dialectica* estava principalmente interessado nos caminhos com que os silogismos podem ser construídos. Abelardo seguiu a teoria aristotélica por enfatizar o papel do *ser* como o elemento que pode transformar um nome e um predicado num silogismo e não pelo fato de o verbo *ser* ser considerado como o elemento que é capaz de suprir a sentença com uma especificação de tempo. É essa troca conceitual que relaciona o termo *cópula* com o Latim *copulare*, que significa *ligar*. Em sentenças como *um homem é um mamífero* e *Sócrates é um homem*, a cópula permite que o sintagma nominal *um homem* receba o papel de sujeito na primeira sentença e de predicado, na segunda. Abelardo apresenta ainda um contra-argumento à hipótese de que a cópula pode ser interpretada como um predicado de existência. Segundo Abelardo, uma sentença como *Sócrates é*, onde a cópula aparece apenas com um

sujeito, abala a teoria da cópula como uma ligação entre um sujeito e um predicado, como em *Sócrates é homem*. Se *Sócrates é* é interpretado como *Sócrates é existente*, supondo que *é* significa *é existente*, nada impede esta sentença de ser interpretada como *Sócrates é existente existente* e assim por diante. Vários séculos depois, a idéia de cópula no sentido de Abelardo constituiu um elemento importante no pensamento da Escola de *Port Royal*.²⁹

Russel promoveu a maior mudança de perspectiva na análise da cópula. Em seu livro *Introduction to the Philosophy of Mathematics*, o autor afirma que a proposição *Sócrates é um homem* é equivalente a *Socrates é humano*, mas não é a mesma proposição. A cópula em *Socrates é humano* expressa uma relação entre sujeito e predicado. Já em *Socrates é um homem*, a própria cópula desempenha o papel de predicado, mais especificamente um predicado que expressa identidade. Assim, para o autor, a cópula é ambígua entre a predicação e a identidade.

Todas essas visões tradicionais da cópula são independentes da estrutura sintática da sentença. As diferentes funções que a cópula assume são analisadas como inerentemente dependentes da própria palavra. Uma visão relacionada a conceitos de estrutura inicia apenas com Jespersen, a partir da década de 1920. Este autor, porém, permanece fiel a Aristóteles.

Moro (1995) salienta que as sentenças copulares continuam integrando os estudos modernos, embora tenham perdido a posição central que possuíam nos trabalhos anteriores.

²⁹ Lenci (1999) apresenta uma discussão interessante sobre as teorias de Aristóteles e Abelardo.

5.3 *SMALL CLAUSES* NOMINAIS EM POSIÇÃO DE COMPLEMENTO

As estruturas com verbos de cópula do tipo DP1-cópula-DP2 têm sido classificadas pela literatura como equativas e predicativas. Para a classificação, o fator levado em consideração é a determinação ou não do DP pós-cópula. Se o DP pós-cópula for definido, teremos sentenças equativas. Se o DP for indefinido, sentenças predicativas. Na sentença predicativa, a relação funcional (no sentido fregeano de função) é tal que DP2 é predicado de DP1, de modo que DP1 pertence à categoria de DP2. Estrutura equativa é aquela em que os DPs predicado e sujeito podem permutar suas posições (se A é B, B é A sem prejuízo de verdade). Num ponto de vista referencial, sentenças equativas verdadeiras são estruturas A é B em que A e B reportam-se ao mesmo referente, já que uma coisa é sempre idêntica a si mesma (LAGE, 1999).

Seguindo os critérios de classificação apresentados acima, teríamos as sentenças em (1) e (2). A sentença (1) seria um exemplo de uma *small clause* nominal tipicamente equativa, já que apresenta DP2 definido. A sentença (2) apresenta DP2 indefinido, o que caracteriza uma estrutura predicativa.

(1) Considero João o vencedor.

(2) Considero João um vencedor.

Os predicados das *small clauses* nominais com DP2 definido, como em (1), levantam a discussão sobre a equatividade ou identidade de DPs. Esse assunto apresenta posicionamentos diferentes na literatura e, assim, tratamentos distintos podem ser dados para as duas sentenças acima. Há autores, como é o caso Moro (1995, 1999), que defendem que tanto a sentença (1) como a (2) devem ser classificadas como predicativas. Moro argumenta que não existem sentenças equativas em qualquer contexto.

Vejamos, na próxima seção, uma breve discussão das teorias sobre o tema defendidas por Moro (1995, 1997), Heycock e Kroch (1999), Rothstein (1995) e Rapoport (1995).

5.3.1 ALGUMAS TEORIAS SOBRE A ESTRUTURA DP1-CÓPULA-DP2

Moro (1995, 1999) argumenta que a equatividade é mera ilusão. Para o autor, há apenas um único *ser*: o predicativo. O autor afirma que a reversibilidade dos DPs, em sentenças como (3), é apenas ilusão porque não há distinção subjacente entre equativas e predicativas com a estrutura DP1-cópula-DP2. O autor afirma que o que há é assimetria dos dois DPs com relação à extração:

(3) a. [_{DP}A picture of the wall] was [_{DP} the cause of the riot]. (canônica)

b. [_{DP}The cause of the riot] was [_{DP}a picture of the wall]. (inversa)

Em sentenças copulares canônicas (3a), a assimetria sujeito-objeto se mantém. O sujeito ocupa a posição pré-verbal e é possível a extração de parte do DP na posição pós-verbal (4a). Em sentenças inversas (3b), o predicado ocupa a posição pré-verbal e não é possível a extração de parte do DP da posição pós-verbal (4b):

(4) a. [Which riot]_i was_j [_{DP}a picture of the wall] t_j [_{DP}the cause of t_i]?

b. *[Which wall]_i was_j [_{DP} a picture of t_i] t_j [_{DP} the cause of the riot]?

A assimetria em (4a-b) ocorre porque não é permitida a extração de DP a partir da posição de sujeito. No entanto, com a aplicação desses testes de extração na sentença inversa de Moro (3b), podemos verificar que a extração não é possível nem a partir da posição de sujeito nem da posição de predicado (5):

(5) a. *[Which riot]_i was_j [the cause of t_i] t_j [_{DP}a picture of the wall]?

b. *[Which wall]_i was_j [the cause of the riot] t_j [_{DP} a picture of t_i]?

Na sentença (5a), com extração a partir da posição de sujeito, a agramaticalidade é explicada na literatura gerativa pela assimetria sujeito-objeto. Em (5b), também não é possível a extração a partir da posição de predicado na sentença inversa. Tal fato não é previsto pela literatura, já que não há restrição à extração a partir de DP na posição de objeto (neste caso, predicado da *small*

clause), nas estruturas DP-verbo-DP, como já vimos em outras seções deste estudo.

Moro (1997) afirma que não é possível atribuir à cópula a estrutura de um verbo que seleciona dois argumentos. Assim, atribui às sentenças copulares a estrutura de *small clauses*, como em (6), onde qualquer um dos DPs pode ser alçado para a posição pré-cópula:

(6) CÓPULA [_{SC} [DP1] [DP2]].

Heycock e Kroch (1999), em contraposição à hipótese de Moro (1995), defendem que existe a equatividade. Um exemplo bastante claro é a tautologia ilustrada em (7a). Há também uma classe de exemplos onde os dois DPs são igualmente referenciais, como mostram as sentenças (7b) e (7c).

(7) a. When it comes down to it, honest is honest.

b. Your attitude toward Jones is my attitude toward Davies.

c. My opinion of Edinburgh is my opinion of Philadelphia.

Segundo os autores, em nenhum dos casos acima parece possível interpretar um dos DPs como menos referencial/mais predicativo do que o outro. Consistente com isso, nenhuma ordem desses DPs, dentro de uma *small clause*, é possível. Vejamos o caso de (7b) em (8):

(8) a. Your attitude toward Jones is my attitude toward Davies.

b.* I consider your attitude toward Jones my attitude toward Davies³⁰.

c.* I consider my attitude toward Davies your attitude toward Jones

Para Heycock e Kroch (1999), a impossibilidade de se extrair a partir da posição de predicativo da sentença copular inversa de Moro ocorre apenas quando, na verdade, a expressão extraída deveria ser interpretada equativamente.

(9) a. *Whose child do you think the problem is?

[equative: * I consider the problem my child.]

Rothstein (1995) defende a existência de estruturas com cópula *ser* equativas e predicativas. Em seu estudo, a autora estabelece uma comparação entre os dados do hebraico e do inglês, pois mostra que *small clauses* matrizes no hebraico podem ser estruturadas sem nenhum verbo, o que faz com que tenham a configuração de uma *small clause* complemento. A cópula, no hebraico, não é expressada por um verbo, mas por um pronome (PRON), que contém marcas de gênero e número:

(10) Dani (hu) nexmad.

Dani (MASC/SING) agradável.

³⁰ No caso do português, sentenças como *Considero nossa atitude sobre João minha atitude sobre Davi/ Considero minha atitude sobre Davi nossa atitude sobre João* não são agramaticais. No entanto, a primeira forma, por razões pragmáticas, parece melhor.

Dani é agradável.

A autora verifica que nas orações matrizes predicativas do hebraico, como em (10), o PRON é um elemento opcional. Como nas *small clauses* predicativas existe um sujeito e um predicado, estas são internamente licenciadas pela predicação. Com isso, a autora sugere que a *small clause* predicativa complemento do verbo *consider* do inglês (11) equivale à oração de cópula do hebraico em (12a) e à *small clause* em (12b):

(11) [I consider [_{SC} [_{DP} the winner (to be)_{AP} a good runner].

(12) a. [_{SC} [Dani]_{DP} [hu [nexmad]_{AP}]].

b. [_{SC} [Dani]_{DP} [nexmad]_{AP}].

Rothstein verifica que no hebraico só existem *small clauses* matrizes predicativas, mas não equativas, já que para a equatividade é sempre necessária a presença da cópula, como mostra a sentença (13):

(13) a. Dani *(hu) mar Yosef.

b. Dani (MASC/SING) Sr. Yosef.

c. Dani é o Sr. Yosef.

Novamente, Rothstein relaciona esse fenômeno ao inglês, que, do mesmo modo, só permite *small clauses* predicativas, mas não equativas: a *small clause* ilustrada em (14), corresponde a (15b), pois em hebraico, assim como no inglês, não são possíveis *small clauses* de identidade (15a):

(14) [I consider [_{DP} the winner *(to be)_{DP} Mary].

(15) a. *[Dani]_{DP} [mar Yosef]_{DP}.

b. [Dani [hu [mar Yosef]_{DP}]_{I'}].

Para Rothstein (1995), verbo *to be* comporta-se da mesma maneira nas sentenças de identidade e predicativas. O argumento na posição de sujeito não recebe papel- θ e o termo pós-cópula não recebe caso. A autora afirma que o verbo *to be* não é ambíguo, já que apresenta o mesmo comportamento sintático.

Rapoport (1995), para explicar a impossibilidade de *small clauses* nominais equativas, retoma a noção de uso atributivo x referencial das expressões definidas de Donellan. Para Donellan (citado por Rapoport, 1995), uma descrição definida como a da sentença *O homem que matou Smith é louco* pode ter uso atributivo ou referencial. O uso atributivo da descrição definida na sentença citada ocorre quando o falante afirma que quem matou Smith é louco. O falante não tem em mente um indivíduo particular para quem a descrição *O homem que matou Smith* se aplica. No uso atributivo, o DP é não-específico e não-referencial. No uso referencial, o falante afirma sobre um indivíduo particular que é louco. Neste caso, o DP é específico.

Segundo Rapoport (1995), não é suficiente que um DP em posição de predicador de uma *small clause* seja indefinido ou não-referencial, esse DP deve ser

também não-específico. Pela sentença (16), a autora demonstra que há *small clauses* nominais gramaticais onde o predicado é um DP definido. Em (17), a autora mostra uma *small clause* em que o predicado é um DP não-referencial (e indefinido) e, no entanto, a sentença é agramatical.

(16) I consider John the man for the job.

(17)*I believe Jones a certain friend of mine.

Enfim, discutimos aqui diferentes posicionamentos sobre as sentenças copulares. Há autores que defendem a existência de sentenças equativas e outros que se opõem a elas. Dentre os autores apresentados, pudemos verificar que mesmo aqueles que assumem a equatividade (como Rothstein e Heycock e Kroch), argumentam que esse sentido não pode ser expressado em *small clauses* complementos, pois tornam as sentenças, da língua inglesa, agramaticais.

5.4 A RELAÇÃO ENTRE AS *SMALL CLAUSES* NOMINAIS E O CONTEXTO OPACO

Para Borges Neto³¹, as questões surgidas com as *small clauses* de estruturas [DP1 DP2] como em (1) e (2), repetidas aqui em (18) e (19), devem ser

³¹ Em comunicação pessoal.

analisadas levando-se em consideração a presença de um contexto opaco ou intensional.

(18) Considero João o vencedor do concurso.

(19) Considero João um vencedor.

Os verbos de atitude proposicional como *considerar*, que selecionam as *small clauses* complementos, constroem contextos opacos ou intensionais. Segundo Borges Neto, as expressões introdutoras de contextos intensionais ou opacos fazem com que as expressões em seu escopo deixem de denotar as extensões diretamente e passem a denotar intensões. Vejamos com mais detalhes essa noção.

Para Borges Neto (2003), é importante notar que um indivíduo pode ser denotado por uma de suas propriedades, desde que essa propriedade seja singularizante, como em:

(20) a. Pelé nasceu em Três Corações.

b. O atleta do século nasceu em Três Corações.

No entanto, é importante destacar que o comportamento semântico das duas sentenças acima não é idêntico.

Há contextos em que não é possível a substituição de uma expressão por outra, sem alteração do valor de verdade, mesmo que as expressões denotem o mesmo indivíduo. É o caso da sentença abaixo:

- (21) a. Pedro não sabe que Pelé é o atleta do século.
b. *Pedro não sabe que Pelé é Pelé.
c. *Pedro não sabe que o atleta do século é o atleta do século.

A substituição em (21) não é possível porque verbos como *saber*, *pensar*, *imaginar*, *acreditar* parecem sempre introduzir atitudes do falante sobre a sentença que os segue, ou seja, a sentença acima afirma que a atitude de *Pedro* com relação à sentença *Pelé é o atleta do século* é de desconhecimento.

Nossas interpretações são feitas sempre em relação a modelos de mundo, assim, a escolha do modelo em que irão ser feitas as interpretações (se mundo real ou fictício) é um fator importante a ser considerado. Os verbos de atitudes proposicionais, segundo Borges Neto (2003), remetem a mundos paralelos ao mundo real: o mundo dos conhecimentos de *Pedro*, o mundo de suas crenças, etc. Esses verbos relativizam as proposições que os complementam com relação a uma dessas atitudes do falante. A relativização das denotações das expressões com respeito ao tempo e aos mundos possíveis vai implicar a necessidade da noção de intensão.

Observemos a *small clause* em (22):

- (22) Maria considera o José o Sr. Silveira.

Temos um verbo (*considerar*) de atitude proposicional, um contexto opaco ou intensional, que remete ao mundo das crenças ao mundo das crenças de *Maria*. Digamos que *Maria* esteja recebendo cartas ameaçadoras e o remetente assine como *Sr. Silveira*. *Maria* não conhece nenhum *Sr. Silveira*, até que tem pistas de que é o pseudônimo de um amigo chamado *João*. Desse modo, nas crenças de *Maria*, *José e Sr. Silveira* são a mesma pessoa.

A possibilidade de inversão (se A é B, B é A), como vimos no início do capítulo, é geralmente compreendida como uma prova de que se trata de uma sentença equativa. No entanto, Borges Neto afirma que essa possibilidade não pode ser considerada uma evidência. Isto porque o que se declara, por exemplo, é A é B, no mundo possível das crenças do falante (no caso dos verbos judicativos), e não outra coisa (B é A). A inversão não ocorre exatamente pela presença do contexto opaco *small clause*. As expressões são essenciais neste tipo de contexto, como mostra a sentença (1), retomada em (23):

(23) a. Considero João o vencedor do concurso. [A é B]

b. Considero o vencedor do concurso João. [B não é A]

Podemos supor em (23a) que meu amigo *João* venceu um concurso, mas não comentou com ninguém. Pelo comportamento de *João* passo a considerar que ele foi o vencedor, cujo nome não foi divulgado. Importante: nas minhas crenças *João* é o vencedor, caso contrário eu diria, por exemplo, *desconfio de que João é o vencedor*.

5.5 ANÁLISE DE *SMALL CLAUSES* COMPLEMENTOS COM DP2 DEFINIDO NO PORTUGUÊS

A presença de DP pós-cópula definido e o fato dos dois DPs conduzirem ao mesmo referente são fatores geralmente utilizados pela literatura para determinar estruturas equativas. No entanto, defendemos a hipótese de que a simples presença de um DP2 definido em *small clauses* nominais em posição de complemento não é suficiente para termos uma estrutura que permita uma leitura de identidade entre os DPs no português.

A hipótese de Moro (1995), como vimos, é que há relação de predicação mesmo nas *small clauses* nominais com DP pós-cópula definido. Segundo o autor, a própria existência de *small clauses* nominais rejeita a hipótese de que a categoria lexical tenha influência sobre a predicação. As sentenças (24) e (25) explicam. Do mesmo modo que (24), o constituinte em (25) (*John e the cause of the riot*), mesmo sem a ocorrência de verbo, também apresenta a mesma relação predicativa. Em ambos os casos, temos a afirmação de que o indivíduo chamado *John* tem a propriedade de ser *the cause of the riot*.

(24) [_{DP} John [_{VP} is [_{DP} the cause of the riot]].

(25) I consider [_{SC} [_{DP} John] [_{DP} the cause of the riot]].

Assumimos, assim, que uma *small clause* nominal como em (26) não é equativa, mas predicativa, do mesmo modo que a estrutura com DP2 indefinido, como ilustra (27).

(26) Considero [_{SUJ} João] [_{PRED} o candidato para a vaga].

(27) Considero [_{SUJ} João] [_{PRED} um forte candidato para a vaga].

O DP *o candidato para a vaga*, em (26), é utilizado como uma forma de predicação para o DP *João*. Consideramos que há uma relação de predicação entre os dois DPs em (26), mesmo sendo o DP2 definido. O DP *o candidato para a vaga* desempenha o papel de predicado do DP sujeito *João*.

Podemos verificar que o DP *a menina* em (28c) não pode funcionar como predicado na *small clause*. Isso parece sugerir que os DPs definidos desempenham funções diferentes na *small clause* em (28).

(28) a. Considero a menina a bailarina do Teatro Municipal.

b. Considero [_{SUJ} a menina] [_{PRED} a bailarina do Teatro Municipal].

c.*Considero [_{SUJ} a bailarina do Teatro Municipal] [_{PRED} a menina].

Para explicar (28c), não falaremos em graus de referencialidade (um DP é menos referencial/mais predicativo do que o outro) como Moro ou Heycock e Kroch, mas podemos, neste caso, pensar em algo como graus de especificidade: *a menina* supõe que se chega à singularidade apenas com o auxílio do predicado *x é menina*.

A *bailarina do Teatro Municipal* supõe que se chega à singularidade com a contribuição de um predicado *x é bailarina* e de um predicado eventivo *x é bailarina que baila no Teatro Municipal*. Logo, *a menina* é menos específico, nesse contexto e na comparação com o outro elemento (*a bailarina do Teatro Municipal*).

No caso dos DPs *o vendedor do mês* e *o atleta do ano* (29) é difícil determinar graus de especificidade como em (29). Podemos verificar que tanto o DP *o vendedor* quanto o DP *o atleta* podem ser sujeito ou predicado da *small clause*. Podemos ter em (29b), por exemplo, algo como *considero o vendedor do mês de minha loja o atleta do ano* (o vendedor que se destacou neste mês em minha loja é atleta e, em minha opinião, é o melhor atleta do ano). Em (29c), podemos pensar em algo como *considero o atleta do ano* (o Pedro, que está sem patrocínio no momento e precisa trabalhar) *como o vendedor que mais se destacou neste mês em minha loja*.

(29) a. DP - o atleta

DP - o vendedor

b. Considero [SUJ o vendedor do mês] [PRED o atleta do ano].

c. Considero [SUJ o atleta do ano] [PRED o vendedor do mês].

O que percebemos em (29) é que o DP2 em cada uma das duas sentenças precisa ser compreendido como uma predicação para o DP1.

Assim, os dados do português sugerem que nas *small clauses* [DP1 DP2], o segundo DP é sempre predicado e o primeiro, sempre sujeito. A interpretação vai

entender o segundo DP como um predicado do indivíduo referido pelo primeiro DP. Isso independe das características inerentes dos DPs, como ilustra a sentença em (30):

(30) a. Considero [o menino] [o Lula].

b. Considero [_{SUJ} o menino] [_{PRED} o Lula].

O *x que é o menino* em (30) tem as propriedades aludidas (a intensão) pelo DP *o Lula*. A inversão, como já salientamos, não pode ser feita em (30), mantendo o valor de verdade, porque se trata de um contexto opaco ou intensional.

Podemos imaginar então que se um dado *x* tem todas as propriedades associadas a *Lula*, esse *x* é o *Lula*, no mundo das crenças do falante.

O verbo *ser* sempre será propriedade e não é preciso assumir sua ambigüidade para derivarmos o sentido equativo. Por exemplo, em (31), imaginarmos uma situação (mundo) em que *a* pertence ao conjunto singular *A*:

(31) Ser = \in

$a \in A$ = diz que *a* é membro do conjunto *A*

Se *A* = conjunto singular, temos em (32) uma sentença equativa:

(32) João é o bombeiro.

Em (32), *o bombeiro* é igual a *existe um e apenas um x: x é bombeiro*. Logo, *João* é esse *x* único. *João* denota um *x* e *o bombeiro* denota o mesmo *x*.

É possível perceber que a interpretação equativa de *small clauses* com DP2 definido, como em (32), não é a primeira que aparece. No entanto, com esses pressupostos, não é preciso assumir, como Russel, que há dois verbos *ser*. Também não é necessário propor duas estruturas sintáticas distintas, seja para as sentenças copulativas, seja para as *small clauses* nominais.

5.6 RESUMO DO CAPÍTULO

O presente capítulo discutiu a relação entre *small clauses* nominais e a cópula. Nesse contexto, nosso objetivo central consistiu em analisar e discutir as *small clauses* complementos com estrutura [DP1 DP2]. Mais especificamente, nosso interesse foi verificar que tratamento pode ser dado para as *small clauses* nominais em que o DP2 é definido, pois, segundo a literatura, a presença deste tipo de DP é um dos fatores que determina uma estrutura como sendo de identidade ou equativa.

Apresentamos, inicialmente, as visões de Moro, Heycoch e Kroch, Rapoport e Rothstein sobre a equatividade. Para Moro (1995), não existem estruturas equativas, ao contrário do que afirmam Heycoch e Kroch (1995), Rothstein (1995) e Rapoport (1995). Contudo, segundo Heycoch e Kroch (1995), dois DPs igualmente referenciais não são possíveis numa *small clause* complemento. Rothstein (1995)

afirma que para os complementos dos verbos como *considerar* expressarem equatividade é preciso a presença explícita da cópula *ser*.

Para Borges Neto, o problema da equatividade nas *small clauses* nominais ocorre porque o contexto em que estão inseridas (complementos de verbos de atitude proposicional) é opaco ou intensional. Dessa forma, a inversão não pode ser uma prova de que não se trata de uma estrutura equativa, pois com os verbos de atitudes proposicionais o que se declara é uma determinada coisa (por exemplo, A é B no mundo de minhas crenças) e não outra (B é A).

A análise dos dados do português sugeriu que a simples presença de DP2 definido em *small clauses* nominais em posição de complemento não indica que temos uma estrutura com identidade entre os DPs. Assumimos que as estruturas com [DP1 DP2] aparecem sempre como instâncias de predicação. O primeiro DP sempre desempenha a função de sujeito da *small clause* nominal e o segundo, de predicado. Nossa hipótese é independente das características inerentes de cada DP.

Com base em Borges Neto, o verbo *ser* sempre será propriedade e podemos derivar o sentido equativo sem precisarmos assumir uma ambigüidade para a cópula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo delinear as principais características das *small clauses* complementos de verbos como *considerar* no português do Brasil. No primeiro capítulo, delimitamos nossos dados de análise. Para isso, a primeira discussão foi sobre o adjetivo no português, mostrando que, nas *small clauses* complementos, os adjetivos estão em função de predicativo e não de adjunto adnominal. Discutimos também a teoria original *Small Clause* de Stowell, apresentando quais foram os dados que motivaram essa teoria e também as suas principais extensões. Com a visão de Rothstein (1995, 2001), delimitamos e diferenciamos a estrutura da *small clause* complemento dentre as várias estruturas que podem ser encontradas na literatura sob este termo. Assumimos, como exemplo canônico de *small clause* complemento, a sentença em (1), onde a seqüência [NP XP] forma um único constituinte:

- (1) Considero [João inteligente].

A *small clause* complemento é uma instância de predicação primária. Numa predicação primária, o sujeito e o predicado estão em c-comando mútuo, formam um constituinte juntos e o sujeito não é tematicamente licenciado fora da relação de predicação em que ele ocorre (ROTHSTEIN, 2001).

O segundo capítulo discutiu a natureza do predicado adjetivo da *small clause* complemento. Sugerimos que os predicados não devem ser classificados como *stage level* ou *individual level* com base apenas no item lexical, ou seja, isoladamente. Para a distinção, é preciso considerar a composicionalidade da sentença. Destacamos que as *small clauses* complementos determinam uma interpretação *individual level* de seus predicados, como ilustram as sentenças em (2):

(2) a. Considero Maria bonita.

b. Acho João cansado.

Neste capítulo, fizemos também outras discussões, como a questão da presença de um DP na posição de predicado da *small clause*: a *small clause* complemento (3), diferentemente do predicado secundário (4), aceita um NP como seu predicado.

(3) Considero aquele homem o líder do bando.

(4) * Encontrei João um atleta.

A distinção entre predicados *stage level* e *individual level* permitiu ainda a análise da interação do predicado *individual level* e sujeitos plurais nus. Na língua inglesa, o plural nu sujeito de predicado *individual level* sempre requer interpretação genérica. Ao contrário do que acontece na língua inglesa, no português, verificamos que não é apenas a interação do predicado *individual level* da *small clause* com sujeitos plurais nus (5) que exige interpretação genérica. O singular nu também mostrou o mesmo efeito (6).

(5) Considero políticos corruptos.

(6) Considero político corrupto.

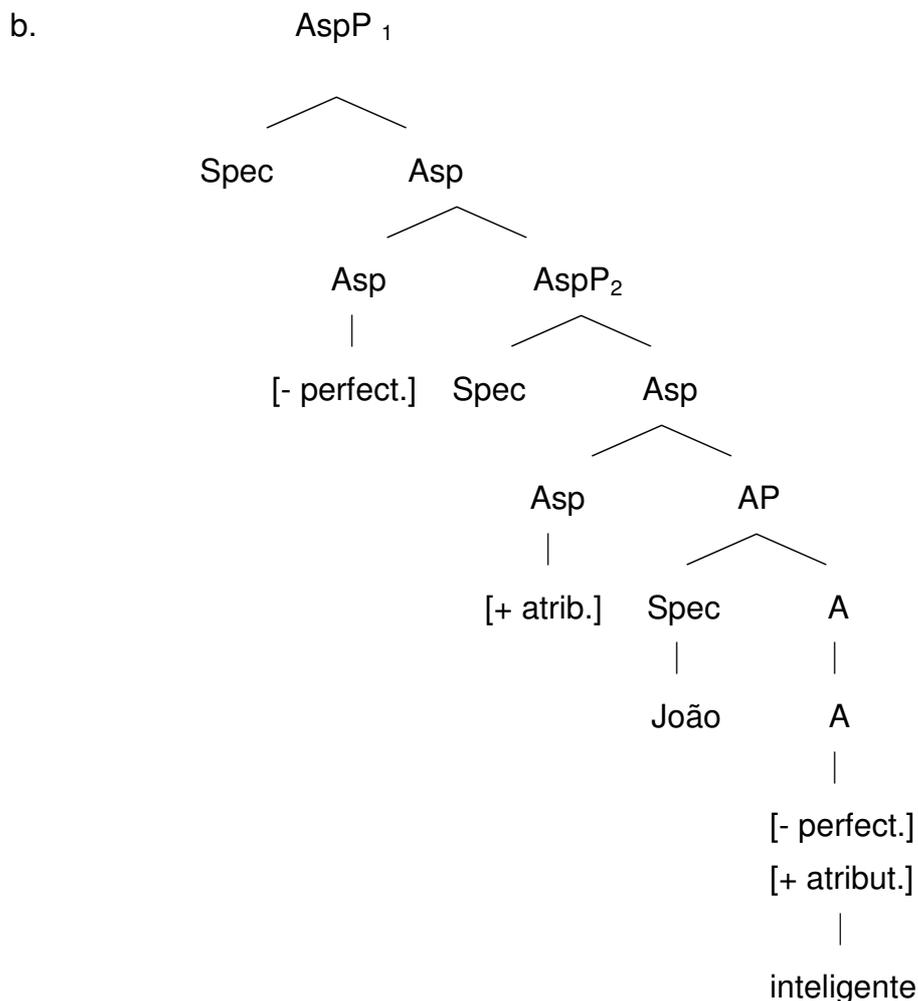
No entanto, percebemos que há contextos no português em que tanto o plural nu quanto o singular nu sujeitos de predicados *individual level* podem ser interpretados existencialmente. É o caso, por exemplo, das sentenças *O juiz julga réus inocentes* (plural nu) / *O juiz julga réu inocente* (singular nu) em contexto de manchetes jornalísticas.

O terceiro capítulo testou os principais verbos que parecem selecionar *small clauses* complementos no português do Brasil. Para a análise, empregamos seis critérios que julgamos satisfatórios para indicar a presença desse tipo de estrutura: i) a noção de acarretamento para mostrar o que o verbo matriz está selecionando; ii) o alcance dos advérbios apenas sob o predicado encaixado; iii) a inserção da cópula *ser*; iv) oração encaixada com tempo finito; v) interpretação *individual level* dos

predicados; vi) a possibilidade de um DP na posição de predicado. Dentre os verbos judicativos analisados, concluímos que os verbos *considerar*, *julgar*, *declarar* e *achar* são exemplos típicos de verbos que selecionam *small clauses* complementos. Os verbos *acreditar* e *crer* já foram capazes de selecionar *small clauses* complementos, porém, não aparecem no português atual. Ainda, testamos os verbos *reconhecer* e *supor* que também mostraram que podem selecionar *small clauses* complementos. Os pontos em comum entre as *small clauses* complementos selecionadas pelos verbos judicativos são: seus adjetivos apresentam uma leitura *individual level*, permitem paráfrase com cópula *ser*, inserção de sentença encaixada com tempo finito e DP na posição de predicado. Os advérbios, quando inseridos na *small clause*, têm alcance apenas dentro desse constituinte.

O quarto capítulo apresentou uma discussão das principais teorias que procuram estabelecer uma estrutura interna para as *small clauses* complementos. Através dos quantificadores flutuantes, foi possível verificar que a estrutura das *small clauses* deve conter uma projeção funcional. Diferentes estruturas internas com projeções funcionais já foram atribuídas às *small clauses*. Analisamos, neste capítulo, as propostas de Moro, Starke, Basilico e Castillo. Dentre essas visões, adotamos, nesta pesquisa, a teoria de Castillo (2001), que propõe um Asp(ect)P dominando a estrutura da *small clause* complemento. Assim, a *small clause* [João inteligente], em (7a), tem sua configuração sintática em (7b):

(7) a. Considero [João inteligente].



Surgem, contudo, algumas conseqüências ao se assumir a proposta de Castillo (2001). Segundo o esquema proposto pela autora (8), em uma *small clause* complemento, quando um predicado é [+atributivo], pode ser [-/+perfectivo]. Por exemplo: *bonito/inteligente* [+atributivo,-perfectivo], *cansado/desanimado* [+atributivo,+perfectivo]. Temos, assim, *small clauses* como *Considero João inteligente* e *Considero João desanimado*. Pudemos observar também que, quando o predicado da *small clause* complemento é [-atributivo]³², só pode ser [-perfectivo]: *Considero essa questão fora de discussão*. O problema é que, em *small clauses*

³² Como mostrou a sentença (14d) de Kitagawa, citada por Castillo (2001).

complementos, adjetivos como *cansado/desanimado*, que segundo mostra o esquema da autora são [+atributivo, +perfectivo], são sempre interpretados como não-perfectivos, não-pontuais, ou seja, como *individual level* (como em *Considero João desanimado*) e não como perfectivos (*stage level*). Precisamos assumir então que esse traço de perfectividade em formas como *desanimado*, decorre do fato de que essas formas são empregadas também como particípio passado.

	[+atributivo] – como <i>tired, ready</i>
(8) [+perfectivo]<	
	[+locativo] – <i>in the pool</i>
	[-atributivo]<
	[+eventivo] – <i>jump, leave</i>
	[+atributivo] - <i>intelligent</i>
[-perfectivo]<	
	[-atributivo] - <i>off the route</i>

A questão das *small clauses* nominais foi discutida no quarto capítulo. Concluimos que, em estruturas [DP1 DP2], DP2 sempre desempenha a função de predicado de DP1. Assim, as *small clauses* nominais, em que o DP2 é definido, também apresentam relação de predicação (10), do mesmo modo que acontece quando o DP2 é indefinido (9). Essa hipótese não depende das características inerentes dos DPs.

(9) Considero [SUJ João] [PRED um vencedor].

(10) Considero [_{SUJ}João] [_{PRED}O vencedor].

Compreendemos o verbo *ser* sempre como propriedade. Verificamos ainda, neste capítulo, que há possibilidades de derivar o sentido equativo sem precisarmos assumir uma ambigüidade para a cópula *ser*.

Com essas considerações, finalizamos esta tese. As discussões realizadas ao longo dos cinco capítulos contribuem para a descrição de um dos diferentes tipos de *small clause*, a *small clause* complemento. Não só reunimos os principais trabalhos que tratam do tema como também deles filtramos as questões que julgamos mais relevantes. Fizemos opções teóricas e analisamos estruturas do português à luz desses trabalhos. Sabemos, no entanto, que algumas questões sobre as *small clauses* permanecem ainda à espera de respostas e podem constituir o ponto de partida para novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

ÂMBAR, M. M. **Para uma sintaxe da inversão sujeito-verbo em português**. Lisboa: Colibri, 1002.

BASILICO, D. The Topic of Small Clauses. In: **Linguistic Inquiry**. Vol. 34, nº34. Massachusetts Institute of Tehcnology, 2003. p. 1-35.

BORGES NETO, J. **Adjetivos: predicados extensionais e predicados intensionais**. Campinas, SP: UNICAMP, 1991.

BORGES NETO, J. Syncategorematic words again. In: **Linguistic Inquiry**. Vol. 16, nº01, Massachusetts Institute of Tehcnology, 1985. p. 151-152.

BORGES NETO, J. Semântica de modelos. In: MÜLLER, A. L., NEGRÃO, E. V., FOLTRAN, M. J. **Semântica formal**. São Paulo: Contexto, 2003.

CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. Small Clauses: some controversies and issues of acquisition. In: _____. **Syntax and Semantics**. : Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

CARLSON, G. N.; PELLETIER, F. J. (Eds.). **The Generic Book**. Chicago: The University of Chicago Press, 1995.

CARLSON, G. N. **Reference to kinds in English**. Ph. D. Dissertation, University of Massachusetts, Amherst. Published 1980 by Garland Press, New York.

CASTILLO, C. The configuration of ECM structures. In: **Studia Linguistics**. Oxford: Blackwell Publishers, 2001. p.113-139.

CHIERCHIA, G. Individual-level predicates as inherent generics. In: CARLSON, G. N.; PELLETIER, F. J. (Eds.). **The Generic Book**. Chicago: The University of Chicago Press, 1995.

CHOMSKY, N. **The logical structure of linguistic theory**. Chicago. University of Chicago Press, 1975.

CONTRERAS, H. Small Clauses e Complex Predicates. In: _____. **Syntax and Semantics**. : Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

ERTESCHIK-SHIR, N. **The dynamics of focus structure**. Cambridge: Cambridge University Press.

FERNALD, T. B. **Predicates and temporal arguments**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

FOLTRAN, M. J. Relações de predicação. In: MÜLLER, A. L.; NEGRÃO, E. V.; FOLTRAN, M. J. (Orgs). **Semântica formal**. São Paulo: Contexto, 2003.

FOLTRAN, M. J. Predicados complexos. In: **Revista Letras** nº 53. Curitiba: UFPR, 2000.

FOLTRAN, M. J. **As construções de predicação secundária no português do Brasil**: aspectos sintáticos e semânticos. São Paulo, 1999. Tese de doutorado – Universidade de São Paulo.

FRANÇA, J. D. **As predicções não verbais no português do Brasil**: uma abordagem gerativa. Belo Horizonte, 1991. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais.

FRANCHI, C.; NEGRÃO, E. V. MÜLLER, A. L. Um exemplo de argumentação em sintaxe. In: **Revista da ANPOLL**. nº5, 1998. p. 37-63.

GOMES, A. de F. R. **O singular nu e a sentença genérica no português brasileiro**. Florianópolis, 2001. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina.

GOMES, A. de F. R. O singular nu e a sentença genérica no português brasileiro. In: **Revista Luminária**. Vol.06. Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, 2003.

GUÉRON, J.; HOEKSTRA, T. The Temporal Interpretation of Predication. In: CARDINALETTI, A.; GUAISTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

HEYCOCK, C.; KROCH, A. Pseudocleft connectedness: implications for the LF Interface Level. In: **Linguistic Inquiry**. Vol. 30, nº3. Massachusetts Institute of Technology, 1999. p. 365-397.

KAYNE, R. **Connectedness and binary branching**. Dordrecht: Foris, 1984.

KOOPMAN, H.; SPORTICHE, D. The position of subjects. In: **Lingua**. Vol. 85, 1991. p.211-258.

KRATZER, A. Stage Level and Individual Level Predicates. In: CARLSON, G. N.; PELLETIER, F. J. (Eds.) **The Generic Book**. Chicago: The University of Chicago, 1995.

KURODA, S. Y. **The categorical and the thetic judgment**. Foundations of Language, 1972. p. 153-185.

LADUSAW, W. Thetic and categorical, stage and individual, weak and strong. In: HARVEY, M.; SANTELMANN, L. (orgs.) **Proceedings from semantics and Linguistic Teory IV**. Ithaca: CLC Publications, 1994. p. 220-229-

LAGE, N. M. **As estruturas DP-ser-DP no português brasileiro**. Florianópolis, 1999. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina.

LARSON, D. On the double object construction. In: **Linguistic Inquiry**. Vol. 19. Número 3. Massachusetts Institute of Technology, 1988. p. 335-391.

LENCI, A. **On Predication**: Categorical and Thetic Structures in Language. Pisa, 1999. Tesi di perfeioamento em Linguistica Generale. Scuola Normale Superiore. Universita' de Pisa.

MIOTO, C.; SILVA, M. C. F.; LOPES, R. E. V. **Manual de sintaxe**. Florianópolis: Insular, 1999.

MORO, A. Small Clauses with Predicative Nominals. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Sintax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

MORO, A. **The Raising of Predicates**: Predicative noun phrases and the theory of clause structure. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MÜLLER, A.L. A expressão da genericidade nas línguas naturais. In: MÜLLER, A.L.; NEGRÃO, E.V.; FOLTRAN, M.J. (Orgs.). **Semântica formal**. São Paulo: Contexto, 2003.

MÜLLER, A.L. Sentenças genericamente quantificadas e expressões de referência a espécies no português brasileiro. In: **Cadernos de Estudos Lingüísticos**. Campinas, (39), 2000. p.131-148.

RAPOPORT, T. R. Specificity, Objects, and Nominal Small Clauses. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

RAPOSO, E. P. **Teoria da gramática. A faculdade da linguagem**. 2. ed. Lisboa: Caminho, 1992.

RODRIGUES, P. de A. **O status de *small clause* das construções gerundivas e adjetivais complementos de verbos de percepção com interpretação imaginativa**. 2004, mimeografado.

RODRIGUES, P. de A. ROCHETTE, A. Os juízos tético e categórico e as leituras concreta e imaginativa dos verbos de percepção. In: **Estudos Lingüísticos**. Vol. 34, 2005. p. 1117-1122.

ROTHSTEIN, S. **Predicates and their Subjects**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 2001.

ROTHSTEIN, S. Small Clauses e Copular Constructions. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

SHEIN, B. Small Clauses and Predication. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

STARKE, M. On the Format for Small Clauses. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

SPORTICHE, D. French Predicate Clitics and Clause Structure. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

STOWELL, T. Remarks on Clause Structure. In: CARDINALETTI, A.; GUASTI, M. T. **Syntax e Semantics**: Small Clauses. Vol. 28. Califórnia: Academic Press, 1995.

STOWELL, T. Subjects across categories. **The Linguistic Review** 2. 1983. p.285-312.

WILLIAMS, E. Against small clauses. In: **Linguistic Inquiry** 14. 1983. p. 287-308.